

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SUBSECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO - SGP2
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

01 - 0295 / 2007

DE

25/04/2007

MATÉRIA LEGISLATIVA:

PL

01 - 0295 / 2007

DE

25/04/2007

PROMOVENTE:

VEREADOR

MILTON LEITE

EMENTA:

INTRODUZ O PROGRAMA DE BIODIESEL NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO E
AUXILIA NA RECUPERAÇÃO DOS MANANCIAIS, BEM COMO RIOS E
CÓRREGOS NA CIDADE DE SÃO PAULO.

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
8/11/2010 11:13:54

00000021769-71



ARQUIVADO EM 17/04/2008

Viviane Ferreira

CHEFE DE SEÇÃO
VIVIANE FERREIRA PÓ
Supervisora
SGP-33



Folha nº 01 do proc.
Nº 295 de 07

Câmara Municipal de São Paulo

Gabinete Vereador Milton Leite

LIDO HOJE
25 ABR. 2007
AS COMISSOES DE:
Cont. Int. - Leg. Parl.
Pol. Urb. - Pol. Agr. - M. Amb.
Adm. - Pol. Econ.
Fin. - ~~Documentos~~

PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº 01 - PL
01-0295/2007

Introduz o Programa de Biodiesel no Município de São Paulo e auxilia na recuperação dos mananciais, bem como rios e córregos na Cidade de São Paulo

PREJUDICADO

21 JUN 2007

PRESIDENTE

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Art. 1º - Fica instituído o “Programa de Biodiesel” no Município de São Paulo.

Parágrafo Único – Entende-se por Biodiesel, o Biocombustível cuja Fonte seja renovável como matriz em sua cadeia de produção para uso em motores a combustão interna com ignição por compressão.

Art. 2º – Propósitos do Programa Biodiesel no Município de São Paulo:

- I- Recuperação e Melhoria Ambiental;
II- Estimular a Utilização de Combustível Renovável.

Art. 3º – Torna-se obrigatória utilização com uma composição mínima de 2% em volume de adição ao óleo diesel em veículos de transporte coletivos municipais e intermunicipais, bem como transportadoras, empresas e indústrias sediadas nesta cidade conforme tabela abaixo :

- I- 2007 – 2% mínimo;
II- 2008 – 3% mínimo;
III- 2009 – 4% mínimo;
IV- 2010 – 6% mínimo;

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO
VOLTA À 2ª DISCUSSÃO

02 MAI 2007

PRESIDENTE

EXEMPLAR DE PUBLICAÇÃO

25 ABR 2007

SOP. 42

01/06/2007 09:15:58 - 01/06/2007 09:15:58

Segue(m) juntado(s), nesta
data, documento(s) e folha de
informação rubricados por:

Em 22.5.10
Ass: _____

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº 02 do proc.

Nº 295 de 06

RF. 100.406

Gabinete Vereador Milton Leite

- V- 2011 – 8% mínimo;
- VI- 2012 – 10% mínimo;
- VII- 2013 – 14% mínimo;
- VIII- 2014 – 16% mínimo;
- IX- 2015 – 18% mínimo;
- X- 2016 – 20% mínimo.

Art. 4º – Fica instituído o Programa de Recuperação De Óleo Comestível – Vegetal na cidade de São Paulo.

§ 1º - Toda rede de restaurantes, bares, hotéis, pensões e similares será obrigado a integrar a rede de recuperação de óleo comestível.

§ 2º – Todos os estabelecimentos terão de declarar a quantidade de óleo adquirida e a quantidade recuperada através de formulário próprio elaborado pela Secretaria do Verde e Meio Ambiente e fornecido pelas Subprefeituras, que ficarão responsáveis pela fiscalização e autuação.

§ 3º – A Secretaria do Verde e do Meio Ambiente será gestora do Programa, fiscalizará a sua execução e criará um selo de certificação a todas as entidades e estabelecimentos que se integrarem à rede de recuperação de óleo comestível vegetal na cidade de São Paulo.

§ 4º – Fica a Secretaria do Verde e Meio Ambiente autorizada a licenciar ONG's (Organização Não Governamental) e outras entidades a recolher os óleos comestíveis bem como a periodicidade e recipientes previamente aprovados pela Secretaria do Verde e Meio Ambiente.

§ 5º – A Secretaria do Verde e Meio Ambiente, estabelecerá um cronograma de coletas residenciais, apartir da publicação desta Lei, num prazo de 120 (cento e vinte) dias, para toda Cidade de São Paulo, prazo este de implementação não superior a 03 (três) anos.

Art. 5º - Tem por objetivo o referido Programa de Recuperação de Óleo Comestível Vegetal:

- I- Recuperação e Melhoria Ambiental;



Câmara Municipal de São Paulo

RF. 100.400

Gabinete Vereador Milton Leite

II- Reutilização do Óleo Comestível Vegetal como matéria prima na produção do Biodiesel.

Art. 6º - O não cumprimento do artigo 3º, implica em uma multa de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por veículo, dobrando-se na sua reincidência.

Art. 7º - Fica estipulada uma multa de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), para aqueles que descumprirem o artigo 4º, parágrafo 1º, dobrando-se na sua reincidência, sucessivamente.

Art. 8º - As multas previstas nesta Lei, serão atualizadas anualmente pela variação do índice de preços ao Consumidor Ampla – IPCA, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, acumulada no exercício anterior, sendo que, no caso de extinção desse índice será adotado outro índice criado pela legislação federal e que reflita a perda do poder aquisitivo da moeda.

Art. 9º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei.

Art 10º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Sala das Sessões,



MILTON LEITE
Vereador



Câmara Municipal de São Paulo

Gabinete Vereador Milton Leite

JUSTIFICATIVA

A presente propositura tem como objetivo apoiar a produção e a utilização do biodiesel, além de buscar investimentos e melhorias, visando o aumento da produção de óleos vegetais, matéria prima para a produção do biodiesel no município de São Paulo.

Considerando-se que a poluição ambiental, encontra-se com índice elevado no Município de São Paulo.

Considerando-se a recuperação dos rios, poluídos por óleos comestíveis e de difícil recuperação.

Considerando-se que os mananciais tem sido agredido permanentemente por óleos comestíveis.

Considerando-se a urgência por melhor qualidade de vida para a população, aos projetos que são por si sustentáveis em seus objetos.

Assim, conto com o apoio de meus pares à aprovação deste projeto de lei, que é de grande relevância para a cidade de São Paulo.



Câmara Municipal de São Paulo

SUBSECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO

Papel para informação, rubricado como folha nº 05

do processo n.º 01-295 de 2007 02/05/07 (a) Ad

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406

Tendo em vista o disposto no art. 212, incisos III e IV do R.I., sobre o assunto consta:

PL 223/07.

02/05/07

Ø

Inácio Veiga
Supervisor de Contr. do Proc. Legislativo
SGP-22

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

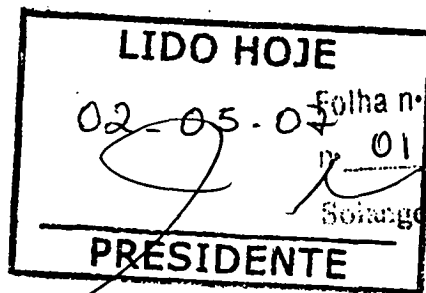
Segue(m) juntado(s) neste data de 08/05/2010, informando(s)

sob nº 06 a-08, o termo de informação nº

08/5/10

SOLANGE RAUZY DE SANTOS

Secretaria



06 de proc.
295 de 201
Sobrev. Rainaldos Santos
RF. 10.851

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

PARECER Nº DAS COMISSÕES REUNIDAS DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA; DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE; DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 295/07.

Trata-se de projeto de lei, de iniciativa do nobre Vereador Milton Leite, que visa introduzir o Programa de Biodiesel no Município de São Paulo e auxiliar na recuperação dos mananciais, bem como rios e córregos.

Segundo a propositura, são propósitos do Programa Biodiesel no Município de São Paulo, a recuperação e melhoria ambiental e o estímulo à utilização de combustível renovável.

Nada obsta o prosseguimento do presente projeto de lei que encontra fundamento na legislação em vigor.

Com efeito, a Constituição Federal dispõe ser competência concorrente da União, Estados e Distrito Federal legislar sobre proteção do meio ambiente e controle da poluição (art. 24, VI), e também dos Municípios, eis que a eles cabe suplementar a legislação federal e estadual no que couber, nos limites do interesse local (art. 30, I e II).

A Lei Orgânica do Município, ao tratar de meio ambiente, dispõe que o Município deve zelar pela sua preservação, conservação, defesa e recuperação, estabelecendo, inclusive, normas, critérios e padrões para a administração da qualidade ambiental (art. 180 e 181); que o Município coibirá qualquer tipo de atividade que implique em degradação ambiental, registrando, acompanhando e fiscalizando as concessões e direitos de pesquisa e exploração de recursos naturais, renováveis ou não, no território do Município (art. 182, II); que os órgãos competentes aprovarão ou exigirão na licença municipal medidas mitigadoras dos impactos negativos da atividade ou obra (art. 183, parágrafo 3º) e em seu art. 160, III, ao cuidar do exercício da atividade econômica, que o Poder Municipal disciplinará as atividades econômicas desenvolvidas em seu território cabendo-lhe, quanto aos estabelecimentos comerciais, industriais, de serviços e similares, fiscalizar suas atividades de maneira a garantir que não se tornem prejudiciais ao meio ambiente e ao bem-estar da população.

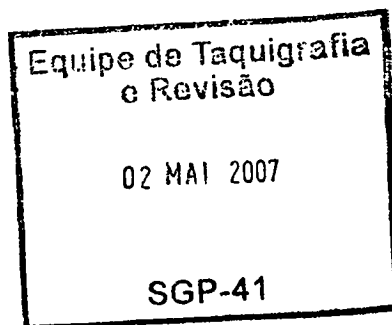
Trata-se de matéria que dependerá do voto da maioria absoluta dos membros para a sua aprovação nos termos do art. 40, § 3º, XII, da LOM.

Durante a tramitação do projeto deverão ser convocadas duas audiências públicas, nos termos do art. 41, VIII, da LOM.

Ante o exposto somos,

PELA LEGALIDADE.

Pc295-07





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha n. 04 de proc.
n. 01-295 de 2004
Solange Raimunda dos Santos
RF. 10.431

Quanto ao mérito, as Comissões de Mérito entendem ser inegável o interesse público da proposta, razão pela qual manifestam-se

FAVORAVELMENTE.

Quanto aos aspectos financeiros a Comissão de Finanças e Orçamento nada tem a opor na medida em que as despesas com a execução do projeto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

FAVORÁVEL, portanto, o parecer.

Sala das Comissões Reunidas,

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO



Câmara Municipal nº 08 de São Paulo
T A Q U I G R A F I A
NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

de proc
nº 01-295
02
Colégio Rainha dos Santos
RE 10.801

rod.:01 fl.:6
Orador(es):Pres

taq.

rev.:

evento:117-SE

data:02-05-07

Passemos ao item seguinte.

"PL 295 /2007, do Vereador MILTON LEITE (PMDB). Introduz o Programa de Biodiesel no Município de São Paulo e auxilia na recuperação dos mananciais, bem como rios e córregos na Cidade de São Paulo. FASE DA DISCUSSÃO: 1ª. Aprovação mediante voto favorável da maioria absoluta dos membros da Câmara".

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Rodrigues - PR) - Há sobre a mesa parecer conjunto que será lido.

- É lido o seguinte:

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Rodrigues - PR) - Em discussão. Não há oradores inscritos; está encerrada a discussão. A votos. Os Srs. Vereadores favoráveis permaneçam como estão; os contrários, ou aqueles que desejarem verificação nominal de votação, manifestem-se agora. (Pausa) Está aprovado.

SEM REVISÃO FINAL DA TAQUIGRAFIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Segue(m) juntado(s) o(s) documento(s) referido(s)
sob nº 09a 123 e lista de informações.

09 05 07
MARIA TEREZA AFFONSO DA SILVA
Técnico Parlamentar



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

SEM REVISÃO
TAQUIGRAFIA

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PRESIDENTE: WADIH MUTRAN

AUDIÊNCIA PÚBLICA

LOCAL: Câmara Municipal de São Paulo

DATA: 07 de maio de 2007

OBSERVAÇÕES:

Orador não identificado

Intervenção, expressão ou palavra ininteligível/inaudível

Suspensão

Fazer encaixe de texto lido



rod.:M01 fl.:1 taq.:PAULA
Orador(es):

rev.:

evento:8911

data:07-05-07

O SR. PRESIDENTE (José Police Neto - Netinho) - Quero anunciar a presença da Vereadora Mara Gabrilli e dos Vereadores José Rolim e José Police Neto, na presidência. Declaro abertos os nossos trabalhos.

A 1ª audiência pública da tarde de hoje é o Projeto de Lei 256/2007, da Vereadora Mara Gabrilli, que dispõe sobre a criação da central de intérpretes da Língua Brasileira de Sinais - Libras, e guias intérpretes para surdos e cegos no âmbito do Município de São Paulo.

Antes de explicar um pouco do nosso Regimento Interno, quero agradecer a presença do presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, que é a Comissão que realiza esta audiência pública, o nobre Vereador Wadih Mutran, que neste momento empresta à Comissão como autorização para que 21 projetos da Casa sejam debatidos com a comunidade.

Os projetos passam por duas audiências públicas. Esta audiência que estamos realizando quanto ao Projeto de Lei 256/07 é a primeira audiência pública. É a primeira oportunidade para a sociedade ter contato com a matéria. A Vereadora Mara Gabrilli, proponentes, fará uso da palavra. Em seguida, abriremos para debate. Os debates permitem com que a sociedade participe dessa discussão. Cada um poderá fazer uso da palavra em três minutos, com prévia inscrição com o secretário da Comissão, que é o Mário.

Tem a palavra a nobre Vereadora Mara Gabrilli, que fará a apresentação do projeto e sua defesa, por 15 minutos. Depois, abriremos a palavra para os vereadores e depois passaremos ao debate de três minutos. Poderá também ser utilizado o mesmo tempo para a



rod.:M01 fl.:2 taq.:PAULA
Orador(es):

rev.:

evento:8911

data:07-05-07

proponente fazer sua contra-argumentação ou para apresentar novas informações.

A SRA. MARA GABRILLI - Boa tarde a todos. Agradeço muito a presença de todos porque é com a presença discussão e participação de todos que depende a qualidade do projeto.

Então, para iniciar a sessão, vou ler o projeto de lei para os senhores terem conhecimento exato do que se trata. É o projeto de Lei 256/07. Detalhe: este é o meu primeiro projeto de lei que entrou em votação. Tenho muito orgulho do assunto e é uma honra estar defendendo este projeto com vocês.

(- É lido o PL 256/07...Regina)

SEM REVISÃO FINAL DA TAQUIGRAFIA



rod.:M02 fl.:2 taq.:REGINA
Orador(es):

rev.:

evento:8911

data:07-05-07

A SRA. MARA GABRILLI - Quero lhes dizer que quando há dois anos fui Secretária, assumi a Secretaria da Pessoa com Deficiência, uma questão que chegou na Secretaria de forma intensa, por todos os lados, foi à necessidade de estabelecer uma central que pudesse auxiliar não só o surdo que utiliza a linguagem dos sinais, como também o surdo oralizado que tem necessidade de atendimento emergencial em determinados locais. Pude detectar através de informações que, de janeiro até hoje, oito surdos foram presos porque não conseguiram se comunicar dentro de uma delegacia. E todas as prisões foram feitas indevidamente. Tenho também uma informação de que em média 50 surdos acabam chegando em hospitais mensalmente, e por mais que como o Hospital das Clínicas já tem algumas enfermeiras ou equipes de enfermagem treinadas em Libras, mesmo assim não têm repertório suficiente para conseguir entender e compreender relatos de doenças, por exemplo. E a intenção do presente projeto é fazer com que o surdo e o surdo-cego tenham total integração dentro da sociedade, consigam viver em todas as dimensões com intensidade, com inclusão, dignidade e segurança e autonomia.

Assim, a importância de vocês aqui, hoje, é porque preciso de determinadas informações para que o projeto seja totalmente inclusivo na comunidade surda, que contemple toda diversidade da comunidade surda e surda-cega. E são vocês que têm a informação. Então, preciso da ajuda de vocês. Quero lhes dizer que esse é um projeto que é passo inicial. Temos de trabalhar tudo que trata da política para a pessoa com deficiência auditiva, ou surda e ou surda-cega.



rod.:M02 fl.:3 taq.:REGINA
Orador(es):

rev.:

evento:8911

data:07-05-07

Então, abro este espaço para trazerem informações e as críticas porque vão ser de fundamental importância para a aprovação do nosso projeto.

Muito obrigada, e muito obrigada pela presença de vocês.

O SR. PRESIDENTE (José Police Neto - Netinho) - Agradeço as palavras iniciais da nossa Colega Vereadora Mara. Agradecer à Escola Santa Terezinha, a Professora Renandir que trouxe os seus alunos. Muito obrigado pela presença dos alunos e à professora e à escola.

Agradeço também ao Prof. Roberto e aos alunos da Escola Werneck. Agradecer ao nosso intérprete que permite uma comunicação mais eficiente com aqueles que ainda não aprenderam, mas vão se dedicar a essas novas ações trazidas pela nossa Vereadora.

Quero perguntar se os nossos dois Vereadores querem fazer uso da palavra no momento em que debatemos o PL 256/07, aqui exposto pela Vereadora Mara. (Pausa)

Assim abro a palavra à sociedade que acompanha o nosso debate hoje seja os que aqui estão por outras matérias, ou àqueles que vieram preparados para este debate, possam fazer uso dos nossos microfones para suas ponderações, análises e manifestações. Estão abertos os nossos microfones para a comunidade que acompanha o nosso debate.

(Pausa)

Para facilitar, vou pedir àqueles...(M03)



rod.:M03 fl.:1 taq.:CARLA
Orador(es):

rev.:

evento:8911

data:7-05-07

Para facilitar, pedirei àqueles que quiserem fazer uso da palavra para vir ao microfone de aparte, e, ao iniciar, dizer o nome, para termos a referência de quem traz contribuições ao projeto em debate.

A SRA.INÊS - Boa tarde a todos. É um prazer imenso estar presente. Em primeiro lugar, queremos agradecer a nobre Vereadora Mara pela disponibilidade de colaborar com a comunidade surda. Represento algumas instituições.

Trabalho diretamente com as DERDICs, mas represento também a Conferência dos Direitos de Cidadania dos Surdos, que participou também de uma reunião, sábado passado, ao saber desta audiência pública.

Como grupos representantes da comunidade surda, fizemos uma leitura cuidadosa do documento e gostaria de apresentar nossas observações todos. Representarei, nesta fala, a Fneis - Federação Nacional de Educação e Integração de Surdos - a Federação Paulista de Desportos Surdos, a APILs(?), CBS, a Associação de Surdos de São Paulo, a DERDIC e a Fundação dos Rotarianos.

Pela leitura do documento, sugerimos que seja feita uma alteração. Onde temos, no artigo 1º, "pessoas deficientes auditivas", que possamos substituir por "surdo", na medida em que a comunidade surda que compartilha uma língua - a língua dos sinais, visual e espacial - uma cultura e se constitui dentro de uma identidade surda é a comunidade que faz uso da língua brasileira de sinais, tanto o surdo-cego quanto o surdo.



Câmara Municipal de São Paulo

T A Q U I G R A F

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº 15 do
Processo nº 01-285/06
Márcia Tereza Affonso da Silva
Reg. 10.651

rod.:M03 fl.:2 taq.:CARLA
Orador(es):

rev.:

evento:8911

data:7-05-07

Por isso, sugerimos a possibilidade de substituir "pessoas deficientes auditivas" por "surdas".

Mais adiante, no parágrafo 1º, onde dizemos "a central poderá ter equipamento para a transferência de imagem imediata", acreditamos que é de melhor tom termos "a central deverá ter equipamentos para a transferência de imagem imediata".

Parágrafo segundo. Onde dizemos "o atendimento presencial consiste em disponibilizar intérpretes de libras via intérpretes", só temos a sugestão de substituir "pessoas deficientes auditivas" por "pessoas surdas", porque, como disse, é uma marca de uma comunidade minoritária, que se vê como diferente e não como deficiente.

No artigo segundo, quando temos "a central deverá ser composta por número permanente de intérprete de libras e guias intérpretes para surdo-cegos, sugerimos que seja colocado "em quantidade suficiente para possibilitar a prestação de atendimento presencial nas repartições públicas municipais aos munícipes surdos e surdo-cegos", pela seguinte preocupação: o município ainda não tem o levantamento preciso de quantos surdo-cegos e surdo temos. Então, não queremos correr o risco de colocar um serviço à disposição que possa ser incompleto e não atender os munícipes que dele necessitam.

No parágrafo único, sugerimos que eles sejam contratados através de concurso público, e que possamos, depois, elaborar, em conjunto com essas entidades todas que represento, um concurso, com intérpretes capazes de assumir esse papel.

Acredito que seja só isso. As nossas sugestões são essas. Gostaríamos de continuar colaborando com essa Casa. Depois, faremos o

f



rod.:M03 fl.:3 taq.:CARLA
Orador(es):

rev.:

evento:8911

data:7-05-07

adendo por meio de decreto, para pensarmos como viabilizar melhor o papel do intérprete na central de intérpretes 24 horas, uma necessidade urgente da comunidade surda e da comunidade surdo-cega.

O SR. PRESIDENTE (José Police Neto - Netinho) - Agradeço à Inês, que trouxe contribuições. Se você puder nos dirigir essa argumentação, com as alterações ao texto ora propostas por escrito, ajudará bastante no encaminhamento.

Agradeço muito pela representação que lhe foi conferida para trazer, de verdade, este debate para esta Casa na pessoa da Vereadora Mara, que aceitou este gigantesco desafio.

Obrigado, Inês e todos aqueles que, neste momento, se apresentam no nosso microfone de apartes.

Passo a palavra a nobre Vereadora Mara Gabrilli.

A SRA. MARA GABRILLI - Agradeço pela contribuição à Inês. Essa comunidade é extremamente unida, e fizeram reuniões para discutir o projeto de lei. Achei isso sensacional, pois, com certeza, melhorará a qualidade do projeto.

Só queria complementar. Houve um item do projeto para o qual achei importantíssimo criar um terceiro parágrafo. É a questão do atendimento presencial emergencial. No caso de um surdo sofrer um acidente de carro. Não existe condição, por exemplo, de fazer esse atendimento através de uma webcam.

Então, o intérprete tem de ser enviado ao local da emergência

(Segue Ane)



Câmara Municipal de São Paulo

T A Q U I G R A F

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

folha nº 1 do
Processo nº 01-285/06
Mara Tereza Affonso da Silva
Reg. 10.651

rod.: M04 fl.:1 taq.: ANELISE
Orador(es):

rev.:

evento: 8911

data: 07-05-07

Então, o intérprete tem de ser enviado ao local da emergência para que esse surdo consiga se comunicar. Essa questão não ficou muito clara nos artigos da lei, e eu sugeri o acréscimo desse parágrafo, para que tenhamos esse atendimento emergencial presencial do intérprete no local da emergência.

Passo a palavra para o Neivaldo.

O SR. NEIVALDO - Boa tarde a todos. Meu nome é Neivaldo, sou Diretor Administrativo da Feneis São Paulo - aqui de São Paulo, não do Brasil todo. O que acontece muitas vezes é que os projetos são muito bons, em especial esse. A Feneis já teve muitos surdos que iam atrás, pedindo intérprete para ajudá-los, e tínhamos de ir atrás de intérpretes voluntários para poder auxiliar na ida a médicos e a outros locais. O intérprete trabalha muito, mas, como voluntário, não tem um retorno. E o intérprete é um profissional. A libras foi reconhecida por lei, é uma língua, e a profissão do intérprete é séria. Lá nos Estados Unidos, já existe essa questão há muito tempo, mas, aqui, no Brasil, não temos muitas informações. Chegou essa informação lá na Feneis a respeito dessas centrais, de que deveriam existir aqui várias centrais. Nós recebemos essa informação e divulgamos.

Dou os parabéns à Câmara Municipal pela luta de todos, pelo esforço, em especial da Vereadora Mara, por esse projeto de lei que cria a Central de Intérpretes 24 Horas. Essa central de intérpretes vai trabalhar sem parar. Se aconteceu um acidente, ou uma surda precisa dar à luz, de madrugada, num hospital, todos os surdos terão sempre a segurança de poderem contar com um intérprete. Portanto,



rod.: M04 fl.:2 taq.: ANELISE
Orador(es):

rev.:

evento: 8911

data: 07-05-07

haverá um trabalho melhor, quebrando as barreiras da comunicação por meio de um intérprete.

Agradeço à Vereadora e a todos os presentes. Precisamos entender que os surdos têm dificuldade de comunicação. Então, parabéns aos Vereadores, em especial à Vereadora Mara por sua luta por nossa comunidade dos surdos. Muito obrigado a todos e palmas a ela. (Palmas)

O SR. PRESIDENTE (José Police Neto - Netinho) - Agradeço as palavras trazidas nessas duas apresentações. Pediria à Vereadora Mara que falasse mais até para fazer uma devolutiva aos que estão aqui nos acompanhando.

A SRA. MARA GABRILLI - Quero agradecer ao Neivaldo pelas palavras, agradecer os aplausos e dizer que essa é uma luta nossa. Enquanto eu não vir essas centrais funcionando, não vou sossegar. Quero ver isso acontecer. Acho que vai realmente melhorar a vida das pessoas surdas e surdo-cegas na cidade de São Paulo. Parabéns para nós.

O SR. PRESIDENTE (José Police Neto - Netinho) - Questiono se o nosso plenário - aqueles que hoje acompanham nossa audiência pública - tem intenção ainda de fazer uso da palavra, porque temos mais 20 projetos para tratar, todos eles também de grande importância para a Cidade. Mas tínhamos um compromisso com a Vereadora Mara, porque esse é um dos projetos que ainda está em primeira audiência. Então, teremos mais uma oportunidade de nos reunirmos e, nos reunindo, trazer novas informações para dentro desse projeto de lei. Hoje várias informações foram trazidas. Teremos um intervalo de dez dias desta audiência pública para a próxima, período em que será possível o aprimoramento



rod.: M04 fl.:3 taq.: ANELISE
Orador(es):

rev.:

evento: 8911

data: 07-05-07

do texto, aprimoramento das informações junto àqueles que já vêm colaborando com o mandato da Vereadora Mara. Com certeza, traduziremos, no voto dos Vereadores em plenário, a melhor propositura legislativa para as centrais.

Mais alguém inscrito? (Pausa) Paulo Vieira fará uso da palavra.

O SR. PAULO VIEIRA - Boa tarde a todos. Meu nome é Paulo Vieira, meu sinal é PV. Trabalho na Secretaria Especial da Pessoa Deficiente, e há muito tempo sofremos com a falta de comunicação, essa barreira. O principal é termos um intérprete de libras, para ir a reuniões, para que possamos participar. As pessoas ouvintes não têm condições de se comunicar, acham que o surdo é que tem um problema de comunicação, mas, na verdade, se há um intérprete, tudo funciona, o nível é o mesmo e tudo vai para frente.

Em hospitais, não temos intérpretes. Chegamos para sermos atendidos e temos de ir com a mãe. Se a mãe não pode, temos de escrever e, às vezes, podemos escrever ou entender alguma coisa errada e tomar um remédio indevido. Com a mãe também é complicado, pois ela muitas vezes não entende muita coisa, não tem uma formação muito boa. Além disso, se a mãe morre? Vamos depender de quem? Da esposa, ou do filho? Então, dessa forma não dava para ficar mesmo. Também nas delegacias, como já foi dito, é necessário o intérprete em caso de prisão de surdos. Então, são vários pontos. O principal para resolver todos esses problemas é a central de intérpretes com urgência.

Muito obrigado mesmo à Mara, pois aceitou, compreendeu todas essas questões dos deficientes, não só as nossas, e eu fico muito



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

folha nº 20 do
Processo nº 1253/07
Maria Tereza Affonso da Silva
Reg. 10.651

rod.: M04 fl.:4 taq.: ANELISE

rev.:

evento: 8911

data: 07-05-07

Orador(es):

feliz, também com a presença de todos vocês aqui, que vieram conhecer a Mara e ver a luta dela, que é de verdade, pela central de intérpretes, que, se Deus quiser, a gente vai conseguir. Que Deus abençoe a todos e a todos os surdos também. Estamos todos felizes, pois teremos intérpretes, graças a Deus.

Obrigado à Mara. (Palmas)

O SR. PRESIDENTE (José Police Neto - Netinho) - O microfone continua aberto.

Quero agradecer pela exposição intensa do Paulo e chamar o próximo... (segue M05)

SEM REVISÃO FINAL DA TAQUIGRAFIA



rod.:M05 fl.:1 taq.:DENISE
Orador(es):

rev.:

evento:8911

data:07-05-07

O SR. PRESIDENTE (José Police Neto - Netinho) - O microfone continua aberto para agradecer a exposição intensa do Paulo e vamos chamar o próximo orador. Só para lembrar que o projeto é o 256/2007.

O SR. ROBERTO RIOS - Boa tarde a todos. Sou paraplégico, trabalho também na Secretaria da Pessoa com Deficiência, mas antes disso eu sou radialista, tenho um programa de rádio há dez anos na Rádio Boa Nova, voltado como voluntário para a causa das pessoas com deficiência. Escrevo também há cinco anos para a Revista Nacional de Reabilitação, também como voluntário voltado para a causa da pessoa com deficiência.

Eu estou contando isso porque quero justificar a minha estada aqui como pessoa interessada na questão da inclusão no mundo, no Brasil, mas principalmente na cidade de São Paulo, onde atuamos. Nós estamos vindo de uma luta intensa há mais de 11 anos, procurando de todas as formas fazer com que a pessoa com deficiência não tenha mais essa diferença abismal da relação social que é necessário se ter dentro da cidade de São Paulo, dentro do Brasil, do mundo.

A criação da Secretaria da Pessoa com Deficiência foi um passo importantíssimo para a cidade de São Paulo e para o Brasil como exemplo de pessoas interessadas na causa, como foi o Prefeito Serra e a Secretária Mara Gabrilli, então levando essa Secretaria com muita dignidade, com muita garra. Esse foi o passo importantíssimo. Depois disso, nós tivemos dentro da Secretaria por conta dessa garra e dessa vontade da então Secretária e hoje Vereadora Mara Gabrilli, uma série de projetos visando a inclusão da pessoa em todos os níveis, na escola, no transporte, no trabalho, parques adaptados.



rod.:M05 fl.:2 taq.:DENISE

rev.:

evento:8911

data:07-05-07

Orador(es):

Concluimos que a pessoa com deficiência pode ter a dificuldade de ir ao mercado de trabalho por falta de escolaridade ou na escola por falta de acessibilidade, mas no parque de diversão ou no parque público, nos espaços públicos de uma maneira geral, ela começa a se socializar e sentir o prazer dessa socialização. Então, começamos a projetar dentro da cidade de São Paulo parques totalmente inclusivos.

Acho que esse é mais um passo da Vereadora Mara para trabalhar a inclusão. Vim aqui agradecer e falar que estamos muito contentes, Vereadora, com esse passo em trazer para os surdos e surdos-cegos, que é uma causa mais importante ainda, essa questão dos intérpretes. Como você disse já temos mais de cinco casos de pessoas presas por falta de comunicação e os policiais não entendem e não têm nenhuma noção disso. Então, aconselho que além da criação desses intérpretes, de mandarem um aviso para, principalmente, delegacias de polícias, pronto-socorros, todos os lugares onde os surdos sejam atendidos, que exista esse serviço na cidade de São Paulo.

Acho que uma comunicação mostrando que existe esse trabalho é de extrema importância. Agradeço tudo que você tem feito por nós, pessoas com deficiência na cidade de São Paulo.

O SR. WADIH MUTRAN - Eu também gostaria de parabenizar a Vereadora Mara Gabrilli por essa iniciativa e dizer que eu também tenho um projeto sobre o problema para a televisão na cidade de São Paulo. Se houver acordo com a nobre Vereadora Mara, vou pedir para apensar o meu projeto para que a lei seja dela também. Nobre Vereadora, eu tenho esse projeto e vou ver com a minha assessoria a possibilidade de apensá-lo ao seu para que seja de sua iniciativa



rod.:M05 fl.:3 taq.:DENISE

rev.:

evento:8911

data:07-05-07

Orador(es):

também a totalidade para a cidade de São Paulo, quer seja a criação do seu pedido e também para a televisão, que tenha a comunicação para surdos e mudos. Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Police Neto - Netinho) - Agradecemos a participação do nosso Presidente da Comissão de Finanças, Vereador Wadih Mturan.

Temos ainda dois inscritos. Durante a fala, aqueles que ainda queiram fazer uso da palavra do projeto 256/2007 terão a oportunidade de se inscrever.

A SRA. SALETE - (Oradora com dificuldade de dicção) - Boa tarde a todos, sou Presidente do Espaço Mulher e também trabalho junto com a (ininteliável), com o Dr. (ininteligível). Hoje estou muito contente aqui por causa desse projeto. Desde 2004, a gente luta pela (ininteligível). Então, dentro do conselho municipal, fui conselheira em 2004 e a gente teve uma luta.

Tenho uma cópia do projeto...M06

SEM REVISÃO FINAL DA TAQUIGRAFIA



rod.:M06 fl.:1 taq.:BETH
Orador(es):

rev.:

evento:8911

data:07-05-07

...esse projeto que desde 2004 que lutamos pela ... (ininteligível) ... então ... (ininteligível) ... Conselho Municipal em 2004 e fizemos uma luta. Tenho uma cópia do projeto de 2004 aqui para mostrar. É uma luta. Eu como mulher e deficiente auditiva luto pelo interesse das mulheres e hoje a dificuldade é muito grande de ter uma intérprete. Em todo o lugar que vamos não têm intérprete, hospital, a mulher vai fazer um parto e não tem intérprete. Sofremos muito. É o nosso sonho ter intérprete. Mas é um trabalho muito delicado porque vai exigir uma profissão de intérprete profissional. Precisamos trabalhar sempre junto. Gostaria de estar sempre trabalhando com vocês, unida, apoiando o projeto. Estou aberta para a discussão também. Parabéns para a Mara. Não sabia que era vereadora. Parabéns pelo esforço, pela luta, pelo acompanhamento. Vamos todos lutar para aprovar o projeto. Muito obrigado. (Palmas)

O SR. PRESIDENTE (José Police Neto - Netinho) - Mais uma vez quero agradecer ao Joel, nosso intérprete. As faixas ainda não foram vistas. Vou ler para vocês: "Inclusão social e direito dos surdos"; "Obrigada, Mara Gabrilli, pela iniciativa"; "Intérprete quebrando barreiras"; "Comunicação é direito de todos".

O próximo orador inscrito.

O SR. VIDOTO - Inicialmente saúdo a mesa. Parabenizo a Vereadora Mara Gabrilli pela iniciativa e cumprimento todos os presentes. Sou Presidente da Atraded - Associação Trabalhista em Defesa dos Direitos e Interesse da Pessoa com Deficiência. Sou Vice-Presidente da Comissão de Deficientes da OAB e Vice-Presidente Estadual do Conselho Estadual da Pessoa com Deficiência. Desejo,



Câmara Municipal de São Paulo

T A Q U I G R A F

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP

Plha nº	do
Processo nº	245/06
Maria Tereza Affonso da Silva	
Reg. 10.651	

rod.:M06 fl.:2 taq.:BETH
Orador(es):

rev.:

evento:8911

data:07-05-07

primeiro, parabenizar a Mara pela iniciativa. O deficiente auditivo é o menos assistido pelas leis de nosso país. Em virtude de sua deficiência não ser aparente ele não tem direito a muitas isenções e à maioria das benesses que trazem as leis para pessoas com deficiência. Uma coisa nos causa preocupação: se tivermos um acidentado em Vargem Grande Paulista, que é quase divisa de Itanhaém, duas ou três horas de viagem, devido ao trânsito, como a Central irá atender esta pessoa em tempo real? Nossa proposta é que além da Central, que é, obviamente, uma necessidade urgente, que esta lei, este projeto se amplie para que todos os órgãos municipais tenham dentro do seu órgão, dentro do seu estabelecimento, do seu hospital, um tradutor-intérprete, nos plantões. Essa central ficaria para cobrir essas ausências. Vejo um problema grave com relação a tradutor e intérprete para audiência. O juiz solicita sob pena de multa, de coerção porque o Estado não paga o tradutor. Quem acaba pagando é a própria entidade. Então, essa é uma preocupação muito grande das pessoas com deficiência.

Os Srs. Vereadores precisam verificar os banheiros daqui. Usuário de cadeira de rodas não consegue ir ao banheiro de vocês. Não tem como fechar a porta, não tem como sentar no vaso sanitário. No banheiro daqui de baixo se o deficiente chegar com uma deficiência ele sai com duas porque a papeleira, o papel higiênico, é do lado da cabeça onde ele sente. Peço para que verifiquem estes detalhes.

O SR. PRESIDENTE (José Police Neto - Netinho) - Agradeço ao Vidoto não só pelas informações que traz acerca do projeto mas pelas recomendações que faz sobre as nossas instalações, importantíssimas para nosso desenvolvimento.



rod.:M06 fl.:3 taq.:BETH
Orador(es):

rev.:

evento:8911

data:07-05-07

Chamo a jovem Jéssica Cunha de Souza que fará o uso da palavra. É a última inscrição que tínhamos. Na fala dela estaremos encerrando a participação. Devolveremos a palavra para a Vereadora Mara para a conclusão desta que é a primeira audiência pública.

A SRA. JÉSSICA CUNHA DE SOUZA - Estudo na DERDIC e quero que vocês ajudem os surdos com relação à legenda oculta que muitas vezes sai em inglês. Todas as emissoras têm de ter uma legenda oculta em língua portuguesa para que todos participemos. Só isso. Obrigado por nos ajudar a comunidade de surdos. Não é só jornal. Também filmes e novelas. Queremos participar de tudo.

Devolvo a palavra à Vereadora Mara. Esta é a primeira audiência pública e temos um interstício de dez dias da primeira para a segunda audiência pública, ocasião em que estaremos discutindo a matéria.

A SRA. MARA GABRILLI - Agradeço a participação da Jéssica e a contribuição do Vidoto. Esclareço que a Casa passou por reforma na questão de acessibilidade no ano passado, tornando-se a Casa do Povo mais acessível do Brasil. Porém, a licitação para conserto dos banheiros ficou para este ano e ainda está acontecendo. Por isso que o banheiro ainda não está perfeito. Com certeza chegaremos à perfeição. É o mínimo que esperamos de um Câmara Municipal de uma cidade com o porte de São Paulo.

Com relação a outra colocação da Central...(luiz Carlos)



rod.: M07 fl.:1 taq.: LUIZ_BARBOZA rev.:
Orador(es):

evento: 8911 data: 07/05/2007

Com relação à outra colocação da Central, a gente está fazendo todo um estudo, para ver como que as pessoas chegarão a tempo, e de que forma isso vai acontecer. A gente só não pode hoje colocar um intérprete em todas as Subprefeituras e órgãos públicos, porque seria um custo enorme de pessoas que, talvez, ficassem ociosas durante muitas horas. Por isso, a idéia é de trabalhar com webcams, que a gente colocaria na Subprefeitura que é o que está aqui neste projeto, para que essa comunicação possa ser feita imediatamente, on-line. Ninguém quer ficar esperando para se comunicar. Têm de ser na hora.

E, como a gente vai de equacionar a questão do trânsito, dos acidentes, isso a gente ainda está estudando: mas, como é o foco, o objetivo principal do projeto, com certeza a gente vai saber como equacionar essa solução.

Eu queria agradecer mais uma vez a presença de todos vocês aqui. Muito obrigada mesmo. A Câmara Municipal é um canal aberto. E também me coloco à disposição, porque para mim é muito importante ouvir as críticas, as idéias, as sugestões, para que a gente continue legislando em prol do surdo e dos surdos-cegos.

Muito obrigada. E parabéns a todos vocês pela luta. (Palmas)

O SR. PRESIDENTE (José Police Neto - Netinho) - Neste momento, declaramos encerrada a audiência pública do PL 256/2007, de autoria da Vereadora Mara Gabrilli, que dispõe sobre a criação de Central de Intérpretes de Língua Brasileira de Sinais - Libras - e guia-intérprete para surdos-cegos, no âmbito do Município de São Paulo.

Realizada a primeira audiência pública. Lembrando que a íntegra desta audiência constará nas notas taquigráficas.



rod.: M07 fl.:2 taq.: LUIZ_BARBOZA rev.:
Orador(es):

evento: 8911 data: 07/05/2007

Muito obrigado àqueles que participaram.

Nesse momento, abrimos a segunda audiência pública do Projeto de Lei nº 284/2007, de autoria do Vereador José Rolim, que dispõe sobre o uso de pisos drenantes em estabelecimentos comerciais, industriais e conjuntos residenciais, e dá outras providências. Projeto ao qual iniciamos a segunda audiência pública.

Tem a palavra o Vereador José Rolim.

O SR. JOSÉ ROLIM - Boa tarde a todos e a todas. Queria cumprimentar a minha companheira de partido e de Casa, pelo projeto que se esta Casa apresenta, esse projeto para melhorar e facilitar a vida dessas pessoas. É o papel do Legislativo: é fazer a Cidade mais fácil, facilitar a vida das pessoas. Parabéns, Mara, e parabéns ao PSDB, por ter esta Vereadora brilhante. Parabéns aos Vereadores Netinho e Abou Anni: parabéns ao Sr. Presidente desta Casa, que a abriu para a comunidade vir discutir os seus interesses.

Quanto ao projeto de pisos drenantes, não sou besta de falar dele, não. Quem vai falar é Ana Lúcia Brasil, Diretora da Abes-SP - Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental, seção São Paulo.

Por favor, D. Ana, venha até aqui defender esse projeto, que vai melhorar a vida do povo desta cidade, e que o povo possa respirar, quando esse projeto estiver executado.

O SR. PRESIDENTE (José Police Neto - Netinho) - Vereador Rolim, deixe-me pedir para você me dar uma oportunidade. Eu acabei encerrando, sem escutar a última palavra do debate, da Vereadora Mara.



rod.: M07 fl.:3 taq.: LUIZ_BARBOZA rev.:
Orador(es):

evento: 8911 data: 07/05/2007

Então, quero pedir, primeiro, desculpa à Vereadora, por ter acelerado; pedir para que a companheira e colega Ana Lúcia Brasil aguarde um minutinho. Há uma palavra que vai ser dada, ainda com relação ao projeto da Vereadora Mara Gabrilli. E, imediatamente, devolverei a palavra, para que você a passe à Ana Lúcia, nosso colega de Assembléia, de um bom tempo, que fico muito feliz de vê-la nesta Casa.

O SR. JOSÉ ROLIM - Então, você vai ter uma pena: é você que vai chamar agora; tome.

O SR. PRESIDENTE (José Police Neto - Netinho) - Muito obrigado.

A SRA. PÉROLA VENTURA - Eu fico muito feliz com a participação de todos aqui. Meu nome é Pérola Ventura. Em 1989, fui Conselheira Municipal: eu participei, eu entrei duas vezes, participei duas vezes como Conselheira. Lutei muito, sofri muito, porque não tínhamos intérpretes fixos da Língua Brasileira de Sinais. Então, ficava muito perdida e perdia muitas oportunidades. E agora estou voltando, e a gente tem mais intérpretes; por isso, fico muito feliz.

Então, muitos anos atrás eu sempre freqüentava essas plenárias, as palestras sobre saúde, sobre educação, sobre esporte etc. Assim, entendo muito da política, nesse sentido. E preciso atualmente de intérprete direto.

Então, agradeço muito mesmo ao Vereador, à Vereadora... (M08)



Câmara Municipal de São Paulo

T A Q U I G R A F

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº 30 do
Processo nº 01A 285/08
Mara Tereza Affonso da Silva
Reg. 10.651

rod.:M8 fl.:1 taq.:CARLA
Orador(es):

rev.:

evento:8911

data:7-05-07

....agradeço muito ao Vereador, à Vereadora, minha querida amiga Mara. (Palmas) Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Police Neto - Netinho) - Quero agradecer ao Vereador Rolim, que nos permitiu escutar essas palavras finais que, muitas vezes, nos enchem de entusiasmo para continuar a vida pública.

Poucas são as vezes nas quais temos entusiasmo com a vida pública. Este é um dos momentos, principalmente com este debate sobre um projeto que tem uma real aderência com a população da nossa cidade.

Nós nos sentimos confortáveis em errar menos nesses momentos. Então, para aqueles que estiveram hoje conosco, puderam nos escutar, que nos escutem sempre, quando o debate tiver esse calor, do espírito público.

Quero chamar para falar a Ana Lúcia Brasil, pessoa que durante algum tempo trabalhou na Assembléia Legislativa, e de quem tive condições de compartilhar da sabedoria. Traga, Ana, um pouco desta sabedoria na área de saneamento ambiental para a Câmara Municipal, como representante da Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental da Seção São Paulo.

Muito obrigado pela presença e pelas palavras.

SRA. ANA LÚCIA BRASIL - Boa tarde a todos. Sei que esse projeto que estamos apresentando é muito técnico, e por isso, a Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental foi chamada pelo Vereador e o ajudou a fazer esse trabalho, que é, acreditamos, do interesse da cidade. Estamos propondo uma série de medidas para que haja mais infiltração da água de chuva em pátios de supermercados,



rod.:M8 fl.:2 taq.:CARLA

rev.:

evento:8911

data:7-05-07

Orador(es):

instituições. Lerei o texto da lei. Acreditamos que este seja um projeto do interesse de todos. Com isso, diminuiríamos os problemas desta cidade com enchentes, pois a cidade é toda impermeabilizada. Qualquer pessoa que tem uma pequena área já coloca algum tipo de piso, e a água não entra mais no solo.

Por meio desse projeto, queremos fazer com que esta cidade se torne novamente um local em que a água de chuva chegue ao solo, entre, e vá abastecer o lençol subterrâneo.

Como é um projeto curto, irei lê-lo.

A Câmara Municipal de São Paulo resolve que fica estabelecido que os pátios de estacionamentos, de estabelecimentos comerciais, industriais e grandes conjuntos residenciais descobertos e assentados diretamente sobre o solo, com área igual ou superior a 500 metros quadrados, deverão ser revestidos de pisos drenantes, com permeabilidade igual ou inferior a 0,25% do coeficiente.

Isto quer dizer que, se chover, 75% dessa água tem de entrar no solo. Ele pode ser vazado, inter(ininteligível), e pode ser executado de forma diversa. Há várias tecnologias para isso, desde que a capacidade mínima de infiltração seja de 75%.

Artigo 2°. Os estacionamentos que não preencham esses requisitos expressos, existentes no período anterior a esta lei, deverão se adequar em até 3 anos a partir da publicação da lei.

Fica estipulada uma multa diária de 50 unidades fiscais em caso de descumprimento da lei para cada cem metros de área em que não foi incorporado esse piso, sendo certo que o pagamento da multa não exime o contribuinte da execução da obra.



rod.:M8 fl.:3 taq.:CARLA
Orador(es):

rev.:

evento:8911

data:7-05-07

Após a primeira autuação, e a inércia da execução da obra, a presente multa deverá ser cobrada em dobro.

Essa lei deverá ser regulamentada no prazo de 70 dias a partir da publicação e as despesas decorrentes da implementação desta lei correrão por conta do contribuinte.

A justificativa, como já falei, é de reduzir os danos causados pelas enchentes no município de São Paulo, e contribuirá para o meio ambiente, reduzirá o risco de inundações e das pessoas que moram em áreas onde há, constantemente, esse problema.

Reduz também os problemas de erosão e de assoreamento, ou seja, areias em córregos, cursos d'água.

Essa lei também refletirá na melhoria da qualidade da água, em lugares onde essa água de chuva chega em mananciais, rios utilizados pela população, utilizados no abastecimento público.

Este piso retarda a chegada das águas pluviais a esses pontos de vulnerabilidade, pontos em que há enchentes freqüentemente ou pontos em que a água carrega o material e conduz a erosão.

É mais ou menos isso, espero ter consigo falar em uma linguagem clara e que não tenha ficado muito técnico.

O SR. PRESIDENTE (José Police Neto - Netinho) - Agradeço à amiga Ana Lúcia Brasil, representando a Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental, seção São Paulo, que fez a apresentação da matéria.

Devolvo a palavra, imediatamente, ao Dr. Rolim. Depois, chamarei o Dr. Rui, representando a Federação das Indústrias do Estado de São Paulo.



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP

Alta nº 33 do
Processo nº 21-285/06
Maria Tereza Affonso da Silva
Reg. 10.651

rod.:M8 fl.:4 taq.:CARLA
Orador(es):

rev.:

evento:8911

data:7-05-07

Agradeço à nova intérprete, já que o Joel foi tomar um pouco de água, mas volta.

O SR. JOSÉ ROLIM - Queria agradecer à ABES, na pessoa da Dona Ana Brasil, Lineu de Almeida pelo apoio, ao Iporanga, Presidente da parte nacional (Segue Ane)

SEM REVISÃO FINAL DA TAQUIGRAFIA



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAF

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

folha nº 24 do
Processo nº 01-285/06
Márcia Tereza Affonso da Silva
Reg. 10.651

rod.: M09 fl.:1 taq.: ANELISE
Orador(es):

rev.:

evento: 8911

data: 07-05-07

...ao Iporanga também, que é Presidente da parte nacional, porque esse projeto não é só do José Rolim. É do saneamento, é do povo de São Paulo. É um projeto importante, pois precisamos, com urgência, repensar a engenharia que propusemos para esta cidade, porque não estamos podendo respirar.

Vou passar a palavra ao Rui e depois vamos falar com o André Goldman, que é da Secretaria de Meio Ambiente, do nosso querido Eduardo Jorge. Por favor.

O SR. PRESIDENTE (José Police Neto - Netinho) - Rui, da Federação das Indústrias do Estado de São Paulo - FIESP. Por favor, tem a palavra.

O SR. RUI OLIVEIRA - Obrigado, Vereador José, Rolim. Boa tarde a todos. Meu nome é Rui Oliveira, sou do Departamento de Meio Ambiente da FIESP. Diante das circunstâncias geradas pela urbanização da cidade de São Paulo, decorre uma série de problemas ambientais. Toda ação no sentido de diminuir os impactos negativos é louvável. Manifesto o apoio da FIESP, que enxerga esse projeto de lei como uma ação estratégica para a diminuição do problema das enchentes e de outros decorrentes da impermeabilização do solo urbano.

Isso condiz com a própria ação da FIESP, que tem, na sua estrutura, um departamento de meio ambiente, que tenta, na medida do possível, aliar o desenvolvimento econômico com a questão ambiental.

Obrigado. Parabéns ao Vereador José Rolim.

O SR. PRESIDENTE (José Police Neto - Netinho) - Quero agradecer a contribuição não só do Rui, que vem como técnico, mas principalmente a contribuição da FIESP - Federação das Indústrias do



rod.: M09 fl.:2 taq.: ANELISE
Orador(es):

rev.:

evento: 8911

data: 07-05-07

Estado de São Paulo -, que manifesta aqui sua concordância com a matéria ora apresentada.

Chamo agora André Goldman, que vem representando a Secretaria Municipal do Verde e Meio Ambiente.

O SR. ANDRÉ GOLDMAN - Lerei a carta do Secretário e depois eu falarei um pouquinho.

- É lido o seguinte: (Carta do Secretário Eduardo Jorge de apoio ao projeto).

SEM REVISÃO FINAL DA TAQUIGRAFIA



rod.: M09 fl.:3 taq.: ANELISE

rev.:

evento: 8911

data: 07-05-07

Orador(es):

O SR. ANDRÉ GOLDMAN - Bem, acho que o essencial é que essa é uma questão que a Secretaria discute há muito tempo. É bom que seja uma iniciativa do Legislativo e que os empresários da FIESP apóiem, já que substitui essas soluções grandiosas e caras, como os piscinões, o aprofundamento da calha dos rios, por soluções que sejam pequenas, baratas e que realmente resolvam os problemas não só de inundações, mas os problemas ambientais da Cidade.

Caminhamos num sentido de que, a longo prazo, cada cidadão, cada dono de propriedade seja responsável pelos efeitos do que faz na Cidade. Nossa idéia, já saindo um pouco do projeto, é que cada ação que a pessoa faça tenha de corresponder a uma ação para compensar isso. Então, se a pessoa impermeabiliza o solo, ela é responsável pela água que está gerando para a Cidade. Chamáramos isso de impacto zero. O projeto ainda não chega ao impacto zero, porque é muito difícil, mas ele já é um caminho, que podemos ter, no momento, para diminuir os efeitos da água das chuvas, diminuindo as inundações.

É absolutamente essencial que esse projeto seja aprovado.

O SR. PRESIDENTE (José Police Neto - Netinho) - Agradeço ao André. Questiono se nossa galeria tem mais alguma contribuição a dar em relação à matéria. (Pausa) Não havendo mais oradores inscritos, devolvo a palavra ao proponente da matéria, Vereador José Rolim, para que faça as considerações finais.

O SR. JOSÉ ROLIM - Obrigado, Neto. Quero agradecer a presença da FIESP aqui, por seu departamento ambiental. Quando apresentamos o projeto, a FIESP demonstrou preocupação e se dispôs a conversar conosco, junto com o Governo, para que sancione esse projeto, que é



rod.: M09 fl.:4 taq.: ANELISE
Orador(es):

rev.:

evento: 8911

data: 07-05-07

importante e necessário neste momento por que passamos hoje, com esse desperdício da água pluvial. Que possamos capturar essa água, que estamos desperdiçando e que causa assoreamento dos rios e enchentes. Se capturarmos essa água no centro, nas partes altas da Cidade, estaremos garantindo nossa reserva do lençol freático. Como o André, da Secretaria do Meio Ambiente, falou, nós fazemos grandes piscinões, gastamos milhões com o aprofundamento da calha, mas às vezes um projeto simples, mas necessário, pode diminuir essas enchentes, esse calor, a chuva ácida, a chuva de vento e essa fâltas de ar para que possamos respirar, assim como nossos filhos e netos. Temos de dizer que, daqui a dez anos, faltará água em São Paulo, mas, se a situação continuar do jeito que está, não poderemos respirar daqui a cinco anos. Não iremos muito longe.

Queria agradecer à FIESP, à Secretaria de Meio Ambiente, ao meu partido, PSDB, que está dando todo o apoio, às pessoas que vieram hoje aqui, deslocaram-se de suas regiões...(segue M10)

SEM REVISÃO FINAL DA TAQUIGRAFIA



Câmara Municipal de São Paulo

T A Q U I G R A F

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP

folha nº 38 do
Processo nº 28568
Maria Tereza Affonso da Silva
Reg. 10.651

rod.: M10 fl.:1 taq.: VIANNA
Orador(es):

rev.:

evento: 8911

data: 7.5.2007

...queria agradecer à Fiesp, queria agradecer à Secretaria de Meio Ambiente, queria agradecer ao meu partido, PSDB, que está dando todo o apoio, às pessoas que vieram hoje aqui, se deslocaram de suas regiões para vir aqui prestigiar; só tem a fortalecer esse projeto. É uma coisa, gente: hoje é o início, vai votar a segunda vez. A maior batalha vai ser convencer o nosso Prefeito Gilberto Kassab a não vetar esse projeto, para que venha a sancionar esse projeto que é de grande importância para a Cidade, para esta grande metrópole em que hoje nós não podemos respirar. Quero agradecer a todos, quero agradecer à Avis(?) e nós vamos continuar, em todos os projetos que a gente fizer, a gente vai discutir com as pessoas interessadas. Obrigado. (Palmas)

O SR. PRESIDENTE (José Police Neto - Netinho) - Nada mais havendo a tratar sobre esta matéria, projeto trazido pelo Vereador José Rolim, declaro encerrada a audiência pública, lembrando que a íntegra desta audiência constará das notas taquigráficas. Agradecendo àqueles que participaram deste debate, Ana Lúcia, Brasil, Rui, Oliveira e André Goldman, que aqui trouxeram as suas contribuições. Muito obrigado a todos. (Palmas)

Declaro, neste momento, aberta a audiência pública do Projeto de Lei 377/2007, de autoria do Vereador Abou Anni, que dispõe sobre a construção e a disponibilização de instalações sanitárias de uso gratuito nos pontos finais de ônibus para os funcionários do transporte coletivo urbano de passageiros do Município de São Paulo e a população em geral, e dá outras providências, projeto de lei em segunda audiência pública. Vou passar a palavra ao colega Vereador Abou Anni, para que faça as suas considerações preliminares, lembrando



rod.: M10 fl.:2 taq.: VIANNA

rev.:

evento: 8911

data: 7.5.2007

Orador(es):

que as inscrições podem ser feitas com a secretária da Comissão enquanto o Vereador faz uso da palavra. Tem a palavra, Vereador.

O SR. ABOU ANNI - Obrigado, Sr. Presidente. Aproveito para cumprimentar todos da galeria, os senhores dirigentes do transporte, senhores militantes, inclusive faço registrar a presença do Presidente do Sindicato dos Motoristas, Sr. Jorginho, e aproveito também para solicitar a "vossa" inscrição para debater o projeto.

O projeto, já em segunda audiência pública e aprovado em primeira votação - a título de esclarecimento para os senhores presentes -, é um projeto que "vem de encontro à necessidade" dos condutores do transporte coletivo, que seria a instalação de banheiros nos pontos finais de ônibus. A instalação desses banheiros não só para os motoristas e cobradores do sistema de transporte coletivo, mas bem também para atender à população de São Paulo, que fica muitas vezes por minutos, trinta, quarenta minutos aguardando poder embarcar no transporte coletivo e muitas vezes mais uma hora e meia dentro de um ônibus até chegar ao seu final. Esse projeto teve a iniciativa deste Vereador uma vez que, por várias solicitações dos companheiros do transporte, nos procuravam e falavam assim: "Vereador, a necessidade é muito grande". Analisando, avaliando e também consultando a população, o projeto realmente é o esperado por essa categoria e é o esperado pela população de São Paulo. Então me orgulho muito por ter dado início a essa propositura e agradeço muito aos companheiros do transporte aqui na galeria, presente no plenário, por poder nos dar base, nos dar subsídios para que possamos apresentar um projeto de tal envergadura para a população de São Paulo, que é um sanitário público



rod.: M10 fl.:3 taq.: VIANNA
Orador(es):

rev.:

evento: 8911

data: 7.5.2007

de uso gratuito nos pontos finais de ônibus. E venho aqui relatar, Sr. Presidente, alguns fatos acontecidos por informações que nos trouxeram, muitas delas pela própria pessoa que necessitou desses sanitários num momento de aperto, literalmente falando, que chegou a urinar dentro de saquinho, dentro do ônibus, e depois ter que dispensar, jogar "fora dentro da oportunidade". É uma situação vexatória e deprimente. É deprimente saber que alguém esteja nessas condições e não pode fazer uso de um sanitário. E também quando, muitas vezes, chegam aos seus pontos finais e são obrigados a consumir um cafezinho num barzinho, consumir uma coxinha, consumir qualquer que seja o produto para que possam fazer uso do sanitário desse estabelecimento. Por muitas vezes, quando na maioria, os homens se viram, o homem é mais prático, o homem se socorre de um poste, se socorre de um muro, se socorre num ponto mais reservado. Mas e a mulher? A nossa preocupação também está na mulher, lembrando que a categoria do transporte coletivo vem absorvendo significativamente as mulheres como funcionárias, mulheres cobradoras,

mulheres condutoras de veículos... (M11)

SEM REVISÃO FINAL DA TAQUIGRAFIA



Câmara Municipal de São Paulo

T A Q U I G R A F I A

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

folha nº	4	do	23568
Maria Tereza Affonso da Silva		RA 10.651	

rod.:M11 fl.:1 taq.:PAULA

rev.:

evento:8911

data:07-05-07

Orador(es):

... mulheres, condutoras de veículos de transporte coletivo. E como as mulheres fazem uso? É complicado. Então, acreditamos que essa iniciativa vem de encontro a uma real necessidade de uma categoria. E também existe a necessidade do Poder Público também estar assumindo.

Debatemos muito, eu e o Vereador Netinho, Líder do Governo nesta Casa, até numa possível situação dos banheiros públicos serem também de uma certa responsabilidade, não sei se total ou parcial, dos empresários. Porque por várias vezes já fui procurado por companheiros da categoria pedindo uma autorização para o subprefeito que a empresa construiria um banheiro, mas sequer isso a subprefeitura autorizou. O próprio empresário, a própria empresa de transporte coletivo querendo absorver essa demanda e não foi possível.

Então, se costurarmos um projeto de lei, ou até mesmo um substitutivo para que possamos fazer com que os empresários tenham participação, os concessionários, os permissionários tenham participação nesse projeto, seria de muita valia para todo o transporte e para a população de São Paulo.

São algumas considerações iniciais quanto ao projeto. Volto a falar: este Vereador está numa expectativa muito grande para que esse projeto seja aprovado e venha de encontro às solicitações dos companheiros do transporte. E lembrando mais uma vez, e já mencionei na audiência passada, que a expectativa não é só deste vereador, mas de toda a categoria.

Pude ir pessoalmente na Vip Guarapiranga durante as madrugadas, na Vip M'Boi Mirim e também na Transcuba. Esses condutores comentaram o projeto. Eles fizeram relatos dizendo que isso tinha



Câmara Municipal de São Paulo

T A Q U I G R A F

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

folha nº	A2	do
processo nº	355/08	
Mo. de Vendas	10.651	

rod.:M11 fl.:2 taq.:PAULA
Orador(es):

rev.:

evento:8911

data:07-05-07

acontecido com eles. Esperamos que eles tenham um futuro melhor. Tenho certeza de que esse futuro de resolver essa situação está próximo.

Muito obrigado. (Palmas)

O SR. PRESIDENTE (José Police Neto - Netinho) - Agradecemos a apresentação do Vereador Abou Anni.

Quero informar ao plenário que recebemos relatório executivo das condições sanitárias e de conforto nos locais de trabalho a céu aberto, esse trabalho realizado pelo Sindicato dos Motoristas e Trabalhadores em Transporte Rodoviário Urbano de São Paulo, o que vamos solicitar que componha o processo que constitui o projeto de lei.

Tem a palavra o Sr. Jorginho, Presidente do Sindicato.

O SR. ISSAO HOSOJI - Boa tarde a todos, conhecido como Jorginho, sou Presidente do Sindicato dos Motoristas de São Paulo. Quero aqui cumprimentar o Sr. Presidente, o Vereador Abou Anni neste momento tão importante para a categoria.

A questão do banheiro químico é uma reivindicação de vários anos, mas que infelizmente nos defrontamos com várias burocracias, tanto do Poder Público e talvez por falta de interesse do setor patronal. Nessa campanha salarial, mais uma vez, o sindicato reivindica esse banheiro químico.

Companheiros e companheiras, sempre temos dito que a categoria dos motoristas e cobradores é diferenciada do metalúrgico, do bancário. Eles têm condições de utilizar seus direitos no local de trabalho, o que não ocorre, infelizmente, com a nossa categoria. A categoria de motoristas e cobradores, que saímos da periferia a 60



rod.:M11 fl.:3 taq.:PAULA
Orador(es):

rev.:

evento:8911

data:07-05-07

quilômetros e chegamos na Cidade gastando mais de três horas. E, quando chegamos a um local para fazer nossas necessidades temos dificuldade. Nos bares, os proprietários não querem que nossos companheiros utilizem. Várias vezes tivemos de fazer uma refeição, ou tomar um café da manhã para que pudéssemos utilizar o sanitário.

Sempre digo que na Casa do Povo os vereadores sempre cuidam das questões sociais. Mais do que nunca estamos aqui agradecendo o nobre Vereador Abou Anni que abraçou esta categoria. A nossa categoria é muito importante, mas nunca tivemos uma representação dentro da Câmara Municipal. O companheiro Abou Anni abraçou a causa e reconheceu a importância do transporte coletivo de São Paulo.

Nós transportamos vários trabalhadores. Nós contribuímos com o crescimento da Cidade de São Paulo. Por esses motivos acho que esta é uma reivindicação tão justa quanto as demais que o sindicato vem fazendo.

(Quero aproveitar ... Regina)

SEM REVISÃO FINAL DA TAQUIGRAFIA



Câmara Municipal de São Paulo

T A Q U I G R A F

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

olha nº	44	do
Processo nº	2005/08	
Maria Tereza	Assessoria da Silva	
R\$	10.65	

rod.:M12 fl.:1 taq.:REGINA
Orador(es):

rev.:

evento:8911

data:07-05-07

Quero aproveitar este momento porque nós estamos em campanha salarial. E todos os anos, e é do conhecimento da população de São Paulo, às vezes quando os motoristas e cobradores fazem greve, a população olha um pouco achando que o nosso Sindicato faz greve para aumento de tarifa. Não é verdadeiro isso. Nós sabemos que em meados do ano passado para cá, o transporte coletivo de São Paulo teve uma receita de mais de 50% de aumento, teve uma redução e custo e teve redução de transporte que são os carros novos, e apesar dos carros novos, houve diminuição da frota. Com isso, Srs Vereadores, o transporte coletivo tem este ano condição suficiente para reivindicar o atendimento que o Sindicato dos Motoristas está fazendo. Gostaria, nobre Vereador, que o senhor como Líder do Governo conseguisse marcar audiência com o Prefeito porque está marcada uma assembléia decisiva para dia 18. Eu não quero fazer greve por fazer greve, até porque eu não quero prejudicar essa população tão carente que necessita do transporte coletivo de São Paulo. Por esse motivo, quero pedir mais uma vez para o nobre Vereador que tente vincular uma reunião com o Prefeito de São Paulo para que encontremos uma saída satisfatória, para que não haja movimento grevista na cidade de São Paulo. Muito obrigado, senhores. (Palmas)

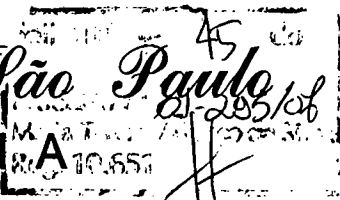
O SR. PRESIDENTE (José Police Neto - Netinho) - Quero agradecer o Jorginho e também trazer uma informação que está neste levantamento quantitativo, de que em 2006 foram transportados pelo sistema estrutural e local 2,661 milhões. Na realidade, é um número gigantesco e trazemos essa informação para dar o tamanho disso, do que é o sistema da cidade de São Paulo, do sistema de passageiros de



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAF

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4



rod.:M12 fl.:2 taq.:REGINA
Orador(es):

rev.:

evento:8911

data:07-05-07

ônibus, um dado importante para todos: 2,66 milhões de passageiros transportados.

Chamo agora para usar a palavra o Sr. Albano, também do Sindicato. Está aberto o microfone. Durante a fala do Albano, peço aos que estão na galeria e queiram usar da palavra, para se inscreverem, desçam e usem o microfone. Depois poderemos devolver a palavra ao Vereador Abou Anni, proponente da matéria, para que faça as considerações finais.

O SR. ALBANO - Boa tarde, companheiros, companheiras, Vereador Abou Anni, Líder do Governo Vereador Netinho. Acho que um dos problemas sociais mais "agravantes" que nós temos hoje são as condições de higiene, a questão da deficiência de sanitário que temos na nossa categoria. Lembro aqui de um fato importante. A direção do Sindicato sempre teve dificuldade para contratação de companheiros na nossa categoria. E sempre houve por parte do patronato que a grande dificuldade era os sanitários. Ora, se isso parte exatamente de quem hoje detém o transporte coletivo ou se beneficia dos lucros que a própria população concede, nada mais justo por parte do patronato resolver a questão do sanitário da nossa categoria.

Nós estamos em avanço "significante" na questão da contratação da mão-de-obra feminina. A direção do sindicato desde o outro mandato, com o companheiro Edivaldo, e agora com o companheiro Jorginho, tem-se preocupado e tem aumentado demais a contratação de mão-de-obra feminina. Por outro lado, também avançamos nessa questão até porque em debate anterior teve uma questão relativa à contratação de companheiros portadores de deficiência física. Tudo isso vem ao



rod.:M12 fl.:3 taq.:REGINA
Orador(es):

rev.:

evento:8911

data:07-05-07

encontro daquilo que já pedimos há algum tempo, e culminou agora com a nossa campanha salarial juntamente com o companheiro Abou Anni que faz luta no sentido de resolvermos esse problema "agravante" da nossa categoria. Só no nosso grupo, no Grupo VIP, temos mais de 1.200 companheiros afastados com uma série de seqüelas provenientes. E se formos constatar, isso vem do estresse do dia-a-dia.

O problema do sanitário é gravíssimo. Não podemos continuar da forma como estamos, como está hoje. É um problema para ser resolvido não só pelo patronato, mas também pelo poder público. Até porque esse patronato que está aí são os caras que têm a parte maior do sistema. Estão tendo muito lucro. Essa categoria nossa que transporta o povo merece atenção até porque quando resolvemos o problema do sanitário vamos resolver um problema da população que também é carente de sanitário. Todos sabem que não há sanitário nem mesmo no ponto final. Se nós chegarmos hoje num ponto final, por exemplo, Parque Dom Pedro ou em grandes terminais, há também deficiência. Existe, claro, banheiros exclusivos para a São Paulo Transporte, e para outros segmentos. E não que não deva ter, deve ter para a São Paulo Transporte, para os trabalhadores do Transporte e também para a população. Porque é humilhar o nosso povo, é humilhar as nossas companheiras com as condições que encontramos hoje nos sanitários públicos. Aliás, não tem sanitário público. Está de parabéns o Abou Anni, está de parabéns o companheiro Jorginho e a diretoria do Sindicato nessa luta. Era isso. (Palmas)

O SR. PRESIDENTE (José Police Neto - Netinho) - Obrigado, Albano. Quero agradecer a Maria que tem sido a intérprete do nosso



Câmara Municipal de São Paulo

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO – SGP-4

folha nº 47 do
São Paulo
Processo nº 01-285/01
Maria Tereza Afonso da Silva
R\$ 10.651

rod.:M12 fl.:4 taq.:REGINA
Orador(es):

rev.:

evento:8911

data:07-05-07

diálogo aqui. Agradeço também ao Joel que a antecedeu. São os dois intérpretes da audiência pública do dia de hoje, muito obrigado.

Temos mais alguma inscrição? (Pausa) não havendo mais oradores inscritos, devolvo a palavra ao proponente, Vereador Abou Anni para que faça suas considerações finais.

O SR. ABOU ANNI - Obrigado, Presidente. Só tenho de agradecer
ao Sindicato dos Motoristas... (M13)

que faça suas considerações finais.

O SR. ABOU ANNI - Obrigado, Presidente. Só tenho de agradecer ao Sindicato dos Motoristas...(M13)

SEM REVISÃO FINAL DA TAQUIGRAFIA



rod.:M13 fl.:1 taq.:DENISE
Orador(es):

rev.:

evento:8911

data:07-05-07

Não havendo mais oradores inscritos, quero devolver a palavra ao Vereador proponente, Abou Anni, para que faça as suas considerações finais.

O SR. ABOU ANNI - Obrigado, Sr. Presidente, só tenho a agradecer ao Sindicato dos Motoristas porque em relação a todas as ações e proposituras deste Vereador nesta Casa, que vem ao encontro dessa categoria, o Sindicato tem sido vigilante, comparece e muitas vezes muda o rumo dos projetos na Casa. Para mim é muito gratificante saber que posso contar com essa categoria, porque sempre estarão presentes e existe esse diálogo entre este Parlamentar e essa categoria que sempre nos atende. Todo projeto que é de interesse para a categoria, ela comparece em massa. Para nós é muito importante sabermos que podemos contar com esse apoio.

Desejo uma campanha salarial que a população não venha sofrer com as conseqüências dessa campanha e esperamos que os patrões atendam porque essa categoria não pede nada mais do que é justo de fato e de direito.

Agradeço ao Presidente por abrir essa discussão com este Vereador, mesmo nos bastidores, e que vem trabalhando para esse projeto se tornar uma realidade tão almejada por essa categoria.

(Palmas)

O SR. PRESIDENTE (José Police Neto - Netinho) - Agradeço as palavras do Vereador Abou Anni e corroboro com esse entusiasmo da matéria. Quero dizer que estamos mesmos nos aplicando à construção de um texto que comporte sanção do Prefeito, ainda não temos isso fechado, estamos em processo de tratativa na construção de um texto



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAF

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

folha nº 49 do
Processo nº 01-285/08
Maria Tereza Affonso da Silva
Reg. 10.651

rod.:M13 fl.:2 taq.:DENISE
Orador(es):

rev.:

evento:8911

data:07-05-07

definitivo que comporte a presença do setor privado, do setor público e o resultado efetivo para a população que trabalha e que é atendida por esses profissionais que hoje vêm à Casa trazer a sua manifestação.

Agradeço com muita sinceridade o trabalho feito pela equipe coordenada pelo Maguila que respondeu pelo trabalho do relatório executivo que vai fazer parte do processo. Nos ajuda muito quando a sociedade nos faz oferta materializada como esta, nos trazem dados e informações que nos auxiliam a tomar a decisão correta.

Neste momento dou por encerrada a audiência pública que tratou do projeto de lei 37/2007, de autoria do Vereador Abou Anni, que dispõe sobre a construção e disponibilização de instalações sanitárias de uso gratuito nos pontos finais de ônibus para funcionários de transporte coletivo urbano de passageiros na cidade de São Paulo e da população em geral e dá outras providências. Lembro que esta é a segunda audiência pública. A íntegra desta audiência constará nas notas taquigráficas. Muito obrigado, Vereador, muito obrigado aos que nos acompanharam. (Palmas)

Declaro aberta a audiência pública do projeto de lei 19/2007, do Vereador Farhat, que acrescenta artigo à Lei 10.862, de 4 de julho de 1990, estendendo a restrição ao fumo de charutos, cigarrilhas e cachimbos nos locais que especifica e dá outras providências. Primeira audiência pública da matéria, lembro que imediatamente ao encerramento desta audiência pública, abriremos audiência ao projeto de lei 572/2005, de autoria do Vereador Carlos Alberto Bezerra Jr.

Tem a palavra a assessora do Vereador Farhat para manifestações.



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

folha nº	30	do
Processo nº	01-285/07	
Matéria	Tereza Affonso da Silva	
RG	10.651	

rod.:M13 fl.:3 taq.:DENISE
Orador(es):

rev.:

evento:8911

data:07-05-07

(NÃO IDENTIFICADO) - Boa tarde, o projeto 19/2007 visa criar um local específico onde o fumante desses produtos que têm capacidade tabagística de poluição ambiental maior possam se dirigir e lá seja respeitada tanta a liberdade deles de fumar, quanto a liberdade do fumante passivo ingerir a fumaça, decorrente desse produto.

O projeto de lei prevê que seja feito um local reservado, dotado de dispositivo de contenção da poluição tabagística ambiental para os produtos que tenham uma capacidade de poluição tabagística ambiental maior, tais como os charutos, cigarrilhas e cachimbos. E também para que os fumantes desses produtos estejam devidamente informados, é previsto um cartaz informando justamente o local onde poderá fazer uso do produto.

Já temos em São Paulo alguns locais que prevêem e que têm esse local específico para o fumo. Por exemplo, no Shopping Tatuapé existe o local específico para os fumantes e lá ele tem respeitado o direito dele de consumir o cigarro, assim como o fumante passivo tem o seu direito de não fazer uso por meio da fumaça. Era isso.

O SR. PRESIDENTE (José Police Neto - Netinho) - Agradecemos a exposição inicial. Abro a palavra para os que quiserem contribuir, impressões, críticas sobre a matéria apresentada. Não havendo oradores inscritos, declaro encerrada a audiência pública. Lembro que a íntegra desta audiência constará nas notas taquigráficas. Lembro que esse é o projeto de lei 19/2007, do Vereador Farhat, que acrescenta artigo à Lei 10.862, de 4 de julho de 1990, estendendo a restrição ao fumo de



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Protocolo nº 28561
Município de São Paulo
Assessoria Jurídica
Assessoria de Registro

rod.:M13 fl.:4 taq.:DENISE
Orador(es):

rev.:

evento:8911

data:07-05-07

charutos, cigarrilhas e cachimbos nos locais que especifica e dá
outras providências. Como foi a primeira audiência pública, ...

...teremos um interstício de dez dias...M15

SEM REVISÃO FINAL DA TAQUIGRAFIA



rod.:M14 fl.:1 taq.:BETH
Orador(es):

rev.:

evento:8911

data:07-05-07

...audiência pública teremos um interstício de dez dias para que façamos a segunda audiência pública necessária a esta matéria. Muito obrigado.

Declaro aberta a audiência pública que tratará do PL 572/05 do Vereador Carlos Alberto Bezerra Jr. que dispõe sobre a obrigatoriedade da colocação de banheiros nos estabelecimentos bancários do Município. Lembro que a matéria passa por segunda audiência pública.

O SR. MAURO MELLO - Sou assessor jurídico do Vereador Carlos Bezerra Jr e gostaria de reiterar os termos já colocados em primeira audiência referentes à matéria que é muito simples e prevê a obrigatoriedade de colocação de sanitários para o público que está no interior do estabelecimento bancário. Como já é sabido muitas vezes o tempo que as pessoas ficam dentro de um banco chega a ser, muitas vezes, uma hora ou até mais. Daí a necessidade desta providência para atender a população. Ficam reiteradas as alegações já colocadas em primeira audiência pública. Agradeço a oportunidade ao Vereador Netinho.

O SR. PRESIDENTE (José Police Neto - Netinho) - Reconheço a exposição feita pelo Dr. Mauro. Questiono o plenário e a galeria se há alguém quer fazer uso da palavra. (Pausa) Não havendo oradores inscritos declaro encerrada a audiência pública. Lembro que a íntegra desta audiência pública constará nas Notas Taquigráficas que serão anexadas ao processo do PL 572/05 do Vereador Carlos Alberto Bezerra Jr. que dispõe sobre a obrigatoriedade de colocação de banheiros nos estabelecimentos



rod.:M14 fl.:2 taq.:BETH
Orador(es):

rev.:

evento:8911

data:07-05-07

bancários do Município e dá outras providências. Esta matéria foi debatida em segunda audiência pública. Está, neste momento, apta para continuidade na tramitação legislativa.

Declaro aberta a audiência pública que tratará do PL 298/07 do Vereador Goulart que dispõe sobre a regulamentação de distribuição de materiais promocionais no município de São Paulo e dá outras providências. Segunda audiência pública: Chamo para fazer uso da palavra a equipe que assessora o nobre Vereador Goulart para que iniciemos os debates.

A SRA. NAZELI CABRAL - Para recapitular o projeto de iniciativa do nobre Vereador Goulart, pretende dispor sobre a regulamentação de distribuição de materiais promocionais no Município. A matéria tem por objetivo regulamentar uma atividade já de há muito tempo existente no Município. Podemos dizer de 20 anos, e que precisa estar regulamentada, disciplinada para que possa se desenvolver normalmente e, de certa forma, preservar as condições urbanísticas e paisagísticas do município. O grande diferencial são os pontos que acho importante ressaltar na matéria é que a distribuição deste material promocional leva em conta que será feita como brinde. O brinde tem a característica de necessariamente ter utilidade para aquele que o recebe. Este brinde vem acondicionado em sacolas com o dizer de que isso não deve ser disposto em nenhum tipo de local para não gerar poluição de espécie alguma. Este material promocional só poderá



rod.:M14 fl.:3 taq.:BETH
Orador(es):

rev.:

evento:8911

data:07-05-07

ser distribuído desta forma, acondicionado neste tipo de embalagem. A segunda coisa importante de ressaltar é que a permissão para que esses brindes sejam distribuídos nos logradouros públicos é de apenas três autorizações para cada distribuição por cruzamento. Que a utilização de espaços públicos para esse tipo de distribuição só poderá ocorrer de acordo com o que prevê este projeto de lei aos sábados, domingos e feriados no horário compreendido entre 9 e 17 horas. Existe uma determinação bastante importante que é de responsabilidade das empresas divulgadoras em não utilizar mão de obra de pessoas com menos de 18 anos. Isso foi amplamente discutido, fez parte de acordos com a Comissão da Criança e do Adolescente e é um ponto que está absolutamente assentado. O que se pretende com esta inserção desta obrigatoriedade é que o jovem, o adolescente, seja preservada a sua mão de obra e o seu lazer, utilizada mas na qualidade de aprendiz e não neste atividade, em outro tipo de atividade. Ao mesmo tempo, com esta regulamentação, se abre espaço para que as pessoas da família, esses que têm idade superior a 18 anos, possam ser absorvidas por este segmento. Outra questão importante do projeto é que ele prevê que a doação de todo o material, o excedente do material promocional será encaminhado para entidades de assistência social, entidades filantrópicas para que possam transmitir isso para a reciclagem e auferir disto algum tipo de benefício. Outro



rod.: M15 fl.:1 taq.: VIANNA
Orador(es):

rev.:

evento: 8911

data: 7.5.2007

...também que é preciso ressaltar é que a utilização máxima de vinte bandeiras ou estandartes. Explicando melhor: quando a gente passa pela rua, a gente vê os empreendimentos imobiliários que precisam ser anunciados, e não só anunciados, eles precisam ser indicados, onde é que eles estão. Então o trânsito, os transeuntes passam por ruas, por logradouros de maior frequência de pedestres e de veículos, e eles não sabem, as pessoas não sabem onde estão localizados. Então esses estandartes e essas bandeiras indicam o local onde o empreendimento está localizado. Esses estandartes e essas bandeiras, então, pelo projeto ficam limitados em vinte por lançamento imobiliário. Ressalte-se também a geração de oportunidade de trabalho para aproximadamente dez mil pessoas/dia na distribuição de brindes e manuseio de estandartes e bandeiras. Outro aspecto importante é que haverá aumento na arrecadação devido aos preços públicos de licença para utilização, à obrigatoriedade de recolhimento aos cofres públicos da taxa de fiscalização de anúncio correspondente. E este projeto, repito, vem atender à reivindicação e à necessidade de regularização de um segmento que está há vinte anos atuando no Município. Eu tenho impressão que o projeto vem não de encontro, mas ao encontro da nossa lei, essa lei especial que está aí, que mantém a paisagem urbana, que se denomina Cidade Limpa. O projeto não fere aquilo que está na regulamentação da lei e ele vem para atender aos anseios desse segmento. Quero agradecer em nome do Vereador Goulart a todas as pessoas que vieram para defender esse projeto, em especial a presença do Sindivulgue(?), que deverá se manifestar, e a presença do sindicato dos empregados nesse segmento e a todos aqueles outros que eu não



rod.: M15 fl.:2 taq.: VIANNA
Orador(es):

rev.:

evento: 8911

data: 7.5.2007

citei, mas que ficam aqui em nome do Vereador Goulart, que não pôde estar presente porque tinha um compromisso nesse mesmo horário, os agradecimentos dele, e estamos à disposição para qualquer aprimoramento do projeto. Muito obrigada. (Palmas)

O SR. PRESIDENTE (José Police Neto - Netinho) - Agradecer à Dra. Nazeli, que fez a apresentação do projeto. Sei que tem um conjunto da sociedade que vai fazer uso da palavra, mas eu queria fazer uma sugestão para a Nazeli enquanto eles falam, até porque vou pedir para ela voltar a nos explicar.

A Lei Cidade Limpa, no seu artigo 19, tratou dos anúncios especiais e nele, no seu item 4, de finalidades imobiliárias, e lá ele trouxe a seguinte redação - vou ler o caput do Artigo só para ficar claro para todos o que estamos falando: "Para efeitos desta lei, os anúncios especiais são classificados em", aí vai lá, "de finalidade imobiliária, quando for destinado a informações do público para aluguel ou venda de imóveis, não podendo sua área ultrapassar 1m² e devendo estar 'contido dentro' do lote".

Essa era a única abordagem que eu queria fazer, porque da audiência pública realizada na semana retrasada, se não me engano na quinta-feira, para esta, eu e a assessoria da Liderança do Governo nos aplicamos a debater com o Executivo a matéria e uma das questões que nos parece bastante importante é preservar esta redação no dispositivo legal que ora estamos debatendo. Então, a sugestão que eu faço é esteja contemplada na matéria de que estamos tratando, que é a questão de distribuição de brindes promocionais, esta matéria que ainda aborda



Câmara Municipal de São Paulo

T A Q U I G R A F

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

folha nº 52 do
Processo nº 21-285/06
M^{te} Tereza Affonso da Silva
R^g 10.651

rod.: M15 fl.:3 taq.: VIANNA
Orador(es):

rev.:

evento: 8911

data: 7.5.2007

estas questões de cunho objetivo e de cunho, no caso, de finalidade imobiliária.

Também tratou este artigo das finalidades culturais, educativas e eleitorais, que quando a nossa ação promocional estiver voltada a estas finalidades, terão também a mesma recepção do diploma legal objetivo, que é aquele que trouxe a Cidade Limpa e me parece que a iniciativa do Vereador tenta legitimar algo que a Cidade tem, tem com qualidade, que é a ação promocional que gera muitos empregos, mas que ela também se associa a uma matéria bastante debatida e bastante reconhecida pela população de São Paulo, que é a Cidade Limpa.

Então, faço questão de anunciar aqui essa questão objetiva que estamos estudando, que trata dos anúncios especiais, compreendendo que a divulgação por meio de ações promocionais pode corroborar com a cidade limpa naquilo que mantém o texto como aprovado por este plenário. Era essa a observação que gostaríamos de fazer neste momento, abrindo os microfones de aparte para o nosso plenário, a nossa galeria, só solicitar para aqueles que não fizeram inscrição prévia que falem o seu nome completo e, se representarem alguma organização não-governamental, também o façam para que todos tenham a informação precisa de quem está trazendo a contribuição. O microfone está aberto.

O SR. CARLOS - Boa tarde. Meu nome é Carlos, sou representante do Sindispan, Sindicato dos Empregados em Empresas de Panfletagem e, aproveitando a oportunidade, quero ressaltar que esse projeto vem regulamentando a geração de aproximadamente dez mil postos de trabalho de gente, de pessoas, na maior parte, de extrema baixa renda. Esse



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

rod.: M15 fl.:4 taq.: VIANNA
Orador(es):

rev.:

evento: 8911

data: 7.5.2007

pessoal que trabalha nesse segmento nos sábados, domingos e feriados, onde não atrapalha os estudos, não atrapalha em nada, porque o monte de garotas... digo garotas, mas tudo acima de 18 anos... são os dias, inclusive, em que

podem deixar, numa grande maioria, os filhos... (M16)

SEM REVISÃO FINAL DA TAQUIGRAFIA



Câmara Municipal de São Paulo

T A Q U I G R A F

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

folha nº 59 do
Processo nº 02-285/06
Maria Tereza Affonso da Silva
RA 10.651

rod.:M16 fl.:1 taq.:PAULA
Orador(es):

rev.:

evento:8911

data:07-05-07

... podem deixar, numa grande maioria, os filhos com as mães que não estão trabalhando nesses dias para poder auferir algum rendimento para seu próprio sustento e de seus filhos. Essa grande maioria das promotoras e promotores são da periferia da Cidade de São Paulo onde a renda é mínima.

Conheço bem esse pessoal que trabalha nesse segmento e conheço bem a necessidade que todos têm. Por isso há necessidade de uma regulamentação dessa atividade para que a gente possa continuar ajudando principalmente esse pessoal de baixa renda.

É lógico que o segmento sendo na distribuição de brindes vem melhorar e muito. Porque, infelizmente, o motorista, e a população de forma geral, não só da Cidade de São Paulo, mas brasileira, é porca. Dispensam tudo nas ruas. E, agora, com um brinde que eles podem aproveitar, eles vão deixar de jogar na rua e vai melhorar o aspecto Cidade Limpa. Porque vemos tudo sendo jogado nas ruas dos carros. Não apenas panfletos, mas latas de cerveja e vários objetos. Acho que tem tudo a ver com o nosso segmento e pode melhorar em muito. Muito obrigado. (Palmas)

O SR. PRESIDENTE (José Police Neto - Netinho) - Quero agradecer as contribuições do Sindispan.

Indago se alguém da galeria ainda gostaria de se manifestar. E aproveito para agradecer aqueles interessados que acompanham na discussão e deliberação da matéria.

Por favor, seu nome completo e a entidade que representa.

O SR. LUIZ - Represento o Sindivulg. Apenas quero reiterar o que foi falado na outra audiência e ratificar que a nossa atividade



rod.:M16 fl.:2 taq.:PAULA
Orador(es):

rev.:

evento:8911

data:07-05-07

não fere o projeto Cidade Limpa, que apoiamos. Sempre estivemos abertos para tentar melhorar a nossa atividade. Por mais de seis meses discutimos com o Vereador Netinho, na Comissão da Criança e do Adolescente, e conseguimos adaptar as empresas na questão do menor.

Na época foi citado que poderíamos adequar, utilizar a mão-de-obra dos pais e irmãos. Nós lutamos e todas as empresas se adaptaram a isso. Mas, infelizmente, a nossa atividade foi extinta. E todo o esforço que fizemos para integrar pais, mães e irmãos mais velhos das pessoas envolvidas foi pro água abaixo. Lutamos para manter a atividade, nos adequamos com todos os segmentos que participaram do termo de cooperação.

Mas, estamos aqui com o Projeto de Lei 298 nos propondo a sempre cooperar e a nos adaptar ao que for necessário para mantermos nossa atividade. A nossa atividade é eventual e, repito, não fere, o meio ambiente por ser executada aos sábados, domingos e feriados.

O SR. PRESIDENTE (José Police Neto - Netinho) - agradecemos as palavras do Sindivulg

Anunciamos a presença do nobre Vereador Beto Custódio, que veio participar deste debate porque tem interesse aprofundado na matéria. Ele vem revelando preocupação quanto ao Cidade Limpa e quando a geração de emprego. Ele preside na Casa a Comissão de Direitos Humanos, Comissão essa que pode continuar nos ajudando nas questões de utilização de mão-de-obra não adequada nesses trabalhos.

Agradeço a primeira exposição feita pelo Sindivulg também e passar a palavra para o próximo orador. Muito obrigado.



rod.:M16 fl.:3 taq.:PAULA
Orador(es):

rev.:

evento:8911

data:07-05-07

O SR. ROBERTO - Boa tarde a todos. Sou presidente do Sindivulg. Sinto-me no direito e no dever de expor um pouco mais, agradeço aos nobres Vereadores a oportunidade; aos empresários do setor presentes e a todos os trabalhadores que também se fazem presentes.

Como foi levantado por todos, nossa atividade se aplica há mais de 20 anos sempre tendo uma regulamentação para tal. O que houve foi que com a aprovação da Lei Cidade Limpa houve uma sanção nesta atividade por ser publicidade.

O que defendemos é que a distribuição de panfletos realizados aos sábados, domingos e feriados, e também a exposição de bandeiras e estandartes, se refere a um setor específico. Não existe nenhum confronto com a Lei Cidade Limpa. Por quê? Porque ela é móvel, ela é transitória, ela não é instalada e não interfere em qualquer situação que o Cidade Limpa tende a regulamentar.

O próprio Vereador Netinho destacou que existem alguns artigos que se referem a lançamentos imobiliários, à publicidade imobiliária. O que estamos tratando hoje é publicidade de lançamentos imobiliários, o que requer uma regulamentação para que não aconteça, como outras atividades, se por terem leis passadas se estruturaram, os empresários investiram, houve um trabalho muito forte com a Câmara Municipal. E o Sindivulg quer se colocar a disposição para auxiliar no que for necessário e for preciso em relação a parcerias que possam ser feitas junto com a Câmara ou com o Poder Público para ajudar a fiscalizar as atividades.



Câmara Municipal de São Paulo

T A Q U I G R A F

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO – SGP-4

folha nº 62 do
processo nº 01-295/08
M.ª Tereza Affonso da Silva
Reg. 10.651

rod.:M16 fl.:4 taq.:PAULA
Orador(es):

rev.:

evento:8911

data:07-05-07

Porque o problema é quando não há regulamentação, quando não há disciplina a ser seguida. Quando há uma disciplina, como ocorre em alguns casos, até mesmo o descarte do material que pode ocorrer, as empresas promotoras

(são responsáveis pelo recolhimento do material...)

SEM REVISÃO FINAL DA TAQUIGRAFIA



rod.:M17 fl.:1 taq.:CARLA
Orador(es):

rev.:

evento:8911

data:7-05-07

...são responsáveis pelo recolhimento do material. Senão, poderão ser punidas. Então, é importante isso. Se existe a disciplina, tem de ser seguida.

A não utilização de mão-de-obra de menores. É um fato já concretizado. Estávamos praticando mas, infelizmente, nesse período em que houve a suspensão de uma legislação, algumas brechas foram abertas e algumas empresas começaram a utilizar menores. Isso deve ser fiscalizado, punido.

Sindivulgue, e, acredito, o Sindisplân, se colocam à disposição para orientar, ajudar a regulamentação dessa atividade.

Dentro do conteúdo exposto, pela nossa leitura, acredito que o folheto será distribuído, sim, segundo a lei. Mas apenas dentro de sacolas plásticas ou qualquer outro material reciclado. E o brinde é uma nova modalidade, que vem agregar o nosso trabalho, tornará um pouco mais aceitável a distribuição desse material, que poderá ser até entregue individualmente, separadamente. Mas o folheto deve seguir essa orientação, estar acondicionado dentro de uma sacola plástica.

O restante, todos os artigos e parágrafos desta lei realmente condizem com o que o sindivulgue busca, uma regulamentação e disciplina para a atividade. Se todos estiverem disciplinados, tenho certeza de que os empresários conseguirão atender às exigências da regulamentação.

Nós nos colocamos à disposição e parabenizamos a Casa por esta nobre iniciativa de beneficiar não só um segmento, mas milhares de pessoas que dependem dessa atividade. Muito obrigado, senhores.



rod.:M17 fl.:2 taq.:CARLA
Orador(es):

rev.:

evento:8911

data:7-05-07

O SR. PRESIDENTE (José Police Neto - Netinho) - Agradeço pelas palavras do Sindivulgue. Pergunto se há mais inscrições. (Pausa) Como não há mais inscrições, declaro encerrada a segunda audiência pública do projeto de lei 298/07, de autoria do Vereador Goulart, que dispõe sobre a regulamentação de distribuição de materiais promocionais no município de São Paulo e dá outras providências. Instruído o processo nas suas audiências públicas, o que permite as discussões para deliberações em plenário.

Muito obrigado a todos que acompanharam esta audiência pública.

Neste momento, declaro aberta a audiência pública do projeto de lei número 243/07, do Vereador Roberto Tripoli, que dispõe sobre a criação e a venda no varejo de cães e gatos por estabelecimentos comerciais no município de São Paulo, bem como as doações em eventos desses animais e dá outras providências.

Neste momento, realizamos a segunda audiência pública. Tem a palavra a equipe técnica do mandato do Vereador Roberto Tripoli.

A SRA. REGINA MACEDO - Meu nome é Regina Macedo, sou da assessoria do Vereador Roberto Tripoli, do Partido Verde.

Nã audiência pública anterior, já tivemos oportunidade de falar sobre o projeto que vem para regulamentar o comércio de animais domésticos. São cães e gatos. Antigamente, para você comprar um cachorro ou gato de raça havia até fila. Com o passar dos anos, essa atividade se transformou em alternativa para muitas pessoas, não em canis e gatis regulamentados, mas em criações de fundo de quintal.



rod.:M17 fl.:3 taq.:CARLA
Orador(es):

rev.:

evento:8911

data:7-05-07

Todo esse comércio envolve a questão da saúde pública, causa enormes gastos para os cofres públicos no momento em que o centro de controle de zoonoses é solicitado, pois cães mal comercializados acabam abandonados, porque a pessoa não sabe, muitas vezes, o que está levando para casa, e solta o animal, doa para alguém que não quer.

Hoje em dia é enorme o número de animais de raça que vão para o centro de controle de zoonoses, e o Poder Público gasta, infelizmente, para eliminar esses animais ou dar um destino a eles, fazer a doação.

Este projeto do Vereador Roberto Tripoli pretende que esse comércio se efetive como comércio. Que os criadores sejam fiscalizados, forneçam notas, recolham impostos aos cofres públicos.

Na verdade, o comércio de cães e gatos e outros animais considerados domésticos, mas que não incluídos no projeto do Vereador - só tratamos de cães e gatos - já é regulado no mundo inteiro, de forma rígida. Na maior parte dos países, a pessoa tem de comprovar que tem condições de manter um animal de determinadas raças para levá-lo para casa.

Um outro ponto interessante do projeto, que foi colocado para justamente coibir o comércio de fundo de quintal, da pessoa que leva o animal para o apartamento e começa a reproduzi-lo, é que todos os animais regularmente comercializados terão de ser esterilizados. Se você quiser comprar cinco, seis animais para manter na sua casa, pode, mas vai comprar todos do canil devidamente regularizado.

Se o canil for vender para outro criador, regularizado, pode vender o animal sem estar esterilizado.



Câmara Municipal de São Paulo

T A Q U I G R A F I A

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO – SGP-4

folha nº 68 do
Processo nº 01-295/08
Maria Tereza Affonso da Silva
Reg. 10.651

rod.:M17 fl.:4 taq.:CARLA

rev.:

evento:8911

data:7-05-07

Orador(es):

A regularização desse comércio é importantíssima para a cidade de São Paulo, que tem um excedente de mais ou menos 1 milhão e meio de cães e gatos sem proprietário, que sofrem muito, inclusive maus-tratos nas ruas, principalmente esses de raça e não têm noção de como viver nas ruas. Muitos sem raça, SRD que vivem na rua tem uma adaptação melhor. Os outros sofrem muito mais. (Segue Regina)

SEM REVISÃO FINAL DA TAQUIGRAFIA



rod.:M18 fl.:1 taq.:REGINA
Orador(es):

rev.:

evento:8911

data:07-05-07

Muitos a gente vê por aí, muitos sem raça, srd, vivendo nas ruas, mas tem uma adaptação melhor. Os outros sofrem muito mais, enfim.

O projeto também visa dar ordenamento para as feiras de doação de animais feitas por ONGs ou por protetores independentes, que é um outro ponto interessante. E esse projeto de comum acordo com os segmentos do poder público - inclusive o Centro de Controle de Zoonoses que vem tendo grande problema para fiscalizar o comércio irregular de animais feito em praças, ruas, em beiras de parques - coíbe, a gente proíbe textualmente esse tipo de comércio. Então, quando passamos na Bandeirantes ou em outras grandes avenidas, os animais em gaiolas sofrendo, nos fins de semana, isso a partir desse projeto, assim que transformado em lei, isso vai ser proibido.

O projeto tem a concordância, discutimos com o Centro de Controle de Zoonoses, com o segmento da proteção animal, ele abre uma porta para discutirmos seriamente com o poder público em São Paulo que hoje tem encarado, o Prefeito tem encarado de forma tão transparente alguns enfrentamentos, como é o caso do Cidade Limpa que era uma coisa quase que "imexível" em São Paulo. Mas a gente provou que não é "imexível" que há assuntos difíceis. Há 10 anos atrás quando o Roberto Tripoli começou a falar de esterilização de animais foi considerado mutilador de cães e gatos. Hoje, as mesmas pessoas, os protetores independentes que consideraram o Tripoli mutilador de animais fazem fila no CCZ implorando uma castração. Acho que temos de realmente nos abrir para as situações graves da cidade que precisam



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

folha nº 68 do
Processo nº 21.235/04
Maria Tereza Affonso da Silva
Reg. 10.651

rod.:M18 fl.:2 taq.:REGINA
Orador(es):

rev.:

evento:8911

data:07-05-07

ser enfrentadas de frente. Esperamos que o Prefeito nos ajude a enfrentar essa também. Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (José Police Neto - Netinho) - Agradeço à Regina as exposições iniciais que traz neste segundo debate, segunda audiência pública. Chamo ao microfone aqueles que vieram a esta audiência para fazer uso da palavra trazendo a sua contribuição, colaboração ou crítica. O microfone está aberto, digam o nome completo, a entidade se assim a representarem ou somente a sua apresentação.

O SR. ÉRICO MABELINE - Eu represento a ONG - Associação de Proteção Animal - Tribuna Animal. Primeiramente, gostaria de parabenizar o Vereador Tripoli por mais essa iniciativa de projeto de lei em proteção aos animais, sempre visando o bem-estar deles.

Tenho algumas questões com relação a alguns artigos da lei. O art. terceiro que diz que: "É vedada a venda e realização de feiras de ações de cães e gatos em praças, ruas, parques e outras áreas públicas do Município de São Paulo". A minha questão seria que dessa forma as feiras de adoção deixariam de existir, pois nesse aspecto consideramos que as feiras de adoção mereçam visão diferenciada daquela que é feita com o comércio de animais. Acreditamos sim que o comércio de animais realizado em feiras e praças públicas deve ser proibido, mas não a adoção já que esse papel é feito pelas entidades de proteção animal que cobrem um espaço que deveria ser o Estado que estaria fazendo a parte de prover adoção aos animais abandonados. Dessa forma, acho que as feiras de adoção podem ser realizadas em parques, ruas e praças



rod.:M18 fl.:3 taq.:REGINA
Orador(es):

rev.:

evento:8911

data:07-05-07

desde que autorizadas pelas subprefeituras ou secretarias ou pessoa física ou munícipe ou ONG de proteção animal.

Quanto ao art. quarto, parágrafo primeiro, que diz que a feira só poderá ser realizada sob a responsabilidade de pessoa física ou jurídica de direito público ou privado, sem fins lucrativos, mantenedoras ou responsáveis por cães e gatos, parabenizamos o Vereador pela iniciativa porque é exatamente isso. É tempo de desburocratizar, oferecer responsabilidade social a cada munícipe ou cidadão, deixando de ser uma obrigação das entidades de proteção animal ou outra pessoa jurídica. Então, cada munícipe seria responsável pela doação que realizasse desde que fosse munícipe de São Paulo e cadastrado na subprefeitura.

Outro parágrafo seria o terceiro, que diz que para identificação da entidade, associação, instituição ou pessoa promotora do evento é necessário à existência de uma placa em local visível no espaço de realização do evento da doação, contendo nome do promotor, seja pessoa física ou jurídica, CPF ou CNPJ, endereço com respectivo telefone. Nesse quesito, achamos que seja temerário expor à população o endereço de uma ONG que faça doação de animais. Essa informação deverá ser passada sim para o adotante para que se evite futuros abandonos, e no endereço da entidade, ela não deverá, não deveria ficar exposta ao público para que se evite que se abandonem animais no endereço dessa entidade, e sim ser oferecido o endereço apenas para a pessoa que estivesse adotando o animal.

No art. 20 diz que os canis e gatis devem manter banco de dados eletrônico relativo ao plantel, registrando nascimentos, óbitos,



rod.:M18 fl.:4 taq.:REGINA

rev.:

evento:8911

data:07-05-07

Orador(es):

vendas e permutas dos animais, com o detalhamento dos adquirentes ou beneficiários de permutas e doações. Quanto ao artigo, excelente. A nossa dúvida fica quanto ao quesito da regulamentação desse artigo, pois quando ao óbito seria bom que existisse a obrigatoriedade de um atestado médico para saber se o animal morto não teria uma deformação genética ou infecto-contagiosa que comprometeria algum ou todos os animais existentes no plantel. No caso da comprovação de uma doença infecto, exemplo, VIF para os gatos, qual seria o destino do plantel e também quais as penalidades ao criador que vendesse animais contaminados...

ou com deformações genéticas que levassem ao óbito precoce... (M19)

SEM REVISÃO FINAL DA TAQUIGRAFIA



rod.: M19 fl.:1 taq.: ANELISE
Orador(es):

rev.:

evento: 8911

data: 07-05-07

...exemplo pífio para os gatos, qual seria o destino do plantel e também quais as penalidades do criador que vendesse animais contaminados ou com deformações genéticas que levassem ao óbito precoce. Sabemos que esses animais não são baratos, são animais de raça, que saem de gatis e canis. A pessoa, comprando um animal, não gostaria de levar para casa um animal que viesse a falecer precocemente.

O Capítulo IV diz: "O comércio de animais realizado por petshops e estabelecimentos congêneres". Primeiro, essa idéia de estabelecimento congênere. Então, avícolas teriam permissão para vender animais? Acho um pouco temerário também. A proibição da venda realizada pelos estabelecimentos pode ser feita pelo Município? Se puder, por que não fazê-lo? Se a proibição é possível, por que regularizar essa venda que, sabidamente, com raríssimas exceções, não irá dar boas condições de exposição aos animais? Além disso, boa parte das casas de comércio de ração e congêneres da cidade de São Paulo não é regularizada, o que traz uma quase completa incapacidade do Poder Público em autuá-las nos quesitos que são mencionados na lei. Para comprovar isso, basta uma visita à periferia da Cidade.

Finalizando, eu gostaria de repetir que os protetores independentes e ONGs prestam um serviço que deveria ser feito pelo Estado e, por essa razão, deveriam obter facilidades e não entraves para a realização de seus serviços. Logicamente, deve existir responsabilidade nesse serviço das ONGs e coação àqueles que agem de forma errada, mas temos de ter muito cuidado para não inibir ou fazer com que desapareçam as poucas feiras de adoção existentes. Pelo



rod.: M19 fl.:2 taq.: ANELISE
Orador(es):

rev.:

evento: 8911

data: 07-05-07

contrário, é necessário que se criem maneiras e incentivo para que as feiras de adoção responsáveis possam existir.

Era só isso. Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Police Neto - Netinho) - Quero agradecer a contribuição do Érico e solicitar, se ele puder, que encaminhe esse material que ele elaborou para que possamos transmiti-lo à equipe que assessora o Vereador Tripoli para que sua contribuição possa ser aproveitada por este Plenário, assim como possa ser aproveitada em todo o debate sobre a matéria.

Próximo orador inscrito.

O SR. NELSON BERTARELO - Boa tarde a todos. Meu nome é Nelson Bertarelo, estou aqui representando o Projeto Bicho no Parque e a UIPA de São Paulo. Achamos importante que aumente a participação da Secretaria do Verde e do Meio Ambiente nas questões relativas ao controle da população de cães e gatos e demais animais domésticos ou domesticados que convivem com o homem no meio urbano.

Nesse sentido, proporei algumas alterações no projeto com base no trabalho que vimos desenvolvendo no Parque Ibirapuera, nas nossas discussões junto à Secretaria do Verde e do Meio Ambiente e com os colegas também, como o Érico, que me antecedeu, bem como a equipe do Vereador Tripoli.

Em primeiro lugar, gostaríamos que fosse trocado, em todo o projeto o termo "adotante" por "fiel depositário". Achamos importante que haja sempre um controle do animal que venha a ser adotado. Não é porque o animal é adotado que a sociedade estará livre do abandono.



rod.: M19 fl.:3 taq.: ANELISE
Orador(es):

rev.:

evento: 8911

data: 07-05-07

Em segundo lugar, no artigo 4º, § 5º, diz: "Os filhotes com menos de quatro meses poderão ser doados sem esterilização, desde que o adotante firme documento comprometendo-se a realizá-la no prazo de 60 dias, sob pena da retomada do animal". Nós achamos que isso pode estar dentro do contrato, que pode ser formalizado no contrato, sem prejuízo para o animal. O que nós queremos é a garantia de que o animal não será vendido sem ser devidamente esterilizado.

O artigo 5º, parágrafo único, diz assim: "Antes da consumação da doação...". Aqui gostaríamos que fosse trocado o termo "doação" por "adoção". E, quando da assinatura do contrato, o fiel depositário deve ser amplamente informado e conscientizado sobre a convivência da família com o animal, noções de comportamento, expectativa de vida, provável porte do animal na fase adulta, no caso de filhotes. Nós achamos que as feiras de adoção devem ter uma placa explicando ou colocando essas questões em evidência. É importante que haja uma linguagem visual para que o adotante, no caso o fiel depositário, possa se conscientizar de suas responsabilidades ao praticar aquela ação.

No tocante ao registro de canis, o artigo 8º diz assim: "Os canis e gatis comerciais estabelecidos no Município de São Paulo só poderão funcionar mediante alvará de funcionamento expedido pelo órgão competente do Poder Executivo". Nós achamos que é importante aí referendar a participação de outras Secretarias. E o texto poderia ficar assim: "Os canis e gatis comerciais estabelecidos no Município de São Paulo só poderão funcionar mediante alvará de funcionamento e



rod.: M19 fl.:4 taq.: ANELISE
Orador(es):

rev.:

evento: 8911

data: 07-05-07

obedecidas as legislações ambiental e de ocupação do solo, de acordo com laudo emitido por órgão competente do Município".

Achamos importante também que haja, para instalação de um projeto, ou de um canil, ou gatil, um Relatório de Impacto Ambiental do seu entorno.

No artigo 10, § 1º... (segue M20)

SEM REVISÃO FINAL DA TAQUIGRAFIA



rod.: M20 fl.:1 taq.: VIANNA
Orador(es):

rev.:

evento: 8911

data: 7.5.2007

...canil ou de um gatil, um Relatório de Impacto Ambiental do seu entorno. No artigo 10º, no parágrafo 1º, diz assim: "O Cadastro Municipal de Comércio de Animais previsto no caput deste artigo deve ser criado no prazo de 180 dias a partir da publicação da presente lei, destinando-se à regulamentação dos criadores, reprodutores e comerciantes de animais, no tocando ao atendimento aos princípios de bem-estar animal e resguardo à segurança pública". Eu acrescentaria ainda aí também "e equilíbrio do meio ambiente", isso pautado na minha fala inicial de que acho importante a participação dos técnicos do meio ambiente nessa questão.

No parágrafo 1º do artigo 12 diz assim: "A publicação referida no caput deste artigo será feita no prazo de até 30 dias contados da emissão do laudo de inspeção sanitária favorável ao cadastramento, suspendendo-se sua fluência na hipótese de exigências sanitárias pendentes de atendimento pelo interessado ou com o Relatório de Impacto Ambiental negativos". Nesse sentido, a gente suprimiria aqui ou alteraria o parágrafo 2º, que diz que não seria necessário nenhum outro documento para comprovação do cadastro.

Com relação ao capítulo 4º, no artigo 18 ele diz assim: "Os canis e gatis estabelecidos no Município de São Paulo poderão somente comercializar, permutar ou doar animais microchipados e esterilizados". Nós gostaríamos que fosse suprimida a palavra "permutar". Nesse sentido também seriam suprimidos os parágrafos 2º e 3º. Ainda com relação a esse capítulo, no artigo 19 tem uma série de itens para quem vai comprar animais, e um deles, o 4º artigo, diz assim: "Comprovante de esterilização assinado por médico veterinário



rod.: M20 fl.:2 taq.: VIANNA
Orador(es):

rev.:

evento: 8911

data: 7.5.2007

com o número do Conselho Regional de Medicina Veterinária legível".
Aqui está como último item. Nós acrescentaríamos mais um, que é o 5º,
que seria: "Termo de compromisso de responsabilidade com a saúde e
bem-estar do animal", tendo em vista que é crescente o abandono de
animais que são comprados a preços exorbitantes em *pet shops*, depois
eles são abandonados em vias públicas. Nós achamos que o
compromisso... Para quem vai abandonar o animal, talvez o compromisso
não referende ou não seja garantia para o animal de que ele vai se
safar do abandono. Entretanto, nós achamos que seja uma peça
importante no sentido de fazer a prevenção do abandono. É importante,
mas não garante.

No artigo 20 diz assim: "Os canis e gatis devem manter banco
de dados eletrônicos, ou não, relativo ao plantel, registrando
nascimentos, óbitos, vendas e permutas dos animais, com detalhamento
dos adquirentes ou beneficiários de permutas e doações." Nós queremos
suprimir aí as "permutas" e achamos também que aqui os gatis, os
canis, gatis e o poder público... Nós achamos que é importante o poder
público manter sempre o controle dos animais que são comercializados.

Com relação ao artigo 23: "Cada recinto de exposição deve
possuir afixadas as informações relativas ao canil ou gatil de origem,
com o respectivo número do Cadastro Municipal de Vigilância Sanitária,
o CNPJ correspondente, bem como o endereço do estabelecimento de
origem do animal". Nós gostaríamos que fosse acrescentado nesse cartaz
o tempo de vida médio do animal à venda, assim como as legislações
municipal, estadual e federal de combate ao abandono, ao abuso e aos
maus tratos.



rod.: M20 fl.:3 taq.: VIANNA
Orador(es):

rev.:

evento: 8911

data: 7.5.2007

Eu vou ficando por aqui. Novamente a gente acha importante que a Secretaria do Verde compartilhe um pouco mais essa questão do controle da população desses animais, no caso gatos e cães. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Police Neto - Netinho) - Agradecer as contribuições trazidas pelo Nelson Bertarelo. Informar também que o tema que ele trouxe do artigo 5º já é recorrente num debate realizado na primeira audiência pública, trazido inclusive pela Secretaria do Verde e Meio Ambiente. Então, a preocupação apontada é uma preocupação recorrente à primeira audiência pública. Recordo do debate que tivemos naquela audiência pública, mas também, da mesma forma que sugeri ao Érico, sugerir ao Nelson que também faça chegar formalmente ao processo que constitui o PL as manifestações aqui colocadas no microfone, de forma a ser uma contribuição materializada dentro do processo.

Dando continuidade, temos mais oradores inscritos. O microfone está aberto. Nome completo e a organização que representa.

A SRA. IRIDÊ ADÉLIA SÓTIUS - Boa tarde. Meu nome é Iridê Adélia Sótius, faço parte da Associação Vigilantes da Vida, que é uma ONG em fase de formação, de registro. Nós trabalhamos com o projeto SOS Felinos e SOS Caninos e é em nome deles que estou aqui hoje. Realmente a gente tem um problema muito sério em relação à venda de animais,

justamente pelo que foi explicado pela Regina... (M21)



Câmara Municipal de São Paulo

T A Q U I G R A F

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

folha nº 28 do
Processo nº 02-285/06
Maria Tereza Affonso da Silva
Reg. 10.651

rod.:M21 fl.:1 taq.:DENISE
Orador(es):

rev.:

evento:8911

data:07-05-07

...pelo que foi explicado pela Regina virou uma atividade para quem não tem emprego. Criam-se cães e gatos para vender a um preço, muitas vezes irrisório, sem qualquer ética e qualquer consideração quanto ao bem-estar dos animais.

É louvável a proposição desse PL pelo Vereador Trípoli e esperamos que a aprovação dele seja bem rápida porque a vida desses animais está em jogo e nós, da proteção animal, não estamos dando conta do que tem de criador de fundo de quintal, negociando, vendendo vidas como se fosse um objeto. E também não informam as pessoas que estão comprando a um preço simbólico que essas vidas são tuteladas pelo Estado e elas são passíveis de penas criminais, são crimes. A gente gostaria realmente que isso fosse aprovado com bastante urgência.

Quanto ao projeto de lei, gostaria de colocar algumas coisas. No capítulo 1º, artigo 3º, é vedada a venda e a realização de feiras de adoção de cães e gatos em praças públicas, ruas, parques e outras áreas públicas. Sugerimos que seja reescrito esse artigo ou seja feita a inclusão de um parágrafo, deixando em aberto a cessão desse espaço público, seja uma praça ou parque, para a realização tão somente de feiras de adoções, conforme entendimentos dos organizadores dessa feira com a administração da própria área pública onde seria realizado o evento.

Capítulo 2º, artigo 4º, que fala sobre a identificação do organizador da feira de adoção. Nós sugerimos a retirada do parágrafo 3º a palavra "necessidade" do endereço na placa de identificação da pessoa física ou jurídica. Reiterando o que falou o colega Érico,



rod.:M21 fl.:2 taq.:DENISE
Orador(es):

rev.:

evento:8911

data:07-05-07

realmente vira foco de abandono de animais. A gente não divulga isso em site, em panfleto, em cartão, nada, apenas o site mesmo.

No capítulo 5º, que seria renumerado para capítulo 6º, só voltando atrás, a partir do capítulo 4º houve um engano, tem dois capítulos 4º, então renumerando isso seria o capítulo 6º, que fala dos anúncios de venda de cães e gatos. Temos dois artigos nesse capítulo, 25 e 26, eu sugiro ou fazer um adendo em ambos ou criar um artigo novo, o 27, ensejando a obrigatoriedade de mencionar nos anúncios que a empresa, seja canil ou gatil, fornecer nota fiscal do animal adquirido, garantindo os direitos do comprador e consumidor em conformidade com o Código de Defesa do Consumidor. Eu considero isso muito importante, sabemos que o comércio informal é muito grande, muitos comércios legalizados não emitem nota fiscal, mas estamos lidando com vidas e é muito importante, porque além da garantia como consumidor, existe obviamente a entrada de verbas para cofres públicos que é muito importante e alguma coisa mais taxativa com relação ao respeito pela vida desses animais.

Espero realmente que isso seja aprovado, conforme solicitado, vou digitar isso e encaminhar por email para o Vereador Trípoli e agradeço a oportunidade de poder falar aqui e espero realmente que isso seja agilizado da melhor forma possível. Obrigada.

O SR. PRESIDENTE (José Police Neto - Netinho) - Eu vou fazer questão de não aceitar o agradecimento, somos nós que precisamos de vocês aqui, é o inverso, não nos agradeçam por aquilo que é da sociedade. A participação na audiência pública é fundamental para termos o texto legal adequado a quem fará bom uso da lei, lei para o



rod.:M21 fl.:3 taq.:DENISE
Orador(es):

rev.:

evento:8911

data:07-05-07

desenvolvimento e não lei com exclusivo jargão punidor. Não, lei educativa. Eu vi que muitas das falas insistiram muito no direito à informação para a partir do momento do informar poder cobrar deveres e direitos daqueles que tenham diploma legal a seu favor.

Insisto para que enviem esse material para o Vereador Tripoli para que possa constar do nosso processo, da constituição do nosso processo do projeto de lei. Mais do que isso, apresentar que a Casa pretende votar todos esses projetos que estamos em audiência pública neste mês de maio. É um esforço muito grande da Casa para que consigamos votar essas matérias no mês de maio, mas as articulações em torno do substitutivo ou de alterações possíveis às matérias também têm de ter essa característica célere, para que a lei aqui deliberada tenha todos os contornos desses entendimentos da sociedade que traz contribuições nas audiências públicas e a capacidade de percepção que os parlamentares aqui têm. Então, não só o encontro na audiência, mas o aprofundamento nesses próximos dias é bastante importante para que o texto do diploma legal tenha a qualidade desse debate.

Temos mais oradores inscritos. Na fala deste orador, encerramos as inscrições, passando posteriormente à equipe que assessora o mandato do Vereador para que faça as considerações finais.

O SR. ROGÉRIO GONÇALVES - Boa tarde a todos. Sou advogado e labuto na área de defesa dos animais há uns dez anos. Agradeço a oportunidade de em uma audiência pública dar conhecimento do que seja defesa animal. Nós lidamos com vidas e infelizmente a lei não faz essa diversificação. A legislação brasileira tem dois enfoques. No lado penal é encarado como vida o animal e visto, inclusive, na



rod.:M21 fl.:4 taq.:DENISE
Orador(es):

rev.:

evento:8911

data:07-05-07

Constituição Brasileira, como crueldade. Então, crueldade não é contra coisa, é crueldade contra a vida. No lado dos bens, do Direito Civil, ele é encarado como um bem semovente e é assim que vemos esse projeto.

Agradeço ao Vereador Roberto Trípoli por colocar a discussão nesta Casa e gostaria de colocar algumas ...

...questões que reputo importantes...M22

SEM REVISÃO FINAL DA TAQUIGRAFIA



rod.: M22 fl.:1 taq.: LUIZ_BARBOZA rev.:
Orador(es):

evento: 8911 data: 07/05/2007

umas questões que reputo importantes, e que foram já objeto dos colegas que me antecederam: o artigo 3º, por exemplo, que fala sobre vedação de feiras de adoção. Para nós, vejam só, nós vamos falar em doação e adoção. Doação, por quê? Porque quem doa, doa algo, um bem; e quem adota, adota uma vida. Vejam como já é difícil para nós fazermos um enfoque correto do que estamos tratando. Para os protetores, para os ambientalistas, vamos sempre estar tratando como vida. Para comerciantes, não; para comerciantes, eles são um bem. E para nós, uma sociedade plural, é necessário que nós tenhamos esse critério, e a lei vem nesse sentido. Porém, a vedação de feiras de adoção, a meu ver, é um erro, e deve ser sanado. Essas feiras de adoção são muito comuns. Então, elas devem ser mantidas.

Quanto ao Capítulo... Existem dois problemas - acho que a Eridê, inclusive, realçou que existem dois Capítulos IV. Então, um vai merecer um pouco de adequação, mas isso é simples.

Mas, quanto ao Capítulo II, deixo essa sugestão de colocar: Das doações e adoções, para que fique claro que a pessoa que vai receber o animal é um adotante.

No parágrafo 5º do artigo 4º, existe a obrigatoriedade de os animais doados serem esterilizados. Eu colocaria como essência também a vacinação.

Já no artigo 5º, vem a permissão de monitoramento. Eu trocaria esse termo para a possibilidade de visitas periódicas. Por quê? Porque é o velho problema: estamos lidando com uma vida e, ao adotar, quem adota, adota algo, no estado em que está. Então, ele sabe da sanidade daquele animal; não há como a ONG ou o doador invadir ou fazer essa

pl



rod.: M22 fl.:2 taq.: LUIZ BARBOZA rev.:
Orador(es):

evento: 8911 data: 07/05/2007

retomada. É algo muito complicado. E colocar num texto de lei algo que confronta a lei civil ou constitucional também seria inócuo. Mas é posição pessoal.

No artigo 6º: no ato da doação deve-se providenciaram o RGA. Eu colocaria: no ato da adoção.

No artigo 7º, quando se fala sobre cobrança de taxas de adoção do animal, aqui já se fala em adoção novamente. Seria interessante que houvesse uma limitação. Não sei como. Isso seria algo que deveríamos estudar: o Gabinete vai estudar uma fórmula, para que isso não se amplie, e que não se demonstre uma ponte da renda única e exclusivamente, e sim uma taxa pelo serviço de fazer uma feira de adoção, pelo ônus que é montar uma feira de adoção.

Já no artigo 8º, é colocado sobre o registro dos canis e gatis. Aqui, do artigo 8º em diante, ele fala que a concessão do auto de licença de funcionamento, ou de alvará de funcionamento, pelos órgãos competentes da Prefeitura, estará condicionado a um Cadastramento Municipal da Vigilância Sanitária. Então, aqui começa um cadastramento. Mais adiante, no artigo 10º, é falado em outro cadastramento, escrito como Cadastro Municipal de Comércio de Animais. Existe exigência na lei de dois tipos de registro, de dois tipos de pagamento aos cofres do erário. Isso vai ser considerado inconstitucional, porque não se pode cobrar duas vezes sobre um mesmo fator. Então, isto tem de ser mais bem elaborado pela Assessoria - inclusive, sincera e honestamente, não entendi o motivo de dois cadastros. Gostaria que fossem mais bem apurados.



rod.: M22 fl.:3 taq.: LUIZ_BARBOZA rev.:
Orador(es):

evento: 8911 data: 07/05/2007

E, quando se cria o Cadastro Municipal, um fala que é da Vigilância Sanitária - entende-se que vai para a Secretaria Municipal da Saúde, órgão toma conta da Vigilância Sanitária. Agora, o Cadastro Municipal do Comércio de Animais não se sabe a quem vai ser dada a responsabilidade. Seria importante deixar isso claro em lei, e não deixar para regulamentar, porque hoje estamos aqui, amanhã não sabemos mais.

A inspeção. Artigo 12º: A inspeção sanitária inicial do estabelecimento realizar-se-á após requerimento. É o fato da ligação ao artigo 11º, não é? São vários órgãos, mesmos documentos: isso complica, excesso de burocracia. Acho que é um pouco complicado, entendo que é um pouco complicado. Seria importante unificarmos e deixarmos uma lei mais concisa.

Quando fala, no artigo 13º, sobre o registro, nos canis, no seu inciso IV, fala em cópia do contrato de serviços terceirizados. Eu inseriria o texto: se existente, porque senão fica muito aberto. E, se existente, quais são, ou seja, aqueles serviços que estão sendo feitos nesses pet shops ou entidades de Comércio, que seria importante para entrarmos na seara da responsabilidade civil.

No mesmo artigo, o 13º, inciso VI, listagem de todo o plantel.

Eu preferiria falar não de um plantel, mas em quantidade de animais,... (M23)



Câmara Municipal de São Paulo

T A Q U I G R A F

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

folha nº 85 do
Processo nº 85-285/06
Maria Tereza Affonso da Silva
Reg. 10.651

rod.:M23 fl.:1 taq.:BETH
Orador(es):

rev.:

evento:8911

data:07-05-07

...Preferiria falar não em plantel mas em quantidade de animais. Mesmo até em limitação desta quantidade. Documentação. No artigo 13º, inciso VII, fala sobre documentação de veículo que, porventura, sejam utilizados no transporte de animais. Isto vai conflitar com a competência do órgão estadual de trânsito. Então, veja, tenho certeza de que alguns não conhecem a legislação mas trabalhamos em esferas legislativas. O Legislativo Municipal trabalha no Município, o estadual, no Estado e a federação é pela Câmara dos Deputados. Colocar algo existe competências concorrentes, ou seja, matérias que podem ser tratadas tanto afetas ao Município, Estado e União. Porém, é importante que em um projeto de lei evitemos isso para que haja um travamento neste projeto justamente nessas dicotomias ou nesses conflitos de entendimento legal. O artigo 13º, inciso VIII, algo que reputo como advogado, detestável em todo o tipo de norma que é: outros eventuais documentos definidos em portarias para situações específicas. É terrível isso porque o que são situações específicas? Se você está fazendo um projeto de lei sobre determinado tem é necessário que se tenha uma visão holística do tema. Não existe outros serviços específicos ou outros documentos que sejam necessários. Você deve, no seu processo legislativo, cercar todo o tipo de posição, deixar aberto para uma via alternativa, qual seja, a portaria. O saudoso Jânio Quadros dizia que portaria era para o porteiro. Se dar oportunidade de legislar por portaria é nefasto. Deveria ser afastado ou melhor especificado. No próprio artigo 13º, parágrafo 1º fala-se sobre "a inspeção do estabelecimento deve, necessariamente, incluir, também a inspeção de alojamentos" Algo interessante. Só que não é dito

ff



rod.:M23 fl.:2 taq.:BETH
Orador(es):

rev.:

evento:8911

data:07-05-07

a quem é dada esta competência, se é à Vigilância Sanitário ou se é ao Controle de Zoonoses. Isso é importante que fique claro porque se vai ser fiscalizado é extremamente importante que se diga por quem. Quanto ao artigo 14º fala que os estabelecimentos devem comunicar quaisquer alterações de responsabilidade técnica, fala de uma série de situações, modificações e alterações do plantel. Criar uma lei que seja de difícil cumprimento a meu ver não é necessário. Criar algo impossível é mais difícil ainda. Então, vamos tentar simplificar. Esta situação de plantel, que seja de uma forma não de modificação porque entra um gato a toda a hora, entra mais um animal, entra mais um canídeo. Fica difícil para o comerciante. Vamos pensar do lado de lá, também. Não sei como colocar mas não colocar esta modificação tão radical. No artigo 14º, item 4º fala da habilitação do profissional e de vínculo empregatício. Creio que colocarmos essa limitação de vínculo empregatício é muito difícil. Então, coloquemos sobre vínculo empregatício e prestadores de serviços, abre melhor o leque.

O prazo de validade do cadastramento é de um ano. Entendo que se você dispõe sobre alteração e obriga que toda a alteração seja cientificada ao órgão, não se teria necessidade de a todo ano renovar. Isso, às vezes, dá um caráter de confisco e é o que queremos afastar. No artigo 18º, não ouvi ninguém falar e gostaria, ansiosamente, de saber. Fala-se sobre microchips de animais. Gostaria de entender qual é esta tecnologia. Existem diversas e não entendo como não adotamos isso e acabamos com furto de carros, de caminhões. Na relação dos animais isso também não vai acabar. Essa obrigação de microchipagem não fica clara qual é a tecnologia, quem vai fiscalizar, quem vai



rod.:M23 fl.:3 taq.:BETH
Orador(es):

rev.:

evento:8911

data:07-05-07

aplicar, qual o satélite que será utilizado. Entendo que é algo complexo e futurista. Acho extremamente positivo. Vejo a indagação da praticidade. No artigo 19º fala-se em comprovante de vermifugação. Duas doses e vacinação contra doenças específicas. Gostaria de saber quais são essas doenças e entendo que o texto deveria ser mais claro nesse aspecto. Quanto à esterilização que é falada em toda a lei como protetor aceito e apoio mas digo que também na relação de consumo, se para a lei é um bem, estaríamos condicionando a venda deste bem. Você só pode comprar televisão que vai em um determinado canal. Pode parecer meio antagônico mas não é. Estou querendo evitar um conflito legal de amanhã me deparar nos tribunais com alguém dizendo que esta lei disciplina sobre algo que limita o meu direito de fazer novas gerações do meu animal. A esterilização aqui, queria um questionamento

SEM REVISÃO FINAL DA TAQUIGRAFIA



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

olha nº 28 do
Processo nº 10.651
Maria Tereza Affonso da Silva
Reg. 10.651

rod.:M24 fl.:1 taq.:BETH
Orador(es):

rev.:

evento:8911

data:07-05-07

A esterilização, queria um questionamento maior, algo mais discutível. Realço a postura do Érico quando questiona no capítulo 1 dos capítulos 4º, acho que é o posterior, o estabelecimento de congêneres. Por favor, tirem esses "estabelecimentos congêneres". Quem vende animal ou é pet shop ou é clínica veterinária, além de canis e gatis. Não vamos abrir brecha para algo que eu consegui limitar no Mercado Municipal Kenji Yamamoto. São animais vítimas de maus tratos, destruídos. Consegui isso inclusive com a ajuda do Vereador Tripoli. Conseguíssemos que parasse a venda de animais desta forma. Da forma como está colocado, avícolas podem ter animais e isso é danoso, tanto para galinhas ou aves quanto para outros animais. Então, esses congêneres teriam de ser retirados do projeto.

Outra situação que gostaria de mencionar diz respeito ao capítulo 6º sobre penalidades. O artigo 27, inciso IV, dá como uma das penalidades a apreensão do animal ou plantel. É bacana isso, excelente, mas colocaria um adendo porque esse animal vai para onde. Os abrigos estão totalmente lotados e são questionados por mim, pessoalmente, e por uma parte dos protetores. Abrigos não são a solução. Infelizmente são o fim dos animais. Vamos colocá-los onde, se vamos apreendê-los. O CCZ não espaço. O CCZ não mata porque quer. Mata porque não tem espaço físico. Questiono esta eutanásia mas estamos falando em local. Onde iremos colocar? Importante seria se colocássemos que esses animais seriam destinados a determinado local, custeado pela pessoa que causou o dano. Acho que aí seria um pouco o que acontece no Judiciário quando há depositário em uma situação. Creio que são essas as considerações.



Câmara Municipal de São Paulo
TAQUIGRAFIA
NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

folha nº 881 do
Processo nº 23-255/06
Maria Tereza Affonso da Silva
Reg. 10.651

rod.:M24 fl.:2 taq.:BETH
Orador(es):

rev.:

evento:8911

data:07-05-07

De antemão agradeço. Todas as minhas anotações serão entregues ao Vereador e, novamente, agradeço a paciência de todos.

O SR. PRESIDENTE (José Police Neto - Netinho) - Agradecemos a contribuição que o senhor nos traz, Rogério. Acho bastante importante que faça chegar às mãos da equipe que compõe o mandato do Vereador Tripoli para que possa avançar com os debates. Devolvo a palavra à equipe que assessora o mandato. Regina pode fazer suas colocações finais para que possamos prosseguir nas outras audiências públicas lembrando que é a segunda audiência pública da matéria e que só teremos uma terceira se o proponente da matéria solicitar. Cumprimos a obrigação regimental na segunda audiência pública.

A SRA. REGINA MACEDO - Sou assessora do Vereador Tripoli. Na verdade algumas dessas considerações do Sr. Érico, por exemplo, e algumas outras, já recebemos em nosso gabinete. Atuamos muito de perto com a proteção animal. Temos, inclusive uma representante da proteção animal no nosso gabinete. Temos uma ligação muito estreita com a proteção animal com relação a receber sugestões, questionamentos e responder esses questionamentos. O próprio Rogério era um assíduo freqüentador de nosso gabinete e, boa parte dessas sugestões já foram colocadas para nós. Tem um detalhe: o Vereador não faz a lei. Uma lei não pode ser feita somente com a colaboração de um segmento ou de correntes divergentes de um segmento. Temos de pensar também em quem vai cumprir esta lei. Hoje tivemos uma longa reunião com representantes do Centro de Controle de Zoonoses, discutindo alguns pontos desta lei que foram colocados pelo Érico, inclusive e pelo Dr. Rogério. Estamos fazendo algumas adaptações em forma de emenda,



rod.:M24 fl.:3 taq.:BETH
Orador(es):

rev.:

evento:8911 data:07-05-07

contemplando algumas coisas. Eu não entendi bem, na verdade, estamos abertos a receber sugestões, o representante do Projeto Bicho no Parque da UIPA, na verdade também acho que a Secretaria do Verde e do Meio Ambiente deve discutir mais as questões relativas aos bichos no parque. Quê bichos? A Secretaria do Verde e do Meio Ambiente já discute profundamente a questão dos bichos silvestres e alguns exóticos, como os cisnes, que existem em nossos parques. É responsável por todos eles. A questão específica dos cães e gatos nos parques e praças, até a própria proteção animal admite que isso é um problema na cidade de São Paulo, não que os animais devam ser retirados e mortos. Não é o que estamos falando. Mas a competência da Secretaria do Verde e do Meio Ambiente nesses casos, acho que não pode esquecer a competência precípua dela que é cuidar da fauna silvestre da cidade de São Paulo. Por isso temos um Centro de Controle de Zoonoses. Talvez esteja até um pouco indefinida... (denise)

SEM REVISÃO FINAL DA TAQUIGRAFIA



rod.:M25 fl.:1 taq.:DENISE
Orador(es):

rev.:

evento:8911

data:07-05-07

...silvestre da cidade de São Paulo. E por isso, nós temos um centro de controle de zoonoses, ou talvez, esteja até um pouco indefinida a questão dos cães e gatos, até pelo centro de controle de zoonoses hoje não são tratados somente como possíveis portadores e transmissores de zoonoses. Eu visitei o centro de controle de zoonoses na semana passada e me surpreendi muito, porque hoje eles têm centro de esterilização, uma sala de esterilização, canis individuais para adoção dos animais, enfim, um avanço no trato da questão dos animais domésticos na cidade de São Paulo.

A colaboração que, ao meu ver, deve haver da Secretaria do Verde e Meio Ambiente em relação aos cães e gatos, especificamente, seriam campanhas de educação que podem ser feitas junto com a Secretaria da Educação, com a Secretaria da Saúde, para mostrar à população que praças, parques não são locais para desovarmos os animais que a gente irresponsavelmente levou para casa ou irresponsavelmente deixou dar cria e depois não termos onde colocar.

Não me ficou muito clara a questão do projeto Bichos no Parque. Eu acho e falo também porque na verdade o Vereador Roberto Trípoli como todos sabem é um ambientalista e não pode deixar de ter a visão que o Rogério sugeriu, holística, a respeito das questões da cidade de São Paulo. E quando se fala numa visão holística dos parques da cidade de São Paulo, temos de discutir de forma muito atenta a questão dos cães e gatos, que eles têm de estar domiciliados e não morando em parques. Eles moraram na natureza acerca de 20 mil anos atrás, não é o local para estarem. Não podemos deixar de considerar, principalmente, no caso dos gatos. Existe muita polêmica em relação a



rod.:M25 fl.:2 taq.:DENISE
Orador(es):

rev.:

evento:8911

data:07-05-07

isso, se são ou não caçadores, a maior parte dos gatos caça sim, até de uma forma lúdica e não podemos esquecer também a questão dos morcegos na cidade de São Paulo. Temos morcegos soropositivos para raiva soltos na cidade de São Paulo e os gatos, até por brincadeira ou por caça realmente, podem se contaminar com esses morcegos. É um problema sério na Cidade.

Então, não podemos legislar olhando somente para um lado da situação. Podemos abrir longos debates a respeito disso, mas é um ponto que gostaria de frisar. Alguns outros pontos já foram considerados. A questão das feiras de adoção, estivemos conversando de manhã com o centro de controle de zoonoses a respeito disso e houve um pedido do centro para que pudesse haver abertura para realização de feiras de adoção nos parques. Estamos fazendo uma modificação a respeito disso, não temos intenção nenhuma de acabar com as feiras de adoção ou de doação de animais. Não é essa a intenção, porque na realidade conforme um dos oradores falou, o que acontece em São Paulo hoje é que as ONGs, os protetores independentes, vêm fazendo o papel do Poder Público na maior parte das situações. Tanto que os mutirões de esterilização na periferia, nas favelas, foram iniciados e são tocados por ONGs. Mesmo aquelas que têm convênio com o Poder Público e as que não têm, vendem camisetas, vendem vaquinhas e vão esterilizar animais. É uma discussão do Vereador Roberto Trípoli, porque está tentando ampliar os mutirões de esterilização e os convênios do Poder Público com as ONGs.

Então, é uma preocupação nossa, não tivemos intenção em momento nenhum, mas temos de ter a visão holística que falei agora a



rod.:M25 fl.:3 taq.:DENISE
Orador(es):

rev.:

evento:8911

data:07-05-07

pouco e que o Rogério falou. É visão holística no sentido de que a fauna silvestre está absurdamente ameaçada de extinção, a gente mora na cidade de São Paulo e mesmo aquelas pessoas que têm menos intimidade com o assunto, sabem o quanto tínhamos animais silvestres aqui e hoje é uma raridade. Aliás, em alguns parques estamos tendo problemas gravíssimos com as aves caçadas por gatos que são mantidos nesses parques. Não é tirar e matar, mas repensar seriamente essa questão na cidade de São Paulo, com a colaboração de todos os segmentos, inclusive do Poder Público.

Um outro detalhe que foi colocado é a questão que determinadas coisas um Vereador não pode colocar num projeto de lei. Não pode determinar algumas coisas para o Poder Público fazer ou não. Isso realmente tem de ficar para a regulamentação. No mais estamos abertos à discussão.

A questão da nota fiscal está determinada em toda questão do comércio do animal, tem de ser fornecida a nota fiscal. Infelizmente, gostaria que houvesse isso, mas existe isso no mundo todo. Não sei se uma vida se compra, eu não sei, vida se compra porque as pessoas também têm o direito de ter animais de raça, com pedigree, não importa quanto custem, mas se vida se compra, temos de tutelar da melhor forma esse comércio de vidas. A questão da nota fiscal está implícita no projeto.

Outra coisa, quanto aos estabelecimentos congêneres, achei bastante interessante a colocação do Dr. Rogério. Houve o pedido também das ONGs para que retiremos a necessidade de colocar o endereço da ONG ou do doador.



rod.:M25 fl.:4 taq.:DENISE
Orador(es):

rev.:

evento:8911

data:07-05-07

Essa lei, de todas as formas, é uma lei pioneira. Nunca a cidade de São Paulo discutiu de forma série, de colocar numa lei, de tentar estabelecer regras para o comércio de animais. Como se ninguém visse o comércio de animais que corre solto na Cidade, de cães e gatos e que já falei na abertura dessa fala. É um comércio que está onerando o Poder Público no final, onerando as ONGs, os protetores, onerando todo mundo.

Quer dizer, é um comércio que a pessoa acaba... M26

SEM REVISÃO FINAL DA TAQUIGRAFIA



rod.: M26 fl.:1 taq.: LUIZ_BARBOZA rev.:
Orador(es):

evento: 8911 data: 07/05/2007

todo mundo. Quer dizer, e é um comércio que a pessoa acaba se sustentando com aquele comércio, sem ter nenhuma importância com relação àquelas vidas, e ele onera os cofres públicos. Na verdade, nunca se encarou legislar sobre isso que, óbvio, antigamente, praticamente não se tinha, e que hoje se tornou - acho que a Eridê falou -, se tornou uma... A pessoa perdeu o emprego, a pessoa não tem o que fazer, ela compra um casal de cachorros e começa a reproduzir em casa -, em péssimas condições. Às vezes, esses animais comercializados vivem em condições muito piores do que se estivessem dentro do CCZ ou num abrigo, pois nos abrimos os protetores são conscientes.

Então, estamos abertos às colaborações. Já recebi as colaborações de alguns dos que fizeram colocações aqui, e estamos abertos, conforme o Vereador colocou: há um esforço de votar vários projetos nos próximos dias. Queremos que o projeto saia, obviamente, da melhor forma possível. Só que, como toda vez que se trata de um tema pioneiro - embora o comércio de animais não seja um tema pioneiro - legislar sobre o comércio de animais não é um tema pioneiro, mas legislar sobre o comércio de animais o é, assim como legislar sobre feiras de adoção. Então, é uma questão experimental. Pode ser que daqui, a lei aprovada aqui ela ainda precisa ser sancionada pelo Prefeito, para realmente virar lei. O projeto é aprovado aqui; depois, ele vai para o Prefeito. Se ele foi sancionado e virar lei, podemos colocar essa lei em prática, e ela poderá sofrer modificações depois. Não seria a primeira vez que o Vereador Tripoli modificaria uma lei de sua autoria. Ele fez isso, por exemplo, quando era recém-aprovada, muito nova sua lei sobre controle de ruídos; ele a modificou porque,



rod.: M26 fl.:2 taq.: LUIZ BARBOZA rev.:
Orador(es):

evento: 8911 data: 07/05/2007

realmente, na prática, alguns artigos precisavam ser modificados e melhorados. Então, existe essa abertura, e Roberto Tripoli sempre esteve aberto a isso - vocês sabem disso. Está bem? E o nosso Gabinete está à disposição para o envio das solicitações dos senhores.

Obrigada.

O SR. PRESIDENTE (José Police Neto - Netinho) Quero agradecer à Regina.

Vou passar a palavra, superando todos os debates, para fecharmos, agradecendo a todos que participaram do debate, passemos a mais uma inscrição. Não foi fora de hora, e sim na hora. Tem a palavra.

A SRA. ÂNGELA CARUSO - Sou Ângela Caruso, Assessora do Vereador Tripoli e, também, Presidente de uma entidade de proteção aos animais. Sou militante dessa causa há quase 20 anos.

Gostaria de colocar que as leis do Vereador Tripoli, em relação animais domésticos, foram as primeiras leis que aconteceram fora do Executivo, dentro do Legislativo, e pensando em questões de bem-estar animal. Quando pensamos em questões do bem-estar animal, não estamos em detrimento de absolutamente nada nas questões humanas. Ao contrário, estamos complementando o bem estar humano, quando falamos em bem-estar animal.

Você tem idéia de há quantos anos se comercializam animais? Comercializam-se animais há mais de 100 anos, tanto que as leis - que já têm 110 anos, atos, decretos - já denominavam o animal "de raça" ou animal "sem raça", para vocês terem uma idéia. E o que acontecia na cidade? Nesse comércio de animal não de raça, também ele era leiloadado,



rod.: M26 fl.:3 taq.: LUIZ BARBOZA rev.:
Orador(es):

evento: 8911 data: 07/05/2007

quando era apreendido pelo órgão público da cidade de São Paulo, à época; ele também estava submetido a um leilão, porque ele não tinha uma raça definida, mas ele pertencia ao José, que era dono do pastor, que foi importado, com o outro que veio não sei de onde. Então, eram, sim, animais - não porque tinham ou não raça.

É a mesma coisa hoje: o comerciante, hoje, de animal é vulgar; a maioria, hoje, que comercializa animal, suplementa a renda; ele é vulgar; ele não sério, porque os sérios estarão cumprindo a legislação, fazendo questão de estar enquadrados; serão os primeiros, talvez, a se enquadrarem. Agora, o vulgar, não.

Só queria deixar o aviso aos colegas que colocam as suas ansiedades, porque lógico que hoje a proteção animal quer ajustar ao máximo todas as coisas em relação ao comércio, porque acredito que estamos esperando há 50 anos. Chegou o momento agora vem trazer essa discussão, para um instrumento legal; e o Vereador sempre teve esse cuidado de fazer as coisas, para que realmente as pessoas possam mudar do comportamento e cultura; fazer a discussão séria e aprimorar.

Acho que só uma coisa que quero deixar pensado aqui, novamente, para todo mundo: acho que a Secretaria do Verde e do Meio Ambiente deve ser parceira na questão dos animais domésticos, sim, contempladas nos seus materiais educativos, porque precisamos que as pessoas que usam parques sejam informadas do que não devem deixar cocô no chão - desculpa, a caca; que não devem abandonar animais; que os animais têm de estar conduzidos corretamente, conforme diz a lei, e identificados. Isso acho que deve também ser uma atribuição dos folhetos educativos da Secretaria do Verde e Meio Ambiente.



rod.: M26 fl.:4 taq.: LUIZ_BARBOZA rev.:
Orador(es):

evento: 8911 data: 07/05/2007

Quero agradecer, mais uma vez, a coragem do Vereador para quem eu trabalho, de estar sempre encarando questões polêmicas, especialmente de saúde pública, no que diz respeito aos animais.

Obrigada.

O SR. PRESIDENTE (José Police Neto - Netinho) - Quero agradecer à Ângela Caruso, que traz também a sua contribuição.

Não havendo mais oradores inscritos, declaro encerrada a audiência pública que tratou do Projeto de Lei nº 243/2007, do Vereador Roberto Tripoli, que dispõe sobre a criação e venda no varejo de cães por estabelecimentos comerciais no Município de São Paulo, bem como as doações em eventos de adoção desses animais, e dá as providências. Segunda audiência pública.

Nesse momento, chamar o Projeto de Lei

nº 321/2006, de autoria do Vereador Beto Custódio, ... (M27)

SEM REVISÃO FINAL DA TAQUIGRAFIA



rod.:M27 fl.:1 taq.:CARLA
Orador(es):

rev.:

evento:8911

data:7-05-07

...número 321/06, de autoria do Vereador Beto Custódio, que dispõe sobre a obrigatoriedade da publicação periódica do cardápio escolar em todas as unidades escolares do município de São Paulo e dá outras providências. Abordaremos esse item em segunda audiência pública.

Solicito que o assessor Waldir Ferreira faça uso da palavra para sua exposição.

O SR. WALDIR FERREIRA - Boa tarde, Vereadores, público presente, companheiros assessores. Sou assessor do Vereador Beto Custódio.

O projeto de lei 321/06 trata da obrigatoriedade da disposição do cardápio escolar em todas as unidades de educação do município. Isso atende ao princípio da publicidade dos atos da administração pública. Esse projeto apenas regulamenta esse princípio básico da administração.

Atualmente, na maioria das escolas, não se sabe qual é o cardápio escolar e as pessoas sabem, na hora, que refeições serão fornecidas.

Temos a preocupação, assim como a comunidade escolar, que envolve mais de 1,5 milhão de pessoas, na sua maioria crianças, de regulamentar isso. O objetivo não é só o de dar publicidade, mas também de permitir que crianças e adolescente, avessos a determinados alimentos, saibam, com antecedência, como evitar tais alimentos.

Esse é o objetivo do projeto de lei. Já estamos na segunda audiência. Os demais aspectos já foram abordados na primeira audiência.



rod.:M27 fl.:2 taq.:CARLA
Orador(es):

rev.:

evento:8911

data:7-05-07

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Police Neto - Netinho) - Algum inscrito na nossa plenária?(Pausa) Não havendo oradores inscritos, declaro encerrada a audiência pública do projeto 321/06, de autoria do Vereador Beto Custódio.

Lembro que este projeto esteve em segunda audiência e que a íntegra desta audiência constará em notas taquigráficas.

Declaro aberta a audiência pública do projeto de lei 279/06, de autoria do Vereador Aurélio Nomura, que acrescenta ao artigo 1º da Lei 14.018, de 28 de junho de 2005, que institui o programa municipal de conservação e uso racional em edificações e dá outras providências, o parágrafo 3º.

Lembro que essa é a segunda audiência pública. Passo a palavra à equipe técnica que assessorará o mandato do Vereador para suas considerações.

O SR. Boa tarde, nobres Vereadores Netinho, Antonio Carlos Rodrigues, Juscelino Gadelha, senhoras e senhores.

Como esse projeto de lei já foi debatido em primeira audiência pública, não irei me alongar. Mantenho a exposição já realizada e os argumentos defendidos em primeira audiência pública.

Nobre Vereador Netinho, estamos em tratativas com a assessoria de V.Exa, ansiando pelo melhor objetivo para a população.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Police Neto - Netinho) - Agradeço à equipe que assessorará o mandato do nobre Vereador Aurélio Nomura. Lembro que já foi ofertada nova redação em forma de substitutivo, e



rod.:M27 fl.:3 taq.:CARLA
Orador(es):

rev.:

evento:8911

data:7-05-07

entendo que a concordância do nobre parlamentar será apresentada quando da deliberação em segunda votação.

Algum orador inscrito? (Pausa) Não havendo oradores inscritos, encerro a audiência pública, e lembro que a íntegra desta audiência constará em notas taquigráficas.

Declaro aberta a audiência pública do PL 21/07, do Vereador Celso Jatene, que dispõe sobre a atribuição de função ao departamento de parques e áreas verdes da Secretaria Municipal de Verde e Meio Ambiente. Esse projeto cria a Comissão de Prevenção Árvore Saudável e Segura, em segunda audiência palavra.

Tem a palavra a equipe técnica para apresentação inicial.

O SR. RICARDO FERREIRA - Boa tarde, nobre Vereador, pessoas presentes. Vim falar sobre o projeto 21/07, que cria função para o Departamento de Parques e Áreas Verdes da Secretaria do Meio Ambiente. Serão catalogadas as árvores localizadas nas vias públicas, atestando suas condições, bem como sua espécie.

Essas informações deverão ser disponibilizadas na internet, em relatórios anuais da Secretaria.

O projeto não cria cargos, visto que utiliza o pessoal já lotado nessa Secretaria, sendo, portanto, legal.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Police Neto - Netinho) - Alguém gostaria de fazer uso da palavra? (Pausa) Não havendo oradores inscritos, declaro encerrada a segunda audiência pública do projeto de lei 21/07, do nobre Vereador Celso Jatene.

Agradeço à equipe do Vereador pela exposição.



rod.:M27 fl.:4 taq.:CARLA

rev.:

evento:8911

data:7-05-07

Orador(es):

Neste momento, declaro aberta a audiência pública do PL 62/07, de autoria da Vereadora Myryam Athie, que dispõe sobre a vacinação pneumocócica conjugada 7 valente e a vacinação de meningite c, nas unidades básicas do município de São Paulo e dá outras providências.

Esse projeto está em segunda audiência pública. Tem a palavra a equipe do mandato da nobre Vereadora Myryam Athie.

O SR. LEANDRO- Agradeço ao nobre Vereador Netinho por mais esta oportunidade na segunda audiência pública do PL 62/07, com a finalidade de disponibilizar em todas as unidades básicas de saúde a vacinação pneumocócica 7 valente e a meningite C a fim de prevenir doenças em crianças a partir de 2 meses de idade.

Portanto, com o fornecimento (Segue Paula)

SEM REVISÃO FINAL DA TAQUIGRAFIA



rod.:M28 fl.:1 taq.:PAULA
Orador(es):

rev.:

evento:8911

data:07-05-07

Portanto, com o fornecimento dessas vacinas nas redes públicas de saúde, a população terá uma melhor qualidade de vida e prevenção efetiva contra doenças potencialmente graves, reduzindo assim os riscos associados à gripe, redução de casos de medicamentos e uso de antibióticos.

Enfim, a finalidade maior desse projeto é imunizar todas as crianças. Porque hoje nem todos os postos de saúde podem distribuir gratuitamente esse tipo de vacina. Por quê? Porque hoje elas estão disponíveis somente nas unidades básicas onde são comercializadas por postos e saúde particulares.

A Organização Mundial de Saúde anunciou seu apoio à introdução da vacina pneumocócica nos programas nacionais de vacinação em todo o mundo. O reconhecimento da Organização Mundial de Saúde acontece por conta da alta mortalidade verificada em crianças menores de cinco anos, vítimas dessas doenças, incluindo a pneumonia e a meningite.

Além disso, reduzir as doenças pneumocócicas é um passo fundamental para atingir a meta e o desenvolvimento do milênio das Nações Unidas e reduzir a mortalidade infantil à 2/3 até 2015.

Por fim, essa é a nossa colocação diante do projeto de lei da Vereadora Myrryam Athie. E, agradeço mais uma vez a oportunidade.

O SR. PRESIDENTE (José Police Neto - Netinho) - Quero agradecer a equipe técnica do mandato da Vereadora Myrryam Athie, que fez a apresentação inicial nesta segunda audiência pública.

Pergunto ao plenário se algum dos senhores gostaria de fazer uso da palavra como contribuição à matéria. (Pausa) Não havendo



rod.:M28 fl.:2 taq.:PAULA
Orador(es):

rev.:

evento:8911

data:07-05-07

oradores inscritos, declaro encerrada a audiência pública, lembrando que a íntegra desta audiência constará das notas taquigráficas.

Neste momento gostaria de chamar para a audiência pública o Projeto de Lei 159/2007, de autoria do Vereador Arselino Tatto, que dispõe sobre o uso de embalagens biodegradáveis para o acondicionamento de produtos e mercadorias pelos estabelecimentos comerciais localizados no Município de São Paulo. O projeto está em segunda audiência pública.

Chamo a equipe técnica do mandato do vereador, representado pelo assessor Ives, para que faça uso da palavra com apresentação inicial da matéria em segunda audiência pública.

O SR. IVES - Boa tarde a todos. Esse projeto é relativamente simples. Ele trata da substituição nos supermercados das embalagens plásticas pelo chamado plástico ecológico, o nome técnico é o plástico oxibiodegradável que é consumido pela natureza em um ano e seis meses contra o normal que dura até 100 anos para a natureza consumir.

Do ponto de vista econômico não há nada a opor. A Prefeitura não vai gastar nada para isso. E do lado das empresas, do comércio em geral, o preço já é compatível e produzido em grande escala terá um preço menor ainda.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Police Neto - Netinho) - Agradeço à exposição inicial aqui em segunda audiência pública apresentada pela equipe técnica do mandato do Vereador Arselino Tatto. Questiono nosso plenário se existe algum orador inscrito para fazer a contribuição. (Pausa) Não havendo, declaro encerrada a audiência



rod.:M28 fl.:3 taq.:PAULA
Orador(es):

rev.:

evento:8911

data:07-05-07

pública lembrando que a íntegra desta audiência constará nas notas taquigráficas.

Neste momento, chamo para a audiência pública o Projeto de Lei 167/2007, de autoria do Vereador Jooji Hato, que institui o Programa Bolsa Escola Municipal para o ensino superior e dá outras providências. Lembro que a matéria que está sendo discutida neste momento está em segunda audiência pública.

Tem a palavra a equipe técnica do mandato para as apresentações iniciais.

A SRA. MAGDA SANDRINI - Boa tarde. Sou assessora do Vereador Jooji Hato. O projeto de Lei 167/2007 está em segunda audiência pública. Portanto, reiteramos o que já foi dito e discutido na primeira audiência. O projeto visa a contemplação de cinco mil bolsas de estudo no ensino superior para estudantes do Município desde que atendam os critérios especificados no projeto.

Eu gostaria de me antecipar a abertura da palavra porque tenho aqui o Professor Oliveira. Ele é vice-presidente da Associação dos Empregados do Senai do Estado de São Paulo e gostaria de discorrer sobre o projeto.

O SR. PRESIDENTE (José Police Neto - Netinho) - Tem a palavra o Sr. Oliveira.

O SR. JOSÉ BENEDITO PEDRO OLIVEIRA - Boa tarde, Srs. Vereadores, presentes, sou apresentador, professor especialista em Educação e vice-presidente da Associação dos Empregados do Senai do Estado de São Paulo. É com muita honra que vim a este plenário para parabenizar o Vereador Jooji Hato por mais esse projeto, programa que



Câmara Municipal de São Paulo

T A Q U I G R A F

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

folha nº 16º do
Processo nº 01-29567
Mara Tereza Affonso da Silva
Reg. 10.651

rod.:M28 fl.:4 taq.:PAULA
Orador(es):

rev.:

evento:8911

data:07-05-07

visa o Bolsa Escola Municipal para o ensino superior, visando cinco mil vagas para estudantes do nível superior e dando em sua reciprocidade o trabalho dos estudantes nas escolas da rede municipal e também sobre projetos sociais estabelecidos por um grupo de professores universitários que acompanharão todo esse trabalho.

Como os senhores podem observar é um projeto de longo alcance, não apenas no aspecto social, pedagógico. Mas, terá um envolvimento além da família, sociedade, rede municipal de educação, todos imbuídos em dar oportunidade a todos aqueles que necessitam do seu curso superior.

Dessa maneira, mais uma vez, estamos dando esse apoio e felicitando mais uma vez o Vereador Jooji Hato.

(O SR. PRESIDENTE - Agradeço...Regina)

SEM REVISÃO FINAL DA TAQUIGRAFIA



rod.:M29 fl.:1 taq.:REGINA

rev.:

evento:8911

data:07-05-07

Orador(es):

O SR. PRESIDENTE (José Police Neto - Netinho) - Agradeço as exposições que o amigo Oliveira traz a esta Casa. Devolvo a palavra à equipe do mandato do Vereador Jooji Hato para que faça as suas considerações.

A SRA. MAGDA SANDRINI - Como esta é a segunda audiência pública, acho que já foi discutido o projeto. Por mim, dou por encerrada a discussão.

O SR. PRESIDENTE (José Police Neto - Netinho) - Pergunto se o nosso Plenário deseja usar a palavra. (Pausa) não havendo oradores inscritos declaro encerrada a audiência pública, lembrando que a íntegra da audiência pública constará em notas taquigráficas.

Declaro aberta, neste momento, a audiência pública do projeto de lei 92/06, de autoria do Vereador Claudinho de Souza, que dispõe sobre o uso de embalagens em sacolões, mercados e outros estabelecimentos sob concessão da Prefeitura de São Paulo e dá outras providências. Tem a palavra a equipe técnica do Vereador para que possa fazer as exposições iniciais. Lembro que o projeto está em segunda audiência pública.

(NÃO IDENTIFICADO) - Boa tarde a todos, a todas. O objetivo do projeto é muito parecido com o anterior aqui mencionado, do Vereador Arselino. No entanto, há uma diferença porque o projeto prevê uso de embalagens em sacolões, mercados e estabelecimentos sob a concessão de uso da Prefeitura do Município. A idéia nossa, nesse projeto que é anterior ao outro, foi de não ampliar isso para a iniciativa privada, mesmo porque esses estabelecimentos têm livre concorrência. Então, fica a critério deles definir a melhor forma de atrair a sua



Câmara Municipal de São Paulo

T A Q U I G R A F

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

folha nº	08 do
Processo nº	289/05
Assessoria	Tereza Affonso da Silva
Reg	10.651

rod.:M29 fl.:2 taq.:REGINA
Orador(es):

rev.:

evento:8911

data:07-05-07

clientela. Acreditamos que os estabelecimentos que têm concessão da Prefeitura teriam inicialmente de cumprir essa questão por questão até de exemplo da Prefeitura dando exemplo para que a iniciativa privada também adote essas embalagens. Pelo que já foi colocado aqui, essas embalagens têm muitas vantagens para o meio-ambiente já que o plástico dura 100 anos para se desmanchar na natureza. Assim sendo, dou por encerrada a minha exposição.

O SR. PRESIDENTE (José Police Neto - Netinho) - Concluída a apresentação inicial da equipe técnica do mandato do Vereador Claudinho, pergunto ao plenário se alguém dos senhores quer usar a palavra. (Pausa) Não havendo inscritos, declaro encerrada a audiência pública. Lembro que a íntegra desta audiência contara em notas taquigráficas.

Chamo, neste momento, para fazer uso da palavra na abertura da audiência pública do PL 289/05 de autoria do Vereador Carlos Apolinário, que dispõe sobre a inclusão da matéria Prevenção Contra as Drogas no currículo das escolas municipais e dá outras providências. O projeto está em segunda audiência pública. Tem a palavra a equipe técnica do mandato do Vereador.

A SRA. THAÍS - Boa tarde. Sou assessora do Vereador Carlos Apolinário. Venho falar nesta segunda audiência sobre o projeto 289/05 que dispõe sobre a matéria Prevenção contra as Drogas no currículo das escolas municipais e dá outras providências. Maiores informações foram passadas na primeira audiência e venho só reiterar o que já foi dito. Que ao inserir no currículo a matéria da prevenção contra as drogas as nossas escolas serão capazes de estimular nos jovens a busca de



rod.:M29 fl.:3 taq.:REGINA
Orador(es):

rev.:

evento:8911

data:07-05-07

alternativas que possibilitem aventuras nos campos do conhecimento e da diversão que abram para outros sentidos e prazeres que não as drogas. Que seja mais importante outro sentimento nos jovens, que despertem para a solidariedade e para o conhecimento.

O SR. PRESIDENTE (José Police Neto - Netinho) - Agradeço a equipe do Vereador que trouxe essa contribuição. Questiono o plenário se alguém quer usar a palavra. (Pausa) não havendo oradores inscritos, dou por encerrada a audiência pública. Lembro que a íntegra desta audiência constará em notas taquigráficas.

Declaro, neste momento, aberta a audiência pública do PL 373/05 de autoria da Vereadora Claudete Alves, que estabelece limitação ao número de alunos nas classes de EMEI e dá outras providências. O projeto está em segunda audiência pública. Para isso abrimos os microfones para que a equipe técnica do mandato da Vereadora faça uso da palavra com a exposição da matéria.

As inscrições estão a cargo do Secretário Mário que poderá assim proceder à inscrição de quem quer usar a palavra depois da exposição inicial.

(NÃO IDENTIFICADO) - Boa tarde, Vereador Netinho. Com muito prazer venho aqui defender o projeto da Vereadora Claudete, que é uma Vereadora que apresenta seus projetos voltados para questões sociais e para valorização da Educação. De conteúdo, o projeto só tem um artigo, mas trata-se de tema de muito valor e histórico para os educadores da rede municipal. Quando falamos que queremos limitar o número de alunos em sala de aula, estamos pensando na qualidade da educação e na questão das condições dos educadores trabalharem em sala de aula.



rod.:M29 fl.:4 taq.:REGINA
Orador(es):

rev.:

evento:8911

data:07-05-07

Porque o desenvolvimento da Educação precede de vários fatores, precede a questão do ambiente, das condições de ensino, das relações entre o educador e as crianças, e também a tranquilidade dos pais em colocá-las num ambiente, numa escola, numa instituição pública que dê todas as condições para aprendizagem, para o desenvolvimento psíquico das nossas crianças. Então, esse projeto estabelece a limitação do número de alunos nas classes de EMEI e dá outras providências. A Câmara Municipal de São Paulo decreta: art. primeiro - Fica limitado o número de alunos das classes das EMEIs em 25. Art. segundo - As despesas decorrentes da execução dessa lei... correrão por conta de dotações orçamentárias próprias suplementadas...(M30)

SEM REVISÃO FINAL DA TAQUIGRAFIA



rod.:M30 fl.:1 taq.:DALVA
Orador(es):

rev.:

evento:8911

data:07-05-07

Classes das EMEIs e 25 alunos, artigo 2°. As despesas decorrentes da execução dessa lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias suplementadas se necessárias. Esse é um projeto importante para a sociedade paulistana. Pode parecer até contraditório, mas vem ao encontro, inclusive, de matérias divulgadas na imprensa decorrente das condições hoje da educação no Município de São Paulo. Hoje está no Jornal da Tarde, a questão das salas superlotadas. É uma questão emblemática, mas a cidade de São Paulo, pela sua pujança em nível nacional, inclusive no Norte, falam o Sul maravilha, não pode mais as costas para a educação à questão do acesso, e fundamentalmente a questão da qualidade social da educação.

Esse projeto visa contribuir para que a educação dê um salto, cada vez mais na qualidade. E em nível nacional temos o Plano de Desenvolvimento Educacional, que dentro desse plano tem o Pró-infância. Um projeto da educação infantil que já financiada pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - Fundeb e a cidade de São Paulo, tem condições de dar o primeiro salto na diminuição de crianças em salas de aulas e na qualidade.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Police Neto - Netinho) - Agradecer a exposição inicial. Temos três participantes inscritos. Com a palavra a Sra. Sheila Mendes da Silva, Professora titular de Educação Infantil.

A SRA. SHEILA MENDES DA SILVA - Boa tarde, a todos. Venho a esta segunda audiência pública, reiterar meu pedido de atenção maior, do Poder Público e da sociedade, na aprovação do projeto de lei 373/05, de autoria da nobre Vereadora Claudete Alves, que vem



Câmara Municipal de São Paulo

T A Q U I G R A F

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

folha nº	117	do
Processo nº	21-885/04	
Ass.	Tereza Alencar da Silva	
Reg.	0.651	

rod.:M30 fl.:2 taq.:DALVA
Orador(es):

rev.:

evento:8911

data:07-05-07

limitando o número de alunos para 25 alunos nas EMEIs. Visando a qualidade dos trabalhos pedagógicos, trabalhos esses já realizados no CEI, e com excelentes resultados, onde já está regulamentada essa limitação. Como acreditamos numa educação infantil sem muros não podemos aceitar que o trabalho que acontece no CEI, seja diferenciado na EMEI, já que atendemos a mesma faixa etária de 3,4,5 e 6 anos.

Quero registrado, como já deixei na primeira audiência pública, que é impossível trabalho de qualidade com um olhar totalmente voltado para o cuidar e o educar e a inclusão com números que temos em algumas EMEIs, como 37, 38, 40 alunos.. É impossível um trabalho de qualidade com vem direcionar a LDB. Obrigada.

O SR. PRESIDENTE (José Police Neto - Netinho) - Agradecer a contribuição da Prof. Sheila Mendes, e chamar a diretora do Sindicato de Educação Infantil, Sra. Joelia.

A SRA. JOELIA - Boa tarde a todos. Sou dirigente sindical do Sindicato de Educação Infantil do Município de São Paulo, e também professora da rede pública municipal de Desenvolvimento Infantil. Venho nesta tarde de hoje para falar a respeito desse projeto de lei 373/05, de autoria da nobre Vereadora, que trata da redução do número de alunos nas EMEIs por salas de aulas. Venho falar, enquanto professora. Isso já é uma realidade no Município de São Paulo, nos Centros de Educação Infantil que atende as crianças nesse Município de zero a seis anos de idade.

As EMEIs desse mesmo Município, e que atende a mesma faixa etária, trabalham com uma superlotação de 35 a 40 alunos por professor



rod.:M30 fl.:3 taq.:DALVA
Orador(es):

rev.:

evento:8911

data:07-05-07

sala de aula. Para nós professoras da educação infantil, significa uma redução na qualidade do atendimento a essa criança.

Por essa razão, nesta tarde, estamos pela segunda vez fazendo a defesa desse projeto. Acreditamos que a melhoria da qualidade da educação é que vai melhorar na nossa sociedade. Hoje está estampado nos jornais a superlotação em salas de aulas, não só na educação infantil, é uma realidade do Município de São Paulo. Eu, enquanto professora que já trabalho com a realidade, com a jornada já reduzida, e não deixamos até então de atender nenhuma criança desse município, sou totalmente a favor que essa lei seja votada nesta Casa, e que o mais rápido possível, seja regulamentada. Enquanto sindicalista, enquanto professora do Município, e conhecendo a realidade da qualidade da educação infantil desse município, peço a esta Casa para que vote o mais rápido possível esse projeto de lei pela segunda vez para que possamos melhorar na qualidade do atendimento das nossas crianças. Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (José Police Neto - Netinho) - Agradecer a contribuição da Prof. Joelia, diretora do Sindicato de Educação Infantil.

Com a palavra a Sra. Ivaniria.

A SRA. IVANIRIA - Sou Diretora do Sindicato de Educação...

...Infantil e também sou professora da rede.



rod.:M31 fl.:1 taq.:CAMILO
Orador(es):

rev.:

evento:8911

data:07/05/07

Educação Infantil e também sou professora da rede.

Pensamos muito na qualidade. Este Governo, esta gestão trabalha muito com isso. Aliás, há qualidade também quando há redução do número de alunos dentro das salas de aula. Não dá para um profissional trabalhar com 25 alunos na mesma sala.

Achei muito interessante o projeto que foi discutido aqui, o qual trata da questão da inclusão. Na escola também há essa questão. Enquanto professora e agente sindical, digo que há sim uma integração. Por quê? Porque não temos uma qualidade para estarmos atendendo essas crianças. Se há 35 ou até 40 alunos dentro de uma mesma sala de Educação Infantil, como podemos estar tratando de uma criança que tenha necessidades especiais? Isso não é possível, porque durante a aula não temos tempo de tratá-la individualmente.

Então, se formos pensar na qualidade, temos de pensar na redução de alunos na mesma sala de aula. Estou aqui para pedir que esta Casa vote o projeto. Estou apoiando essa idéia. É importante lidarmos com o intelectual da criança. Se é na primeira infância que se constrói o intelectual, crianças precisam ser mais observadas, respeitando-as melhor, a fim de que haja mais qualidade na nossa educação.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (José Police Neto - Netinho) - Agradecemos a sua contribuição.

Passarei agora a palavra à equipe técnica do mandato da nobre Vereadora Claudete Alves, para fazer suas considerações finais.



rod.:M31 fl.:2 taq.:CAMILO
Orador(es):

rev.:

evento:8911

data:07/05/07

O SR. JOÃO GALVINO - Sou assessor da nobre Vereadora Claudete Alves. Em seu nome, agradeço as professoras que falaram sobre o projeto. Elas não vieram falar em seu nome apenas, mas sim em nome de uma entidade, de toda uma categoria. Isso mostra que esse projeto é aderente a todo um conjunto de educadores da cidade de São Paulo.

Nos damos por satisfeito esse debate. Acreditamos que ele projeto seja aprovado pelos Srs. Vereadores desta Casa e sancionado pelo Sr. Prefeito, porque é uma necessidade da cidade de São Paulo para a melhoria da qualidade da Educação, da ação pedagógica de todos educadores. A sociedade brasileira está clamando por uma melhoria da qualidade na Educação.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Políce Neto - Netinho) - Eu que agradeço. Também agradeço a presença das professoras e diretoras do sindicato.

Em não havendo mais inscrições para esta matéria, declaro encerrada esta segunda audiência pública ao projeto de lei 373/05, de autoria da nobre Vereadora Claudete Alves, que estabelece limitação ao número de alunos nas classes de EMEIs, e dá outras providências.

A íntegra desta audiência pública constará nas notas taquigráficas.

Está aberta a audiência pública ao projeto de lei 537/06, de autoria do nobre Vereador Atilio Francisco, que concede isenção de imposto sobre serviços de qualquer natureza, ISS, nas hipóteses que especifica, e dá outras providências. A matéria está em segunda audiência pública.



rod.:M31 fl.:3 taq.:CAMILO
Orador(es):

rev.:

evento:8911

data:07/05/07

Tem a palavra a equipe técnica do mandato do nobre Vereador Atilio Francisco.

(NÃO IDENTIFICADO) - Sr. Presidente, Srs. Vereadores e senhores presentes, com relação esse projeto, digo que o nobre Vereador estará oportunamente apresentando um substitutivo. A mesma matéria estará em segunda discussão em plenário.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Police Neto - Netinho) - Eu que agradeço. O projeto será objeto de propositura acessória. Então, nova matéria será trazida então à luz do processo legislativo, ocasião em que estaremos realizando a tramitação desse novo texto nas comissões permanentes desta Casa. Isso permitirá posteriormente a deliberação do plenário.

Em não havendo mais inscritos para debater a matéria, declaro encerrada esta audiência pública. A íntegra desta audiência constará nas notas taquigráficas.

Está aberta a audiência pública ao projeto de lei 226/06, de autoria da nobre Vereadora Noemi Nonato, que altera a lei 13.278, de 7 de janeiro de 2002, que dispõe sobre normas específicas em matéria de licitações e contratos no âmbito do Município de São Paulo e dá outras providências. Realizamos a primeira audiência pública desse projeto.

Tem a palavra a equipe técnica do mandato da nobre Vereadora Noemi Nonato.

O SR. HERALDO - Boa tarde, Sr. Presidente e senhores presentes. Sou da assessoria da nobre Vereadora Noemi Nonato.



Câmara Municipal de São Paulo

T A Q U I G R A F I

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

folha nº 12 do
Processo nº 01-285/08
Maria Tereza Affonso da Silva
Reg. 10.651

rod.:M31 fl.:4 taq.:CAMILO
Orador(es):

rev.:

evento:8911

data:07/05/07

O presente projeto, objeto da primeira audiência pública, visa acrescentar à lei municipal de licitações dispositivo declarando que, nos editais de licitações para compra de gêneros alimentícios, deverá ser incluída a advertência de que não será aceito nenhum produto cuja produção, manipulação, beneficiamento, acondicionamento, conservação, transporte, depósito, distribuição ou venda deixa de satisfazer as normas higiênicas sanitárias vigentes, e como condição para habilitação nesse tipo de licitação poderá a critério da Administração ser exigido dos interessados certificado de regularidade higiênico-sanitária, fornecidos por pessoas de direito público ou privado, atestando o atendimento das normas técnicas aplicados à segurança e à qualidade dos alimentos desde à produção até o destino proposto.

A importância do projeto em foco está em coibir que alimentos fornecidos aos órgãos municipais, mormente a escolas e creches, não sejam entregues em más condições, higiênico-sanitárias.

Os concorrentes, na ânsia de apresentar preços mais competitivos, por vezes, economiza nas embalagens, no transporte, enfim, nos cuidados que os alimentos devem receber para chegar bem ao consumidor final.

Espéramos que a proposição tenha uma boa acolhida porque visa primordialmente o bem comum.

É notório, Sr. Presidente, (M32)



rod.: M32 fl.:1 taq.: LUIZ_BARBOZA rev.:
Orador(es):

evento: 8911 data: 07/05/2007

É notório, Sr. Presidente que, muitas vezes, os alimentos fornecidos eles vêm em más condições. Então, nossa preocupação é com essa situação.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Police Neto - Netinho) - Quero agradecer a exposição realizada pela equipe que assessora o mandato da Vereadora Noemi, importante para nossos debates.

Pergunto ao nosso Plenário se algum dos presentes gostaria de fazer uso da palavra. (Pausa) Não havendo oradores inscritos, declaro encerrada a audiência pública, lembrando que a íntegra desta audiência constará nas notas taquigráficas, não esquecendo que esta é a primeira audiência pública que tratou do PL 226/2006, da Vereadora Noemi Nonato, que altera a Lei 13.278 de 07 de janeiro de 2002, que dispõe sobre as normas específicas em matérias de licitações e contratos administrativos, no âmbito do Município de São Paulo, e dá outras providências.

Portanto, o projeto deverá passar por uma segunda audiência pública, no interstício de dez dias.

Declaro neste momento aberta a audiência pública ao Projeto de Lei 295/2007, de autoria do Vereador Milton Leite, que introduz o Programa de Biodiesel no Município de São Paulo e auxilia na recuperação dos mananciais, bem como rios e córregos na cidade de São Paulo. Este projeto está em primeira audiência pública.

A equipe técnica do mandato do Vereador tem a palavra.

A SRA. CRISTINA - Meu nome é Cristina. Sou Assessora do Vereador Milton Leite.



rod.: M32 fl.:2 taq.: LUIZ_BARBOZA rev.:
Orador(es):

evento: 8911 data: 07/05/2007

Este projeto introduz o Programa de Biodiesel no Município de São Paulo que auxilia na recuperação dos mananciais bem como rios e córregos na cidade de São Paulo. O biodiesel surge como uma alternativa menos poluente, que diminui a dependência dos derivados do petróleo.

Uma das grandes vantagens da utilização do biodiesel como combustível diz respeito ao aspecto ambiental, como a aceleração da diminuição de poluentes na atmosfera; recuperação de rios e córregos por óleos combustíveis, e de difícil recuperação.

A utilização do biodiesel no Município de São Paulo trará a redução da emissão de gases poluentes na atmosfera e vai potencializar o uso de combustíveis renováveis no Município de São Paulo, e também tornar nosso município um pólo de difusão da utilização de combustíveis renováveis e menos poluentes para a cidade de São Paulo.

O SR. PRESIDENTE (José Police Neto - Netinho) - Quero agradecer à equipe do Vereador que veio apresentar os argumentos iniciais da matéria.

Questiono nosso plenário se algum orador pretende fazer uso da palavra. (Pausa) Não havendo oradores inscritos, declaro encerrada a primeira audiência pública do Projeto de Lei 295/2007, do Vereador Milton Leite, que introduz o Programa de Biodiesel no Município de São Paulo e auxilia na recuperação dos mananciais, bem como rios e córregos na cidade de São Paulo. Esta foi a primeira audiência pública a este projeto.



rod.: M32 fl.:3 taq.: LUIZ_BARBOZA rev.:
Orador(es):

evento: 8911 data: 07/05/2007

Lembro que as matérias devem passar por duas audiências públicas, com o interstício de dez dias. Lembro ainda que a íntegra desta audiência constará nas notas taquigráficas.

Nesse momento, vou suspender nossos trabalhos.

Antes disso, quero agradecer às duas profissionais da Pátri, que aqui acompanharam nossos trabalhos, desde a abertura, por volta das 14h, reconhecendo o esforço da sociedade civil em acompanhar os projetos que tramitam nesta Casa.

Obrigado pela presença de vocês.

- Suspensos, os trabalhos são reabertos sob a presidência do Sr. José Police Neto - Netinho.

O SR. PRESIDENTE (José Police Neto - Netinho) - Reabertos os trabalhos. Quero dar por aberta também a audiência pública ao PL 602/2006, de autoria dos Vereadores Wadih Mutran e Agnaldo Timóteo, que dispõe sobre a construção pela municipalidade de dependências sanitárias coletivas destinadas ao atendimento público da população em trânsito, nas suas necessidades fisiológicas mais urgentes, sobre seus equipamentos e sobre seu funcionamento, e dá outras providências.

Esta é a segunda audiência pública a esse projeto.

Solicita que a Assessoria Técnica faça a leitura da ementa e da justificativa do projeto, para conhecimento de todos.

(NÃO IDENTIFICADO) - PL 602/2006, de autoria dos Vereadores Wadih Mutran e Agnaldo Timóteo, que dispõe sobre a construção pela municipalidade de dependências sanitárias coletivas destinadas ao



rod.: M32 fl.:4 taq.: LUIZ_BARBOZA rev.:
Orador(es):

evento: 8911 data: 07/05/2007

atendimento público da população em trânsito, nas suas necessidades fisiológicas mais urgentes, sobre seus equipamentos e sobre seu funcionamento, e dá outras providências.

Este projeto tem como justificativa principal que as pessoas tenham acesso ao banheiro público, o que não se encontra em alguns locais. Dependências Sanitárias simples, mais limpas e funcionais.

Uma pesquisa recente indicou que uma crítica relevante dos turistas que visitam o Brasil, e que ombreia com a própria questão da segurança é a do mau cheiro em muitos locais de interesse turístico.

Os paulistanos que adotaram a Cidade para nela viveriam ou mesmo a visitarem encontram uma dificuldade que não é das menores, sobretudo por quem a vivência, parece, que dos nossos governantes é que as pessoas são exclusivamente espirituais, sem necessidades fisiológicas, embora, por toda parte, haja restaurantes, bares e lanchonetes, dos mais finos aos mais simples.

Esta é a Capital Mundial da Gastronomia. Muito estranho, porém, que haja poucas dependências sanitárias públicas nos... (M33)

SEM REVISÃO FINAL DA TAQUIGRAFIA



rod.: M33 fl.:1 taq.: VIANNA
Orador(es):

rev.:

evento: 8911

data: 7.5.2007

...necessidades fisiológicas, por toda parte tem restaurantes, bares, lanchonetes, dos mais finos aos mais simples. Esta é a capital mundial da gastronomia. Muito estranho, porém, que haja tão poucas dependências sanitárias públicas em nossa cidade. As poucas que existem estão fechadas ou em péssimas condições. Então, esse projeto tem como objetivo principal que sejam adequados os banheiros públicos na cidade de São Paulo.

O SR. PRESIDENTE (José Police Neto - Netinho) Agradeço a exposição inicial nesta audiência pública, lembrando que este projeto está em segunda audiência pública para (ininteligível) completa. Questiono ao plenário se há algum orador inscrito. (Pausa) Não havendo oradores inscritos, declaro encerrada esta audiência pública, lembrando que a íntegra desta audiência constará nas notas taquigráficas.

Ao encerrar os trabalhos de hoje, quero trazer a informação de que o PL 217/2006, da Vereadora Noemi Nonato, que dá nova redação ao artigo 223 da Lei 13.885, de 25 de agosto de 2004, e dá outras providências, que estaria em segunda audiência pública, foi solicitado pela autora que não realizássemos a segunda audiência para melhor avaliação da matéria. Motivo pelo qual realizamos vinte audiências públicas no dia de hoje, deixando o 21º projeto, de autoria da Vereadora Noemi Nonato, PL 217/2006, para uma nova audiência pública, momento este em que não realizamos esta audiência.

Ao final dos nossos trabalhos, queremos agradecer a todos que participaram dos debates, professores, educadores e aqueles que vieram trazer as suas contribuições, e fazê-lo em nome dos alunos da escola



Câmara Municipal de São Paulo

T A Q U I G R A F

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

folha nº 123 do
Processo nº 01-285/08
M.ª Tereza Affonso da Silva
Reg. 10.651

rod.: M33 fl.:2 taq.: VIANNA
Orador(es):

rev.:

evento: 8911

data: 7.5.2007

Santa Terezinha e Vernique(?), que vieram a esta Casa defender o projeto que cria a Central de Intérpretes de Língua Brasileira de sinais, Libras, e o Guia Intérprete para Surdos e Cegos. Foi a primeira matéria abordada hoje e faço questão de encerrar o nosso dia de audiências públicas agradecendo às escolas, aos professores e aos alunos que vieram a este debate.

Encerro os nossos trabalhos também agradecendo à equipe técnica desta comissão, que acompanhou os trabalhos desde as duas horas da tarde. Não havendo mais nada a tratar, agradeço a chegada neste plenário do Vereador Paulo Fiorilo, que nos encanta e nos entusiasma com sua presença neste momento, em que encerramos os trabalhos. É uma pena que o Vereador não teve oportunidade, nesta ocasião, de nos acompanhar nessas mais de quatro horas de audiências públicas. Mas teremos outras oportunidades.

Obrigado a todos e uma boa tarde.

SEM REVISÃO FINAL DA TAQUIGRAFIA

S

Segue	M	juntado	S	, nesta data
Documento	S			e papel de informação
Rubricado	S	sob folha	S	nº 124
Em 23/05/2007				

A 170

MÁRIO SÉRGIO HORTA
RF 101086
Secretário



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

SEM REVISÃO
TAQUIGRAFIA

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PRESIDENTE: WADIH MUTRAN

AUDIÊNCIA PÚBLICA

LOCAL: Câmara Municipal de São Paulo

DATA: 23 de maio de 2007

OBSERVAÇÕES:

Suspensão



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

rod.:H01 fl.:1 taq.: MARCIA
Orador(es):

rev.:

evento:8953

Folha nº 123
do processo nº 01-285/06
Mário Sérgio Lorta
data: 23-05-07
RF 101.086

O SR. PRESIDENTE (José Police Neto - Netinho) - Bom dia a todos. Conforme convocação do Presidente titular desta Comissão de Finanças e Orçamento, Vereador Wadih Mutran, aniversariante no dia de hoje, declaro abertos os nossos trabalhos. Esta é a 11ª audiência pública que realizamos nesta comissão. Temos 15 projetos de lei para serem discutidos, matérias tributárias e matérias orçamentárias. Eu gostaria de solicitar, para compor a nossa Mesa de trabalho:

Dr. Walter Aluísio Moraes Rodrigues, Secretário-Adjunto de Finanças do Município de São Paulo; o Dr. Sílvio Dias, Procurador municipal; o nosso diretor Mário Arpolaro Junior.

Quero anunciar que faremos a primeira audiência do PL 559/06 de autoria do Chefe do Executivo paulistano, que autoriza a constituição da Cia. São Paulo de Desenvolvimento e Mobilização de Ativos - SPDA.

Quero apresentar aos presentes qual será nosso procedimento de trabalho. Abriremos a palavra ao nosso Secretário para que faça as exposições iniciais. Ao final, o secretário da comissão Mário fará a coleta de inscrições para participação na audiência. A cada três participações do público que nos acompanha, nós retornaremos a palavra ao representante do Executivo para que possamos dirimir as dúvidas quanto ao projeto encaminhado pelo Chefe do Executivo.

As demais matérias, teremos a presença dos representantes dos Vereadores ou então dos próprios Vereadores, para que façam as suas considerações iniciais, e posteriormente a estas, as avaliações, dúvidas e sugestões apresentadas pela sociedade aqui presente.



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº 126
do processo nº 01-285/d
evento 8953 data: 23-05-07
RF 101.086

rod.: H01 fl.: 2 taq.: MARCIA
Orador(es):

rev.:

evento: 8953

data: 23-05-07

RF 101.086

Neste momento, passo a palavra ao nosso Secretário-Adjunto para que inicie a apresentação do PL 559/06 e agradeço a presença dos ilustres componentes do Executivo em nossa Casa.

O SR. WALTER ALUÍSIO MORAIS RODRIGUES - Obrigado. Bom dia a todos; Vereador José Police Neto, companheiros de trabalho da Secretaria de Finanças. Vou fazer uma apresentação muito resumida que nos ajude a compreender o objetivo desse projeto de lei que está agora em primeira audiência pública.

O PL 559/06 autoriza a constituição da Cia. São Paulo de Desenvolvimento e Mobilização de Ativos - SPDA, cujo objetivo é dotar a Administração Financeira Municipal de um instrumento capaz de auxiliar o Poder Executivo na otimização dos recursos financeiros. Esse é o objetivo fundamental desse projeto de lei, dotar a Administração municipal de um instrumento moderno que possa auxiliar na administração do fluxo de caixa da Prefeitura.

A empresa tem também como objeto social: promover o desenvolvimento econômico-social da cidade e mais uma vez, otimizar o fluxo de recursos, e também administrar o pagamento de dívidas da Prefeitura. Nós estamos dando a essa empresa também o poder de administrar o pagamento de dívidas, se for conveniente.

A atuação da empresa, ela tem uma ampla gama. Ela pode firmar convênios, contratos; pode emitir títulos e valores mobiliários, sempre de acordo com as normas e regras estabelecidas pela Comissão de Valores Mobiliários; pode contratar empréstimos, financiamentos nacionais e internacionais; pode adquirir, alienar e dar em garantia ativos, créditos, títulos, valores mobiliários. E ela está prevista



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP

Folha nº 124
Processo nº 285/07
Evento: 8953
data: 23-05-07
RF 101.086

rod.: H01 fl.: 3 taq.: MARCIA
Orador(es):

rev.:

evento: 8953

data: 23-05-07

como sociedade de economia mista porque se ela for fazer qualquer operação, a CVM exige que ela seja de capital aberta ou economia mista; não pode ser nem pública nem de capital fechado.

O capital da SPDA poderá ser subscrito em moeda corrente, com bens e créditos de titularidade do Município, com ações que pertençam ao Município, com direitos creditórios referentes a parcelamento de crédito de competência do Município, excluindo neste caso as vinculações constitucionais. O Município também poderá transferir dívida para a SPDA.

A empresa será administrada por um conselho de administração fiscal e diretoria executiva, e serão eleitos de acordo com a lei das sociedades anônimas.

Os servidores da administração pública direta e indireta poderão ser cedidos para trabalhar nessa empresa sem remuneração adicional, mas também sem prejuízo de vantagem. A SPDA irá reembolsar o Município dos valores referentes aos profissionais que trabalharem na empresa.

Isto é importante: a SPDA não poderá receber recursos do Tesouro Municipal para pagamento de despesas de salários... ROD.H02

SEM REVISÃO FINAL DA TAQUIGRAFIA



Câmara Municipal de São Paulo

T A Q U I G R A F I A

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP

Folha nº 128 /
do processo nº 01-285/07
RF 101.086

rod.: H02 fl.: 1 taq.: MARCIA
Orador(es):

rev.:

evento: 89537 data: 23/05/07

Isto é importante: a SPDA não poderá receber recursos do Tesouro Municipal para pagamento de despesas de salários, senão caracterizaria uma empresa dependente do Tesouro Municipal. E ela poderá contratar serviços de terceiros quando necessário.

São três slides muito importantes; é mais ou menos uma antecipação das principais dúvidas quanto a esse projeto.

O principal é o seguinte: a SPDA não ampliará o endividamento público descumprindo a LRF. Há uma discussão de que essa empresa, uma vez fazendo uma operação no mercado, poderia estar ampliando o endividamento municipal; contrariando dessa forma a Lei de Responsabilidade Fiscal. Não é o caso, porque a Resolução 40 do Senado Federal deixa claro que o endividamento faz sentido para as empresas consideradas dependentes. Empresas dependentes são aquelas que recebem recursos do Tesouro Municipal para despesa de custeio.

Um outro ponto importante é: a utilização de direitos creditórios decorrentes do programa de parcelamento de créditos não compromete recursos futuros. Essa é uma outra observação que a gente já ouviu, de que essa empresa poderia estar comprometendo recursos futuros, utilizando o seu fluxo de recebíveis, por exemplo, para fazer uma operação de emissão de debêntures, lastreando uma operação de emissão de debêntures. Então é o caso: a captação de recursos com base em fluxo de recebíveis é largamente usada pelas empresas privadas hoje, os chamados "Fi-Di" (?) que ampliaram absurdamente a sua aplicação, quer dizer, há uma atratividade imensa por esse instrumento. Então, agora o setor público tem se modernizado para isso; já há experiência, por exemplo, no Rio Grande do Sul, uma



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO

Polhp nº 129

SGP PROCESSO nº 01-295/07

evento: 8953 data: 23-05-07

RF 101.086

rod.: H02 fl.: 2 taq.: MARCIA
Orador(es):

rev.:

empresa que fez captação, fez uma emissão de debêntures com base no programa de parcelamento de ICMS no Rio Grande do Sul, e a novidade é que foi a primeira operação aprovada pela Comissão de Valores Mobiliários. E também aprovada pela Secretaria do Tesouro Nacional. E foi uma operação de muito sucesso.

Uma outra questão é que uma eventual emissão de debêntures com base nesses créditos oriundos de parcelamento geraria mais obrigações para o Município; também não é claro. O Município não garante nada. A estruturação de uma operação financeira vem integralmente da empresa. Uma eventual inadimplência de um crédito que dá suporte a uma emissão de debêntures, ele é substituído pelo mesmo crédito da mesma natureza. E esse crédito volta para a Prefeitura, onde lá vai ter seu caminho normal, cobrado pelos procuradores, etc.

Eram esses os principais pontos que eu queria levantar. Estamos à disposição para perguntas.

O SR. PRESIDENTE (José Police Neto - Netinho) - Mário, temos inscrições? Alguns dos senhores gostariam de fazer um questionamento ao Secretário-adjunto e equipe que acompanha a apresentação inicial nesta audiência pública ao PL 559/06? Não havendo oradores inscritos, vamos dar por encerrada esta primeira audiência pública, disponibilizando para os Vereadores da comissão e aqueles que acompanharam, texto trazido pelo Secretário, também oferecendo em meio eletrônico este material, para que possa ser disponibilizado na nossa rede internacional de computadores.

Muito obrigado aos membros do Executivo que acompanharam esta exposição.



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP

Folha nº 130

processo nº 01-285/07

rod.: H02 fl.: 3 taq.: MARCIA
Orador(es):

rev.:

evento: 8953 Ser. Data: 23/05/07

RF 101.086

Queria, neste momento, dar por encerrados os nossos trabalhos, dizendo que as notas taquigráficas desta sessão constarão de nossas publicações.

Suspendo os trabalhos por cinco minutos. (Pausa)

- Suspendos, os trabalhos são reabertos sob a presidência do Vereador José Police Neto - Netinho.

O SR. PRESIDENTE (José Police Neto - Netinho) - Declaro reabertos os nossos trabalhos. Queria pedir para que o Diretor Luiz Rosam viesse compor a Mesa conosco. Neste momento dou por aberta a audiência pública de matéria orçamentária do PL 498/05 de autoria do Vereador Aurélio Nomura, que disponibiliza ao Poder Executivo, na forma que especifica, valores de depósitos judiciais referentes aos tributos municipais para fins de pagamento de precatórios alimentares, e dá outras providências. Esse projeto está em segunda audiência pública.

Gostaria de chamar, para as apresentações iniciais, o Sr. Henrique Hirano, assessor do mandato do Vereador.

O SR. HENRIQUE HIRANO - Bom dia, Vereador Netinho que está presidindo nossa audiência pública; membros do Executivo; senhoras e senhores. O presente PL 498/05 visa disponibilizar ao Poder Executivo, na forma que especifica, valores de depósitos judiciais referentes a tributos municipais para fins de pagamento de precatórios alimentares, e dá outras providências.



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGR

Folha	131
processo nº	285/07
evento	89538
Série	23-05-07
RF	101.086

rod.: H02 fl.: 4 taq.: MARCIA
Orador(es):

rev.:

evento: 89538 Série: 23-05-07

RF 101.086

A Constituição Federal conferiu privilégio ao pagamento de créditos de natureza alimentícia devidos pelas Fazendas públicas, através do artigo 100.

Por essa razão, os precatórios de natureza alimentícia, na prática têm sido incluídos em ordem cronológica específica, formando uma fila à parte, e não foram atingidos pelas suas moratórias constitucionais... ROD. H03

SEM REVISÃO FINAL DA TAQUIGRA



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP

Folha nº 132
do processo nº 01-295/07
Assessoria Jurídica
evento: 8953 data: 23.05.07
RF 101.086

rod.: H03 fl.:1 taq.: MARCELO
Orador(es):

rev.:

evento: 8953

data: 23.05.07

...incluídos em ordem cronológicas específica formando uma fila a parte e não foram atingidos pelas suas moratórias constitucionais (Art. 33 e 78 da DCP). Entretanto, no município de São Paulo esse privilégio outorgado pela Constituição Federal vem prejudicando os credores de precatórios alimentícios, cujos pagamentos estão atrasados e paralisados, a notícia que tenho, desde 98 enquanto credores de precatórios não alimentares, que não gozam de privilégio algum, vêm recebendo anualmente as parcelas correspondentes. Então, na verdade ocorre por uma questão legal, onde você, através desses precatórios não alimentares, a sua alienação, já que trata de precatórios não alimentares as desapropriações no caso de terrenos, e os precatórios alimentares trata-se de servidores públicos que ingressam contra a Fazenda Pública Municipal, ou cidadãos comuns que vêm seu direito lesado materialmente ou moralmente frente à administração pública.

Segundo dados do Madec, que seria o Movimento dos Advogados em Defesa dos Credores de Precatórios Alimentares, temos 80 mil credores no município de São Paulo, sendo que desses 80 mil, dez mil vieram a falecer sem ao menos receber nenhum, ou ter a possibilidade da contenda.

Sendo assim, eu peço a todos o apoio para a aprovação deste projeto de lei.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Police Neto - Netinho) - Gostaria de neste momento passar a palavra ao Dr. Silvio, para que faça suas avaliações iniciais.



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP

rod.: H03 fl.:2 taq.: MARCELO
Orador(es):

rev.:

evento: 8953

data: 23/09/07

RF 101.086

Folha nº 133

processo nº 01-285/07

Maria Sônia Horta

O SR. SILVIO - Bom dia ao Vereador Netinho, bom dia a todos os presentes.

O Executivo tem apenas algumas considerações de ordem técnica, não de ordem de mérito do projeto. No nosso entender a legislação federal, em específico a Lei 10.819, de 16 de dezembro de 2003, que veio a possibilitar que o município fizesse uso dos depósitos judiciais de tributos, ela estabelece uma ordem legal de utilização desses recursos, ordem esta que não poderia ser alterada pela legislação municipal. O artigo 3º desta lei especifica que os recursos devem ser utilizados para pagamento de precatórios judiciais de qualquer natureza, não havendo distinção entre os de natureza alimentar e os demais, a dívida fundada do município e, sobrando recursos, poderiam ser utilizados para realização de despesas de capital.

Então a gente entende que o projeto de lei ao alterar essa ordem dada pela legislação federal poderia sofrer questionamentos sobre sua legalidade. Então é uma ponderação que fazemos aqui aos senhores.

Uma segunda ponderação é no sentido da desnecessidade de lei municipal disciplinar a matéria. Já há no município a utilização desses precatórios com base num decreto municipal, que é o Decreto nº 44.564, de 1º de abril de 2004, que reproduz quanto à destinação dos recursos a legislação federal, como no nosso entender não poderia fazer de outra forma que não esta mesma. E de nossa experiência, nos demais estados, nos demais municípios, não há necessidade de uma lei



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP

Folha

A/34

Processo nº

01-285/07

rod.: H03 fl.:3 taq.: MARCELO

rev.:

evento: 8953 data: 23.05.07

Orador(es):

RF 101.086

municipal, ou estadual para fazer valer a legislação federal, basta um decreto que regulamente essas questões.

Acho que a última questão, com relação à cronologia do pagamento dos precatórios alimentares, a última informação que eu tinha era a de que estavam sendo pagos precatórios alimentares do exercício de 2000, tinha parado no precatório nº 6 de 2000. O gerenciamento do pagamento dos precatórios é feito pela Secretaria dos Negócios Jurídicos. Então eu sugeriria à equipe dos Assessores do Vereador, ou até mesmo à Mesa, que fizesse uma consulta a fim de saber hoje efetivamente qual a ordem, em que ponto está o pagamento dos precatórios de natureza alimentar.

Era só isso que tinha a dizer aos senhores.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Police Neto - Netinho) - Temos inscritos para debater o Projeto de lei 498/2005, do nobre Vereador Aurélio Nomura, que disponibiliza ao Poder Executivo, na forma que especifica, valores de depósitos judiciais referentes aos tributos municipais para fins de pagamento de precatórios alimentares? (Pausa) Não havendo oradores inscritos declaro encerrada esta audiência pública, lembrando que a íntegra desta audiência constará das Notas Taquigráficas.

Obrigado à equipe do Vereador que participou deste debate. Obrigado ao Dr. Henrique Hirano.

Vamos dar como aberto neste momento a audiência pública do Projeto de lei 208/2005, de autoria do nobre Vereador Jorge Tadeu, que altera a redação do artigo 16, inciso VI, da Lei 13.701, de 24 de



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGPD

Folha nº 135

do processo nº 01-285/07

rod.: H03 fl.:4 taq.: MARCELO

rev.:

evento nº 8953 data: 12.05.07

Orador(es):

RF 101.086

dezembro de 2003 e dá outras providências. Esta lei é a Lei do Impostos de Serviços de Qualquer Natureza, ISS. Estamos em segunda audiência pública.

Questiono se existe indicação do hoje Deputado Federal e à época Vereador Jorge Tadeu? (Pausa) Não havendo declaramos cancelada a audiência pública do Projeto de lei 208, que será convocada em nova ocasião.

Declaro aberta neste momento a audiência pública do Projeto de lei 442/2005, de autoria do nobre Vereador Aurélió Miguel, que altera dispositivos da Lei 13.701, de...

SEM REVISÃO FINAL DA TAQUIGRAFIA



Câmara Municipal de São Paulo

T A Q U I G R A F I A

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP

Folha nº 126

do processo nº 01-295/07

evento 8953 de data 23-05-07

RF 101.036

rod.:H04 fl.:1 taq.:BETH
Orador(es):

rev.:

evento:

...neste momento a audiência pública do PL 442/05 do Vereador Aurélio Miguel que altera dispositivos da Lei 3.701 de 24 de dezembro de 2003 e dá outras providências e que está em primeira audiência pública. Chamo neste momento para fazer uso da palavra o Dr. Mauzler do Sindicato de Entidades de Administração de Desporto do Estado de São Paulo, para as exposições iniciais, lembrando que a matéria, PL 442/05 está na primeira audiência pública.

O SR. MAUZLER PAULINETTI - Nossa intervenção é rápida, concordando e dando um esclarecimento aos presentes e ao nobre Vereador desta propositura porque já no contexto do âmbito federal e estadual os profissionais de atividades físicas estão enquadrados já no sistema de saúde que, no município estavam enquadrados no sistema da educação. Então, essa transferência para esse sistema. Fazendo só uma observação no item 6.4 quando existe uma referência de danças, artes marciais e demais atividades físicas que não exijam a intervenção do profissional de educação física. É só acrescentar uma amplitude do desporto e dos profissionais de educação física para estarem enquadrados no sistema. Pela nossa compreensão, projeto nesse sentido é muito bom e classifica devidamente os profissionais de educação física que são recomendados por médicos, pelo sistema de saúde em contribuir com a qualidade de vida do cidadão e suas condições de saúde. Era só isso, Sr. Presidente, obrigado pela oportunidade.

O SR. PRESIDENTE (José Police Neto - Netinho) - Agradeço à equipe que assessora o Vereador Aurélio Miguel pela contribuição que faz neste momento o Sr. Mauzler.



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAF

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

rod.:H04 fl.:2 taq.:BETH
Orador(es):

rev.:

evento:8953
RF 101.036

Folha nº 137
do processo nº 295/07
Mário Sérgio Bortol
data: 23-06-07
Assinatura

Passo a palavra à representação do Executivo em nossa mesa,
Dr. Mário, diretor de SF.

O SR. MÁRIO - Bom dia a todos, cabe a nós, pela Secretaria de Finanças, uma análise estritamente técnica da propositura sem entrar no mérito social do projeto. O ISS é normatizado originalmente por uma lei complementar federal, a Lei 116, que possui uma lista onde todos os serviços estão absolutamente caracterizados. O município de São Paulo ao editar a sua Lei Municipal que é a Lei 13.701 de 2003 seguiu exclusivamente, estritamente os termos da Lei Complementar Federal, 116. Nesse sentido as alterações propostas aqui seriam uma mudança em relação ao corpo original da Lei 116 que não só disciplina procedimentos do INSS em São Paulo mas em toda a Federação. Nesse sentido temos de deixar claro que haveria uma questão jurídica caso esse projeto de lei siga adiante. Por outro lado, a propositura prevê também que a educação física passada para a possibilidade de sociedade profissional também viola o Decreto Lei 406 que foi originalmente o decreto em 1968 que disciplinou o ISS que depois, pela Lei Complementar 116, houve a consolidação. Mas algumas atividades que hoje a Prefeitura de São Paulo aceita a existência de sociedades de profissionais estão baseadas exclusivamente naquelas profissões regulamentadas pelo Decreto Lei 406. Desta forma a inclusão de educação física, se possível fosse pela alteração proposta ainda assim esbarraria em questões jurídicas adicionais. De forma que, em princípio, estamos verificando uma questão técnica, uma questão legal que nos impediria de apoiar este projeto de lei. Era o que tinha a dizer.



Câmara Municipal de São Paulo

T A Q U I G R A F

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGA

rod.:H04 fl.:3 taq.:BETH
Orador(es):

rev.:

Folha	A 138
processo nº	01-285/07
evento	8953
data	2005-07
RF	101.086

O SR. PRESIDENTE (José Police Neto - Netinho) - O Sr. Mauzler gostaria de fazer uso da palavra mais uma vez?

O SR. MAUZLER PAULINETTI - Quero só acrescentar a informação de que a regulamentação da profissão foi deferida pelo Congresso Nacional com a Lei 9.696. Então, ela se enquadra no sistema das profissões regulamentadas, tendo essa condição de ser contemplada na mudança nesse novo enquadramento. Era a observação que tínhamos a fazer.

O SR. PRESIDENTE (José Police Neto - Netinho) - Agradeço ao Dr. Mauzler e a participação do Dr. Mário representando a Secretaria de Finanças do Município de São Paulo. Declaro encerrada a audiência pública lembrando que a íntegra da mesma constará nas Notas Taquigráficas.

Neste momento dou por aberta a audiência pública ao PL 118/02 do Vereador William Woo, hoje, deputado federal, que regulamenta a atividade de empresas que trabalhem com a guarda e estacionamento de veículos por manobristas na cidade de São Paulo e dá outras providências. Projeto de lei que participa de primeira audiência pública. Questiono se algum representante do hoje Deputado Federal William Woo deseja fazer exposição. (Pausa) Não havendo declaro cancelada a audiência pública do PL 118/02 que retornará à audiência pública em nova ocasião.

Declaro abertos os trabalhos da audiência pública ao PL 20/06 do Vereador Adilson Amadeu que autoriza o Poder Executivo a instituir incentivo fiscal para construção de **edificações verticais destinadas ao estacionamento de veículos quanto...**



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SG

Folha nº 130

do processo nº 01-28566

rod.:H05 fl.:1 taq.:BETH

rev.:

evento:8953 data:23-05-07

RF 101.086

...edificações verticais destinadas ao estacionamento de veículos próximo de estações de metrô na cidade de São Paulo. Matéria em segunda audiência pública. Para tal faço o convite ao Dr. Carlos Hoty para uso da palavra. Obrigado à assessoria do Vereador.

O SR. CARLOS HOTY - Sr. Presidente, demais membros da mesa, senhoras e senhores trata-se do PL 020 do Vereador Adilson Amadeu que autoriza o Poder Executivo a instituir incentivo fiscal para construção e edificação vertical destinada a estacionamento de veículos quando próximos de estações de metrô na cidade de São Paulo. A intenção do projeto, porque é notório que atualmente o Metrô é o principal meio de transporte coletivo na cidade, por ser ágil, seguro e contar com uma malha viária em constante crescimento. Por sua vez o desenvolvimento econômico facilitou a compra de automóveis. Existem medidas paliativas que não dão mais conta, como é o caso do rodízio e, de repente, até se pensar em um pedágio no centro expandido, não daria o resultado efetivo. O projeto visa impedir o que está acontecendo hoje próximo das estações. Pela especulação imobiliária estão pegando grandes terrenos, colocam pedregulhos e abrem para estacionamento. O projeto tenta arrumar esta situação na cidade e dar algum incentivo fiscal que possibilite empreendedores a construir edifícios-garagem, de no mínimo, três pavimentos, com capacidade para 400 veículos. Com isso se faz com que o munícipe vá até os prédios aloque os veículos e se utilize do metrô, evitando que o trânsito vá em direção ao centro da cidade. O custo-benefício para o município é evidente, quando levado em consideração o tempo, o combustível e o desgaste do veículo durante o percurso onde levará ao uso do metrô trazendo inúmeros



Câmara Municipal de São Paulo

T A Q U I G R A F I A

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGR

rod.:H05 fl.:2 taq.:BETH
Orador(es):

rev.:

evento:8953

do processo nº 01-285/21

data:23/05/97

RF 101.086

benefícios à Cidade como um todo. O fato de não ser especificado qual é o incentivo fiscal foi até proposital, sem prejuízo de um substitutivo pela comissão pertinente porque a intenção do legislador é dar condições para que essas construções aconteçam, estimular o empreendedor a fazer as construções.

O SR. PRESIDENTE (José Police Neto - Netinho) - Obrigado. Passo a palavra ao Dr. Luiz que fará as avaliações e apresentações.

O SR. LUIZ - Bom dia, Srs. Vereadores e demais presentes. O que foi levantado na primeira audiência pública e que ressaltamos hoje é a questão do artigo 1º não disciplinar qual o incentivo fiscal que será adotado para incentivar a construção de edificação vertical destinada a estacionamento de veículos. Ela não especifica se é intenção, se é redução de base de cálculo e a administração, por si, não pode escolher o incentivo que não esteja disciplinado em lei e aplicá-lo. Então, a administração segue rigorosamente o que está explicitado na lei. Se você tem uma lei genérica dizendo apenas incentivo fiscal você impede a aplicação deste dispositivo legal. Outra questão que foi levantada na primeira audiência pública é que o projeto de lei não explicita quais os tributos que serão objeto de incentivo fiscal. Temos no município diversos tributos, o IPTU, o ISS, o ITBI, TFE, TFA, Taxa de Resíduos Sólidos, Saúde e este projeto não especifica quais desses tributos vão ser objeto de redução ou isenção. O projeto também não explicita como será compensada a perda de arrecadação por este incentivo, o que descumpre a Lei de Responsabilidade Fiscal que exige que se apresente as compensações a esta perda de arrecadação. Tecnicamente entendemos que o projeto não



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGR

rod.:H05 fl.:3 taq.:BETH
Orador(es):

rev.:

evento:

Fplha nº 141
do processo nº 01-29564
Mário Sérgio Horta
o:8953 data:23-05-07
RF 101.086

está em condições de ser aprovado. Portanto, o entendimento do executivo é pela não aprovação do projeto. Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Police Neto - Netinho) - Agradeço a exposição inicial do Dr. Luiz. Pergunto se há alguma outra contribuição.

O SR. CARLOS HOTY - Sr. Presidente, senhoras e senhores, como coloquei o projeto é uma coisa programática. Realmente falta especificar qual seria a isenção. Por isso que foi colocado nesta audiência que a comissão pertinente, sem prejuízo de substitutivo. Queria saber, até da Secretaria, se nesse estudo existe alguma indicação, se há algum interesse do Executivo nesse sentido. Falar me isenção, sei que a Administração está resistente a isso. Não quer abrir mão de nenhum valor, nenhuma arrecadação. Se há alguma possibilidade com o substitutivo.

O SR. PRESIDENTE (José Police Neto - Netinho) - Como presidente também sou um pouco mediador. Sou, neste momento, Líder do Governo. Quem deve provocar o Fisco a conceder isenções, remissões, necessariamente são as pastas interessadas na matéria...

SEM REVISÃO FINAL DA TAQUIGRAFIA



Câmara Municipal de São Paulo

T A Q U I G R A F

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SE

Folha nº 142

processo nº 01-285/07

evento 8953 data 28-05-07
Mário Sérgio Pereira
RF 101.086

rod.H6 fl.:1 taq.:DALVA
Orador(es):

rev.:

Isenções, remissões, necessariamente são as pastas interessadas na matéria. No caso da propositura do colega, nobre Vereador Adilson Amadeu, ela um objetivo claro, tenta buscar ampliação de ofertas de vagas nas proximidades do metropolitano. Essa é uma matéria que, necessariamente, deverá ser tratada, originalmente nas subprefeituras. Prioritariamente as subprefeituras que têm na sua localidade, estações do Metro. A Secretaria do Verde e Meio Ambiente interessada que o maior conjunto de moradores utilize o transporte coletivo, Secretaria de Transporte, a medida em que ela passa a ganhar novos cidadãos clientes e também reduzir o congestionamento na cidade. Se eu posso servir como mediador essa peregrinação se faz necessário para que possamos, num segundo momento, aí sim, com a presença mais uma vez da Secretaria de Finanças, realizar este debate. Talvez o que possa produzir esse ambiente, é uma audiência pública na Comissão de Transportes, em que a gente possa trazer a CET, SPTrans, solicitar a presença do próprio metropolitano, e aí a gente avançar, a Câmara Municipal de São Paulo, poderá avançar numa tese mais próxima daquilo que poderá, ser, sim, tratada pela Secretaria de Finanças.

Coloco-me junto ao Executivo Municipal para que presentes, nessa audiência pública estejam aqueles que a gente precise, que tecnicamente dê suporte a matéria, compreendendo que a função Legislativa tem como nascedora esta Casa, mas muitas vezes têm como acolhimento o Executivo.

Não havendo nada mais a tratar, declaro encerrada essa Audiência Pública, lembrando que a integra dessa audiência constará



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP

rod.H6 fl.:2 taq.:DALVA
Orador(es):

rev.:

Folha nº 43
do processo nº 01-285/07
Mário Sérgio Horta
evento: 8953 data: 23-05-07
RF 101.086

das notas taquigráficas. Anuncio a presença do nobre Vereador Paulo Fiorilo, Presidente do Partido dos Trabalhadores, na nossa Capital.

Declaro abertos os trabalhos da Audiência Pública sobre matéria orçamentária, do PLO 002/06, de autoria da nobre Vereadora Claudete Alves, que estabelece percentual do orçamento para emendas dos Srs. Vereadores, acrescentando o artigo 37, à Lei Orgânica do Município de São Paulo, e dá outras providências, segunda audiência pública.

Com a palavra o Dr. Cleber Bispo dos Santos, assessor da nobre Vereadora Claudete Alves.

O SR. KLÉBER BISPO DOS SANTOS, Sr. Presidente, Srs. Vereadores, membros do Executivo, Sras. e Srs. presentes. Trata-se de um projeto de emenda a Lei Orgânica do Município, essencialmente na defesa da democracia e na defesa da repartição dos poderes. Pela presente proposta, a lei orçamentária anual a deverá garantir o percentual de 10% para a emenda dos Srs. Vereadores. O intuito desse projeto, é uma discussão que se aflora no âmbito, nacional. Temos hoje em Brasília uma PEC, de iniciativa do Senador Antonio Carlos Magalhães, que trata do caráter obrigatório das emendas. Hoje os parlamentares apresentam suas emendas, reivindicações legítimas de acordo com os princípios democráticos dos Cidadãos, aprovam, e as mesmas não são executadas. Percebemos uma fragilidade do poder legislativo. Por isso, para fortalecer a democracia, a separação dos poderes, trazemos a presente propositura.

Hoje temos 55 vereadores no Município de São Paulo. Vereadores que conhecem às necessidades locais dos rincões da cidade apresenta as



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGR

Folha nº	44
processo nº	01-285/07
Sessão	130507
evento	8953
RF	101.086

rod.H6 fl.:3 taq.:DALVA
Orador(es):

rev.:

evento:8953 Sessão:130507

RF 101.086

emendas legítimas pois lhe foi outorgado o mandato para estar cuidando dos interesses da municipalidade, porém, suas emendas, sequer são aprovadas e quando aprovadas, não são cumpridas. Dessa forma, o presente projeto visa, garantir esse percentual do Orçamento, de uma forma saudável, para fortalecimento do Poder Legislativo e da democracia.

Era o que eu tinha a colocar.

O SR. PRESIDENTE (José Police Neto - Netinho) - Quero agradecer ao Dr. Cleber, que trás a contribuição do projeto de emenda à Lei Orgânica do Município.

Gostaria de fazer uma observação, hoje de manhã quando me dirigia a esta Casa, acompanhando o programa de rádio da CBN, ouvi a manifestação do Líder do Governo, na Câmara dos Deputados, manifestando contrariedade a essa matéria que vem sendo discutida lá. Como este é um ordenamento federal que sugere remissão aos entes federados gostaria de sugerir que acompanhem de perto as manifestações a cerca do projeto de Emenda Constituição Federal, apresentado pelo Senador Antonio Carlos Magalhães, para que possamos em legislação municipal, tão logo, a disciplina tenha aprovação no Congresso, ter a disciplina, aqui também estabelecida. Agradecer ao Cleber e informá-lo destas inovações.

Não havendo mais nada a tratar, declaro encerrada à Audiência Pública, lembrando que a íntegra dessa audiência constará nas notas taquigráficas, segunda audiência pública do PLO -002/06, de autoria da nobre Vereadora Claudete Alves.



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SG-4

rod.H6 fl.:4 taq.:DALVA
Orador(es):

rev.:

evento:

Folha nº 145
do processo nº 01-295107
Mário Sérgio Horta
evento: 8953 data: 23-05-07
RF 101.086

Declaro aberto os trabalhos...

SEM REVISÃO FINAL DA TAQUIGRAFIA



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP

Folha nº	146
PROCESSO nº	01-295/04
evento	8953
data	23-05-07
RF	101.086

rod.H07 fl.:1 taq.:DALVA
Orador(es):

rev.:

Sérgio Horta

evento: 8953 data: 23-05-07

RF 101.086

Declaro abertos os trabalhos da Audiência Pública do projeto de lei 217/06, de autoria da nobre Vereadora Noemi Nonato, que dá nova redação ao artigo 223 da lei 13.885, de 25 de agosto de 2004, e dá outras providências, prazo para regulamentação dos documentos referentes, ao uso irregular de edificações.

Segunda audiência pública, neste momento passo a palavra ao Dr. Heraldo Silva, assessor da nobre Vereadora Noemi Nonato.

O SR. HERALDO SILVA - Bom dia a todos, Sras. e Srs. Vereadores, público presentes, a iniciativa desse projeto, parte do princípio de que é impossível a regularização de quaisquer documento referente ao uso irregular de edificações, no prazo de cinco dias úteis, conforme dispõem o artigo 223, da lei 13.885, de 25 de agosto de 2004. Deve ser levado em conta, que para a regularização de documentos tais como alvarás de funcionamento, licenças, entre outras, é necessário vistoria do corpo de bombeiros e outros órgãos públicos, ou seja, o contribuinte precisa aguardar o agendamento para vistoria que pode levar no mínimo 30 dias, sem contar que não é só isso. Para liberação de funcionamento, o responsável pela edificação precisa juntar uma farta documentação junto a Prefeitura do Município de São Paulo, o que despende de mais alguns dias. o prazo estabelecido desse projeto, que é de 60 dias é suficiente para o contribuinte solicitar a vistoria junto aos órgãos responsáveis, bem como atender os requisitos exigidos pela Prefeitura do Município de São Paulo. A nossa preocupação, Sr. Presidente, é que o prazo de cinco dias não é suficiente para apresentar-se toda a documentação necessária para qualquer regularização de obras.



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SEP 14

rod.H07 fl.:2 taq.:DALVA
Orador(es):

rev.:

Folha nº 147
do processo nº 01-28564
Mário Sérgio Horta
evento 8953 data: 23-05-07
RF 101.086

Nesse sentido solicitamos o parecer favorável dessa comissão nesse prazo estendido de 60 dias.

O SR. PRESIDENTE (José Police Neto - Netinho) - Questiono a Secretaria da Comissão se temos inscrições para debate desta matéria. (Pausa) Não havendo. Agradeço a exposição feita pelo Sr. Heraldo Silva.

Declaro encerrada esta Audiência Pública, lembrando que a integra dessa audiência, constará nas notas taquigráficas.

Declaro aberta a Audiência Pública do Projeto de lei 226/06, de autoria da nobre Vereadora Noemi Nonato, que altera a lei 13 278 de 7 de janeiro de 2002, que dispõe sobre as normas específicas em matéria de licitações e contratos administrativos no âmbito do Município de São Paulo, e dá outras providências, projeto que se encontra nessa audiência pública, a sua segunda fase de debates.

Com a palavra, Dr. Heraldo Silva, assessor da nobre Vereadora Noemi Nonato.

O SR. HERALDO SILVA - Conforme foi explanado na primeira audiência pública, o projeto objeto da presente Audiência, de autoria da nobre Vereadora Noemi Nonato, visa acrescentar na lei municipal de licitações dispositivos declarando que nos editais de licitações para compra de gêneros alimentícios, deverá ser incluída a advertência que não será aceito nenhum produto cuja a produção, manipulação, beneficiamento, acondicionamento, conservação, transporte, depósito, distribuição, ou venda deixa de satisfazer as normas de higiênicos sanitários vigentes.



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP

rod.H07 fl.:3 taq.:DALVA
Orador(es):

rev.:

evento:8953 data:23-05-07
RF 101.086

Folha nº 148
Processo nº 01-285/06
Assinatura: Sérgio Horta
RF 101.086

E como condição para habilitação nesse tipo de licitação poderá, critério da administração ser exigida dos interessados certificados de regularidade e de higiênico sanitária, fornecidas por pessoas de direito publico ou privado. Atestando ao atendimento das normas técnicas aplicáveis a segurança e qualidade dos alimentos. Desde a produção até o destino proposto. A importância do projeto em foco, está em coibir que alimentos fornecidos a órgãos municipais, por meio de escolas e creches, não sejam entregues em más condições higiênicos sanitárias. Os concorrentes na ânsia de apresentar preços mais competitivos por vezes, economizam na embalagem no transporte, em fim, nos cuidados que os alimentos devem receber para chegar bem ao consumidor final. A nossa preocupação, Sr. Presidente, já tivemos um caso recente, que alguns alimentos foram entregues em algumas creches em má condições de uso. Nesse sentido estamos tentando coibir que essa situação venha a acontecer futuramente.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Police Neto - Netinho) - Agradeço a exposição do Dr. Heraldo Silva. Questiono a Secretaria da Comissão se temos inscrições para debate desta matéria. (Pausa) Não havendo, declaro encerrada esta Audiência Pública lembrando que a integra dessa audiência constará nas notas taquigráficas.

Declaro aberta, neste momento...



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGA

rod.:H08 fl.:1 taq.:DALVA
Orador(es):

rev.:

evento:8953

RF 101.086

Mário Sérgio Horta

data:23-05-07

Declaro aberta, neste momento, audiência pública, do PL 19/07, de autoria do nobre Vereador Farhat, que acrescenta artigo a Lei 10.862, de 4 de julho de 1990, estendendo as restrições ao fumo de charuto, cigarrilhas e cachimbo, nos locais que especifica e dá outras providências, lembrando que essa matéria encontra-se em segunda audiência pública.

Com a palavra o Sr. Celso Namias, assessor do nobre Vereador Farhat.

O SR. CELSO NAMIAS - Bom dia a todos, Sr. Presidente, Sras e Srs. presentes, esse projeto, na verdade, trata-se de um complemento a lei 10.862, de 1990, onde está se incluindo na restrição ao fumo de cigarros, também o de cachimbo, cigarrilhas, e charutos. Até porque, fica meio sem cabimento se o cigarro tiver sendo permitido, e de repente, cachimbo, cigarrilha, ficasse fora, mas a lei, na ocasião não mencionou. E também define uma placa de 42 por 29 cm, que informe ao público local a restrição porque a placa atual, é uma placa bem menor, e que muitas vezes passa despercebido, e normalmente ela diz, proibido fumar, ou tem um cigarro só, com um cortezinho, então não fica muito claro. Era o que tinha a dizer muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Police Neto - Netinho) - Questiono a Secretaria da Comissão se temos inscrições para debate desta matéria.

(Pausa) Não havendo. Agradeço a exposição feita pelo Sr. Celso Namias

Declaro encerrada esta Audiência Pública, lembrando que a íntegra dessa audiência, constará nas notas taquigráficas.



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

rod.:H08 fl.:2 taq.:DALVA
Orador(es):

rev.:

evento:8953

data:23-05-07

Folha nº 150

do processo nº 61-285/4

Mário Sérgio Horta

RP 101.088

Declaro aberta, neste momento a Audiência Pública, ao projeto de lei 256/07, de autoria da nobre Vereadora Mara Gabrilli, que dispõe sobre a criação do Centro de interprete da língua brasileira de sinais, Libras guias de interpretes para surdos, cegos no âmbito do Município de São Paulo. Projeto que está em segunda audiência pública, lembrando que a primeira audiência a dessa matéria foi realizada no plenário desta contando com a presença de mais de 250 pessoas, das quais, muitos deles aqueles que são os futuros usuários desse sistema preconizado pela nossa nobre colega.

Com a palavra a Sra. Telma Regina de Melo, assessora da nobre Vereadora Mara Gabrilli.

A SRA. TELMA REGINA DE MELLO - Bom dia a todos. Para que seja garantida apenas acessibilidade da pessoa com deficiência auditiva e dos surdos, cegos aos serviços públicos municipais, essa propositura tem como objetivo a criação de uma central de interpretes de língua brasileira de sinais libras e guias interpretes para surdos e cegos. Vinculada à Secretaria Especial da Pessoa com deficiência, e mobilidade reduzida que fornecerá o atendimento adequado e específico às necessidades dos deficientes sensoriais.

As pessoas com deficiência auditiva e o surdo e cegos poderão ir pessoalmente na referida central tirar suas dúvidas a cerca dos serviços públicos municipais, bem como receber adequada orientação para utilizar esses serviços com plenitude. As pessoas com deficiência auditiva poderão conseguir atendimento à distância em determinados órgãos públicos municipais por meio de um tipo de vídeo instantâneo



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

rod.:H08 fl.:3 taq.:DALVA
Orador(es):

rev.:

evento:8953

Mário Sérgio Horta
data:23-05-07
RF 101.086

para comunicação em tempo real entre os interpretes de libras da central e os munícipes, propiciando a exposição de dúvida com a devida orientação necessária a cerca dos encaminhamentos na Prefeitura do Município de São Paulo, bem como utilizar determinados serviços público municipal, e mais, as pessoas com deficiência auditiva e cego poderão agendar com a central, para que o atendimento em determinados serviços públicos, seja presencial, isso é: os interpretes de libras e os guias interpretes para surdos e cegos, poderão estar presentes nos serviços públicos municipal para auxiliar, pessoalmente e prontamente em todas as dúvidas desses munícipes. Destaca-se a situação dos surdos e cegos por se uma das mais complexas e emergenciais. Uma vez que não possuem a visão e audição, dependendo integralmente do atendimento presencial de um guia interprete, devidamente treinado e especializado nesse tipo de auxilio em comunicação tão especifica.

Pelo exposto, justificando inegável interesse publico deste projeto de lei. A nobre Vereadora conta com o apoio de todos os Srs.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Police Neto - Netinho) - Agradeço a exposição feita pela Sra. Telma Regina de Mello.

Com a palavra o Sr. Paulo Vieira, que será



Câmara Municipal de São Paulo

T A Q U I G R A

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGA

Folha 152

processo nº 01-295/07

rod.: H09 fl.:1
Orador(es):

taq.: LUIZ CARLOS

rev.:

evento: 8953 data: 23/05/2007

RF 101.036

da palavra, neste momento, o Paulo Vieira, que será auxiliado pelo intérprete Rafael Bell.

Agradecer a presença do Paulo; e agradecer também a disponibilidade do Rafael Wilson Bell, que será o seu intérprete.

Paulo Vieira, a palavra está com o Senhor.

O SR. PAULO AMARAL VIEIRA - Bom dia a todos. Sou representante da Secretaria Especial de Pessoas com Deficiências.

Eu tenho experiência de conviver com a comunidade surda há muito tempo, desde a minha infância, e perceber os problemas que existem, principalmente na comunicação. Depois um tempo, encontrei um papel sobre uma associação de surdos de São Paulo - isso foi em 1982 - e fui até esse local. Esse papel dizia que precisava de intérpretes na Prefeitura. Até hoje, até agora, a gente não conseguiu isso, não tem essa alteração.

Em São Paulo, a comunidade de surdos é muito grande e ela sofre demais pela necessidade desses intérpretes. Então, esse centro vem para auxiliar para os surdos-cegos, com guias-intérpretes e intérpretes, 24h, para ir a hospitais, delegacias, na parte judicial, quando há audiências. Então, essas oportunidades são importantes.

Então, nós vemos, na televisão, às vezes, o que acontece: os surdos que são presos por engano, e não há ninguém para interpretar, para explicar o que aconteceu. Não existe essa comunicação. Esse surdo tem uma dificuldade na leitura do português, do boletim de ocorrência. Ele não vai conseguir entender, pela complexidade das palavras que existem ali. E a polícia o faz assinar, ele assina, não sabendo o que é aquilo. Então, precisa desse intérprete para traduzir esses boletins



Câmara Municipal de São Paulo

T A Q U I G R A

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGR

FFchA°	153
processo nº	01-2856
evento	8953 data 23/06/2007
RF	101.086

rod.: H09 fl.:2 taq.: LUIZ CARLOS
Orador(es):

rev.:

evento: 8953 data: 23/06/2007

RF 101.086

e aí poder ser assinado, após ser explicado isso para o surdo. Então, há o pedido de o surdo não querer assinar, e de ser preso por isso. E, também, na área da saúde: os médicos que não têm essa comunicação com esse surdo, como é que será feito? Um remédio errado que, às vezes, eles tomam, porque não sabem das providências naquela hora.

Então, queria pedir o apoio da Mesa e dos presentes para a validação desse projeto, para que esse problema de comunicação seja exterminado.

Muito obrigado a todos. Agradeço a atenção de vocês.

O SR. PRESIDENTE (José Police Neto - Netinho) - Agradecer ao Rafael, nosso intérprete, e ao Paulo Vieira, que veio fazer sua manifestação, que nos deixa ainda entusiasmados que o Parlamento, embora percorrendo um caminho tortuoso, ainda pode acertar, e que aqueles que relocalização a maior dificuldade de comunicação são aqueles mais presentes.

Questionar se temos alguma inscrição. (Pausa) Infelizmente, não.

Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada esta audiência pública, lembrando que a íntegra dessa audiência constará nas notas taquigráficas.

Declarar aberta a audiência pública do PL 295/2007, de autoria do nobre Vereador Milton Leite, que introduz o Programa de Biodiesel no Município de São Paulo e auxilia na recuperação dos mananciais, bem como rios e córregos, na cidade de São Paulo. Esse projeto se encontra em segunda audiência pública.



Câmara Municipal de São Paulo

T A Q U I G R A F I A

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SEÇÃO

rod.: H09 fl.:3 taq.: LUIZ CARLOS
Orador(es):

rev.:

evento: 8953 data: 23/06/2007
RF 101.086

Folha nº 154
processo nº 01-285/06
Mário Sérgio de Mello
RF 101.086

Para tanto, solicito a presença da Assessoria do Vereador Milton Leite, à qual fosse a palavra.

A SRA. CRISTINA SIMÕES - Bom dia. Sou Assessora do Vereador Milton Leite.

Como já foi comentado na primeira audiência, o biodiesel é uma alternativa menos poluente, que diminui a dependência dos derivados de petróleo. O biodiesel é um combustível degradável, derivado de fontes renováveis, substituto do diesel de petróleo, e que traz enormes vantagens na sua utilização. Pode ser usado inicialmente como aditivo ao diesel, aumentando sua percentagem à mistura de forma programada, dando tempo para que sua produção seja incentivada. É de grande vantagem, que não há necessidade de qualquer modificação nos motores a diesel, para sua utilização, mesmo quando utilizado puro.

A presente propositura obriga a mistura desse combustível, a utilização em veículos de transportes coletivos municipais e intermunicipais, bem como transportadoras, empresas indústrias.

Concluindo, a utilização do biodiesel em São Paulo trará a redução da emissão de gases poluentes na atmosfera e vai potencializar o uso de combustíveis renováveis no Município de São Paulo. Também vai tornar nosso município um pólo de difusão da utilização de combustíveis renováveis e menos poluentes.

No tenho mais nada a dizer. Se alguém tiver alguma coisa para acrescentar ao projeto, o Gabinete do Vereador Milton Leite está à disposição.



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SG

rod.: H09 fl.:4 taq.: LUIZ CARLOS
Orador(es):

rev.:

evento:

Folha nº 166
do processo nº 01-285/04
Mário Sérgio Costa
evento: 8953 data: 23/05/2007
RF 101.086

O SR. PRESIDENTE (José Police Neto - Netinho) - Agradecer à Cristina que veio trazer, e segundo audiência pública as disposições que levaram o nobre Vereador à apresentação dessa propositura.

Pergunto à nossa Secretaria se temos inscrições. (Pausa)
Infelizmente, não temos inscrições. Não temos, portanto, mais nada a tratar dessa matéria.

Declaro encerrada a audiência pública, lembrando que a íntegra dessa audiência constará nas notas taquigráficas.

Muito obrigado à Cristina e à equipe que assessora o mandato do nobre Vereador.

Declara aberto, neste momento, a audiência pública do projeto 558/2004, de autoria do nobre Vereador Gilberto Natalini, que

dispõe sobre a criação do Parque Villas Boas e dá outras providências. Projeto em. ... (H10)

SEM REVISÃO FINAL DA TAQUIGRAFIA



Câmara Municipal de São Paulo

T A Q U I G R A F

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP

rod.:H109 fl.:1 taq.:BETH
Orador(es):

rev.:

evento:8953 SGP data:23/08/07
RF 101.086

...dispõe sobre a criação do Parque Villas Bôas e dá outras providências. Matéria em segunda audiência pública. Tem a palavra nossa colega a amiga Marlene.

A SRA. MARIA MARLENE MACHADO- Cumprimento o Vereador Netinho e todos os presentes. O projeto que cria o Parque Orlando Villas Bôas nada mais pretende do que coroar um trabalho de longa data, uma luta de moradores da região da Lapa que conviveram por mais ou menos 30 anos com o mal cheiro, com a poluição emanada da usina de reciclagem de lixo existente na Vila Leopoldina. Essa foi uma luta grande do Vereador junto com entidades de classes, escolas, associações comerciais visando que a Prefeitura tomasse providências quanto ao fechamento da usina de reciclagem de lixo que tanto incomodava a vizinhança haja vista que a população que se avizinhou da usina se tornou exclusivamente residencial. Os bairros foram sendo transformados e hoje são residenciais, como a City Lapa e outros bairros. Nada mais justo do que se destinar esta área pública que hoje é utilizada para fazer ainda alguma reciclagem com algumas associações que aproveitam a área. Nada melhor do que destinar a área a um parque para beneficiar, presentear a população que tanto sofreu naquela região. Esta é a proposta do Vereador que entendemos muito justa. Estamos aqui para qualquer esclarecimento. Vale dizer que o nome Parque Orlando Villas Bôas foi escolhido porque a família Villas Bôas lá residia desde 1950.

O SR. PRESIDENTE (José Police Neto - Netinho) - Agradeço a Maria Marlene Machado que assessora o Vereador Natalini mas queria, com entusiasmo anunciar a presença da Gláucia Mendonça Prata, do



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

rod.:H109 fl.:2 taq.:BETH
Orador(es):

rev.:

evento:8953

RF 101.036

Mário Sérgio Horta
data:23-05-07

Folha nº 156
do processo nº 01-28564

Movimento Popular da Vila Leopoldina e do Dr. José Carlos de Barros Lima. Faculto a palavra para que a Gláucia possa fazer as suas manifestações, depois iremos permitir o pronunciamento do Dr. José Carlos de Barros Lima a quem faço agradecimento especial pois estiveram nas duas audiências públicas. Muito obrigado pela presença e pela palavra.

A SRA. GLÁUCIA MENDONÇA PRATA - Agradeço a todos os presentes. Acho que deveríamos estar com esta sala lotada mas, por conta de que essas sessões são em horário de trabalho dos Srs. Vereadores da Casa e as pessoas também trabalham fica difícil trazer muita gente. O Parque é o desejo da comunidade da Vila Leopoldina e da Lapa num todo. A família Villas Bôas está extremamente interessada, já se comprometeu de doar o acervo para o memorial que será instalado dentro do parque. Já comunicaram que o substitutivo que pedi na primeira reunião irá sair somente quando for votado em plenário. Por que? Contemplativo e cultural é exatamente para preservar a intenção inicial do parque que é este memorial que vai ter envolvimento da Secretaria da Cultura, de Museólogos, vai ser um parque muito visitado, até internacionalmente. Venho aqui hoje especialmente para registrar um pedido para os Srs. Vereadores, infelizmente o Vereador Natalini não se encontra, que o Legislativo precisa forçar o Executivo a caminhar no sentido de acontecer a criação do parque, de fato. Estamos enterrados com burocracia, com uma licitação que não sai do jurídico da Limpurb para uma concorrência pública para se fazer análise de risco e definir os contaminantes e as ações posteriores que são exatamente consertar, fazer todo o trabalho para liberar a área para o parque. Também que a



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SG-4

rod.:H109 fl.:3 taq.:BETH
Orador(es):

rev.:

evento:8953

data:23-05-07

RF 101.086

Folha nº 158
do processo nº 01-285/07
Mário Sérgio Horta
RF 101.086

Subprefeitura da Lapa já tem 15 áreas para remoção da cooperativa de reciclagem que está, provisoriamente, na área. Ou seja, enquanto não liberarem a área, o patrimônio que é da Limpurb, para passar para a Secretaria do Verde e para a criação do parque não vai acontecer nada. Peço encarecidamente que o Legislativo se empenhe em fazer andar essa situação porque o nome fica protegido - Parque Contemplativo e Cultural Orlando Villas Bôas. Porém, onde está o parque? Colocaremos uma placa e o parque não estará lá...

SEM REVISÃO FINAL DA TAQUIGRAFIA



Câmara Municipal de São Paulo

T A Q U I G R A

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP

Folha	A° 159
processo nº	01-285/06
evento	8953
Serço	28-05-07
RF	101.086

rod.:H11 fl.:1 taq.:BETH
Orador(es):

rev.:

evento:8953 Serço:28-05-07

RF 101.086

Vamos pôr uma placa e o parque não estará lá. A comunidade está muito ansiosa. Temos certeza de que teremos investidores sobrando para fazer o projeto. Gostaria do empenho nesse sentido. Obrigada, boa tarde.

O SR. PRESIDENTE (José Police Neto - Netinho) - Agradeço as palavras da Gláucia. Compreendo a angústia da população da Vila Leopoldina e de toda a região da Subprefeitura da Lapa porque é um anseio antigo daquela comunidade. Aquela que foi uma usina de compostagem traduzida em um parque reparando um dano histórico causado à região. Passo a palavra ao Dr. José Carlos de Barros Lima.

O SR. JOSÉ CARLOS DE BARROS LIMA - Obrigado pela oportunidade. Cumprimento a todos. Acho que é de importância capital, vital e urgente a tramitação desse projeto e a sua aprovação para que haja esta garantia, como D. Gláucia afirmou, da existência do parque, da construção deste parque e mantendo o nome Orlando Villas Bôas, um ilustre morador da região que, por mais de 40 anos permaneceu neste trabalho maravilhoso que assombrou o mundo e que culminou com o Parque Nacional do Xingu. Pelas notícias que tenho por projeto, parece, já aprovado, passou-se a chamar Parque Nacional do Xingu - Orlando Villas Bôas. Para nossa comunidade que convivemos com o Orlando, foi um orgulho que depois desse trabalho maravilhoso, escolheu a nossa comunidade para residir, bem próximo de onde se encontra o parque. É opinião unânime, não está repleto o auditório, como D. Gláucia afirmou, pelo horário e pela chuva da manhã.

Temos medo de que haja um retrocesso porque a desativação da usina, que foi uma luta de mais de 15 anos do Movimento Popular da



Câmara Municipal de São Paulo

T A Q U I G R A F I A

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

rod.:H11 fl.:2 taq.:BETH
Orador(es):

rev.:

evento:

Folha nº 160
do processo nº 01-285/06
Mário Sérgio Horta
evento: 8953 data: 23-05-07
RF 101.086

Vila Leopoldina liderado por D. Gláucia que, ao final, teve o apoio muito decisivo do Vereador Gilberto Natalini, a desativação ocorreu, contrariamente ao interesse da indústria do lixo, que tinha muita força, principalmente na gestão anterior. Felizmente conseguimos. Mas ultimamente já se nota o odor do lixo colocado ali, do apodrecimento. Tenho certeza que após esta chuvinha, na hora em que vier o sol, sofreremos por isso. Existem escolas nas proximidades. Sou diretor de uma delas e é profundamente desagradável. Está havendo positivamente um retrocesso. Apesar da desativação da usina funcionam ali cooperativas, não sei se uma ou várias, de reciclagem. Mas o lixo acumulado ali não é reciclado. Ele vem da forma que é colocado nas lixeiras e são retiradas algumas coisas servíveis e o resto está ali apodrecendo. É preciso que haja, como D. Gláucia afirmou, uma pressão do Legislativo sobre o Executivo porque a comunidade não tem essa força que os vereadores têm no sentido de que cumpram a sua obrigação. Já ficou apurado que existe contaminação na área, não grave que impeça a existência do parque, mas facilmente pode haver essa descontaminação. Burocraticamente vão empurrando, pediram explicações e ninguém dá, nem o subprefeito ou ninguém mais. Então, gostaria que ficasse consignado aqui que nossa esperança é que nossos vereadores, é claro que não é função específica, além da aprovação da matéria faça uma pressão.

O ideal de um parque ali vem de encontro a uma tendência internacional. Estamos com o Efeito Estufa que agora chegou a uma fase que se não se tomar providência imediata teremos problemas seriíssimos e o parque vem de encontro a esta tendência de arborizar áreas. Existe até um projeto com as árvores apropriadas para o local. Um parque



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP

rod.:H11 fl.:3 taq.:BETH
Orador(es):

rev.:

evento:8953

data:23-05-07

RF 101.086

Folha nº 161
do processo nº 01-285101
Mário Sérgio Horta
RF 101.086

aprazível porque a região também mudou de perfil. Era industrial até cinco ou dez anos atrás e hoje é uma região residencial com prédios de bom gabarito. Mas necessitamos dessa área pois não há nenhum parque na subprefeitura Lapa, com 42 km². A não ser o Parque da Água Branca, que não é propriamente um parque porque está totalmente construído. Seria uma solução termos um parque ali. Esta idéia que dentro desse parque haja um memorial cultural e com o nome de Orlando, que foi esse símbolo em nosso bairro, é muito pertinente também por duas...

SEM REVISÃO FINAL DA TAQUIGRAFIA



Câmara Municipal de São Paulo

T A Q U I G R A F

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

rod.:H12- fl.:1 taq.:CARLA
Orador(es):

rev.:

evento: 8953

data: 23-05-07

RF 101.086

Folha nº 1627
do processo nº 01-285/8
Mário Sérgio Horta
data: 23-05-07

...cultural, e com nome de Orlando, que foi esse símbolo no nosso bairro, e é muito pertinente por duas razões: primeiro, por esse acervo maravilhoso da família Villas Bôas, e, por escrito, na audiência anterior, foi até o portador desta carta, Dr. Natalini, e se comprometeu, a viúva, Dona Marina e seus dois filhos, a cederem esse material, se existir esse memorial no Parque.

Isso seria de uma importância capital para nossa comunidade, porque representa um patrimônio mundial, reconhecido pelo mundo. Estadistas do mundo todo estiveram ali, para apreciar o trabalho de Orlando Villas Bôas, e nós teremos oportunidade através desse material, com audiovisual e outras coisas.

Fora isso, o local onde estará esse parque é tremendamente histórico na cidade de São Paulo. Ali, existiu, há poucos metros, em 1590, um forte construído pelos que viriam a ser os bandeirantes, ainda não existiam. O primeiro deles foi o Afonso Sardinha. Cito uma decisão da Câmara da Vila de São Paulo, que já existia desde 1560. É interessante que uma das pesquisas que fiz foi nesta Casa. Temos, na biblioteca, encadernadas, as atas da Câmara da Vila de São Paulo desde 1560. Em uma ata de 1590 consta a decisão dos Vereadores. À época funcionava a Câmara e a cadeia, ao mesmo tempo, é interessante, e tomara que esta Câmara nunca precise ter uma cadeia também. Na época, existia só um preso. Durante o dia o preso ajudava na limpeza da Câmara e, à noite, os Vereadores trancavam a porta e o preso permanecia.

Essa Câmara decidiu, temos essa ata, assinado por Afonso Sardinha e outros bandeirantes, a construção da Tranqueira do



Câmara Municipal de São Paulo

T A Q U I G R A F I A

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

rod.:H12- fl.:2 taq.:CARLA
Orador(es):

rev.:

evento:8953

RF 101.086

Folha nº 163
do processo nº 01-235/07
Mário Sérgio Horta
data:23-05-07

Emboaçava, exatamente onde hoje está a Ponte dos Remédios, quase em frente a essa área.

Então, esse memorial poderia contar essa história maravilhosa, sobre a qual temos documentação farta a respeito, porque simplesmente essa fortaleza impediu a entrada dos índios que pretendiam destruir, a Vila de São Paulo, no Pátio do Colégio, que tinha apenas 140 casas. Segundo Teodoro Sampaio, eram 200 mil índios, principalmente os carijós, muito belicosos, que pretendiam fazer essa invasão.

Como ameaça, foram a Pinheiros, onde havia uma aldeia e uma pequena capela, incendiaram, destruíram e mataram todos os habitantes. Isso ocorreu no início de 1590. E o próximo ataque seria à Vila de São Paulo. Então, São Paulo subsistiu graças a essa fortaleza construída nesse local, na Tranqueira do Emboaçava.

Tudo justifica que se tenha ali um local histórico, maravilhoso, de lazer. Se isso se cumprir, esta Casa com a nossa comunidade, porque acho que a iniciativa privada ajudaria muito na implantação do parque, no plantio dessas árvores, estaríamos cumprindo nossa parte de melhorar esta situação com relação ao efeito estufa.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Police Neto) - Quero agradecer ao Professor José Carlos de Barros Lima, do Colégio Santo Ivo, pela colaboração. Mas não poderia deixar de fazer nossa manifestação quanto à importância não só do parque, mas do patronímio que ele deve merecer.

A história é um dos maiores lastros da nossa cidadania. Não que não queiramos reconhecer parte dela, como essa relatada da Câmara-



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SG-1

rod.:H12- fl.:3 taq.:CARLA
Orador(es):

rev.:

evento: 8953

RF 101.086

Folha nº 164
do processo nº 01-285/04
Mário Sérgio Horta
data: 23-05-07

cadeia ou cadeira-Câmara. Talvez este seja um pequeno lastro de alerta e não de desenvolvimento da cidadania.

Deixo claro todo o nosso reconhecimento, na figura do Vereador Gilberto Natalini, aquele que tem sido um bravo guerreiro, não daqueles que se ombrearam aos duzentos outros índios quando da reocupação de uma terra e de um solo sagrado que, na interpretação deles, os pertencia - até porque na tarde de ontem o Papa que não havia reconhecido a escuridão da catequese jesuíta aqui no nosso solo o fez, dando calor a uma dor histórica do povo anterior ao nosso. Quero deixar clara a necessidade do que o Professor José Carlos de Barro Lima nos trouxe.

Sem espaços para nossa manifestação histórica, dificilmente conseguiremos lastros para edificar nossa cidadania. Por isso, o empenho desta Câmara não deve falta, não só do patronímio, uma homenagem, mas na força necessária para que o parque, que é um anseio antigo, venha revelar mais do que uma área degredada, também a história do povo paulista, paulistano, e um pouco da história que consagrou Orlado Villas Bôas como um dos maiores indigenistas do mundo.

Está era a pequena contribuição que gostaríamos de dar como presidente desta Comissão.

Agradeço à Glaucia e ao Professor pela presença.

Solicito (Segue Carla)



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGR-4

rod.:H13 fl.:1 taq.:CARLA
Orador(es):

rev.:

evento:8953

data:23-05-07

Folha nº 165
do processo nº 01-285/07
Mário Sérgio Horta
RP 101.086

Solicito à nossa secretaria que tente, nas próximas audiências, buscar um horário compatível com o não comercial, desde que combinado com a assessoria dos parlamentares que terão seus projetos em audiência pública, para evitar aquilo que a Glaucia nos trouxe, a grande dificuldade do povo paulistano de estar nos debates desta Casa quando estes debates se sobrepõem às suas tarefas diárias.

Então, sei das dificuldades para o corpo assessor elaborar essas audiências públicas, mas como não tem faltado empenho deste Vereador na Presidência dos trabalhos, não faltará nossa presença e o nosso entusiasmo, desde que os Vereadores e os assessores concordem em realizar audiência pública em horário não-comercial, 19, 20h, e que possamos ter a sociedade participando das nossas audiências.

Não havendo inscrições e nem mais nada a tratar neste quesito, declaro encerrada esta audiência pública. Lembro que a íntegra desta audiência constará em notas taquigráficas. Agradeço à nossa colega Marlene e aos dois moradores da região que se manifestaram.

Muito obrigado.

Declaro aberta a audiência pública do projeto de lei 088/06, de autoria do nobre Vereador Antonio Carlos Rodrigues, Presidente desta Casa, que dispõe sobre a obrigatoriedade de todas as subprefeituras indicarem pelo menos uma área dentro de sua jurisdição para a população depositar gratuitamente os resíduos da construção civil e dá outras providências, resíduos esses tratados tecnicamente como resíduos inertes.



Câmara Municipal de São Paulo

T A Q U I G R A F

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP

rod.:H13 fl.:2 taq.:CARLA
Orador(es):

rev.:

evento:8953

RF 101.086

Folha nº 166

do processo nº 01-205/06

Mês: Setembro data: 23-09-07

Tem a palavra para sua exposição inicial, representando a assessoria do nobre Presidente, a assessora Selma de Castro Sampaio, a quem agradeço pela presença.

A SRA. SELMA DE CASTRO SAMPAIO - Bom dia, Sr. Presidente, demais presentes. A presente propositura de iniciativa do nobre Vereador Antonio Carlos Rodrigues tem por objetivo a efetiva redução dos impactos ambientais, gerados pelos resíduos oriundos da construção civil.

A disposição de resíduos da construção civil em locais inadequados contribui para a degradação da qualidade ambiental. Considerando que esses resíduos são provenientes de reformas, reparos e demolições de estruturas de estradas, bem como resultantes da remoção de vegetação e escavação dos solos; a viabilidade técnica e econômica de produção e uso de materiais provenientes da reciclagem de resíduos da construção civil e, finalmente, que gestão integrada de resíduos da construção civil deverá proporcionar benefícios de ordem social, econômica e ambiental, o apoio de todos os Vereadores desta Casa é muito importante para darmos andamento à propositura.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (José Police Neto) - Quero agradecer à Selma. Neste momento, quero abandonar, por muito pouco a presidência, para declarar e manifestar o total e irrestrito apoio do mandato do Vereador Police Neto a esta propositura, porque este é um esforço no qual toda a sociedade tem de trabalhar, não só ao depositar os resíduos inertes, mas também buscar tecnologias para reaproveitá-los.



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGR

rod.:H13 fl.:3 taq.:CARLA
Orador(es):

rev.:

evento:8953 Sessão:107
data:29-06-07
RF 101.086

Neste momento, declaro nosso apoio ao projeto. No que pudermos auxiliar na deliberação desta matéria, encontrem no nosso mandato um porto seguro.

Não há inscritos. Declaramos encerrada a segunda audiência pública do projeto de lei 88/06, de autoria do nobre Vereador Antonio Carlos Rodrigues.

Vamos ao item 15. Trata de matéria em que a mídia impressa e televisa abordou nos últimos dez dias. Projeto de lei do Vereador Russomanno, 656/05, que altera o item 11.2.1 da seção 11.2, aberturas portas e janelas, do capítulo 11, compartimentos da lei 11.228, de 25 de agosto de 1999 e do decreto regulamentar 32.329, de 24 de setembro de 1992, famoso COI - Código de Obras e Edificações do Município de São Paulo e dá outras providências.

Projeto em segunda audiência pública. Convido para usar a palavra o Dr. Francisco Bruno Neto, representando, neste momento, o mandato do Vereador Átila Russomano. Muito obrigado pela presença.

O SR. FRANCISCO BRUNO NETO - Sr. Presidente, demais Vereadores, demais presentes, recebam todos, em nome do nobre Vereador Átila Russomanno, em meu nome, nosso abraço e respeito.

Aproveito a oportunidade para parabenizar o Presidente dos trabalhos, por sua participação em todas as comissões até agora.

O projeto de lei (Segue Carla)



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP

rod.:H14 fl.:1 taq.:CARLA
Orador(es):

rev.:

evento:8953

data:23-05-07

RF 101.086

Folha nº 168
Processo nº 01-29564
Mário Sérgio Horta
RF 101.086

O projeto de lei 65/05, do Vereador Átila Russomanno, em pauta nesta sessão, tem por objetivo alterar a lei 11.828, de 25 de junho de 1992, no seu item 11.2.1, de sua seção 11.2, do Capítulo 11 do nosso diploma legal, denominado Código de Obras e Edificação do nosso município.

Justifica com escrita simples e incontestável que objetiva alterações no Código de Obras e Edificações nas suas normas gerais e critérios básico para promoção e acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, para constar que todas as portas tenham largura mínima de 80 centímetros

A douta Comissão de Constituição e Justiça não somente ofereceu para o projeto que hora se apresenta um ilustrativo parecer como bem avaliza a matéria, que não esbarra em qualquer óbice legal, amparada pela lei orgânica do Município, como também pela vigente constituição Federal.

Ainda, e, com efeito, para não perder a alma legislativa e sua eficácia, apresenta reparador substitutivo, sustentando, assim, de sorte, a necessária legalidade.

Assim, nobres Vereadores desta Casa, na sua quantidade, na legalidade e na sua constitucionalidade, requeremos a aprovação da presente propositura por tratar de assunto de extraordinária relevância social.

Muito obrigado. Estou à disposição.

O SR. PRESIDENTE (José Police Neto - Netinho) - Nós agradecemos ao Dr. Francisco Bruno Neto pela presença e participação, representando o mandato do nosso colega, nobre Vereador Átila



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SECRETARIA

rod.:H14 fl.:2 taq.:CARLA
Orador(es):

rev.:

evento:8953 data:2005-07
RF 101.086

Russomanno, que fez as apresentações iniciais em segunda audiência pública.

Questiono a Secretaria se temos inscritos. Como não há nada a tratar, declaro encerrada esta audiência pública.

Lembro que a íntegra desta audiência constará em notas taquigráficas.

Neste momento, faço a leitura daqueles que participaram do nosso debate: Fábio Araújo, da Liderança do Governo; Paulo Amaral, da Secretaria Especial da Pessoa com deficiência; Rafael Wilson Bell, intérprete da SEPED; Francisco Bruno Neto, cuja apresentação acabamos de receptionar; Manuel Carvalheiro, do gabinete do Vereador Eliseu Gabriel; Carlos Hugo Yabras, do Tribunal de Contas do Município de São Paulo; Telma Regina de Mello, do Gabinete da Vereadora Mara Gabrilli; Carlos Hoty, do Gabinete do Vereador Adilson Amadeu; Henrique Hirano, do gabinete do Vereador Aurélio Nomura; Kléber Bispo dos Santos, do gabinete da Vereadora Claudete Alves; Rubens Pereira, da Associação São Judas; Mauzler Paulinetti, da SEADESP; Marcel Jefre, do mandato do Vereador Aurélio Miguel; Júlia Carvalho, Patri - relações governamentais; Tatiana Kik, Patri, relações governamentais; Cristina Simões, do Gabinete do Vereador Milton Leite; Maria Marlene Machado, do mandato do Vereador Gilberto Natalini; Selma de Castro, do gabinete do Vereador Antonio Carlos Rodrigues; José Carlos de Barros, do Colégio Santo Ivo; Luiz Carlos Conceição, do 49º gabinete de Vereador; Silva, do mandato da Vereadora Noemi Nonato; Celso Namias, do gabinete do Vereador Farhat e Claudia Mendonça Prado, do movimento popular da Vila Leopoldina.



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP

rod.:H14 fl.:3 taq.:CARLA
Orador(es):

rev.:

evento:8953

data:23-05-07

RF 101.086

Folha nº 10
processo nº 01-285/07
Mário Sérgio Costa
RF 101.086

Agradeço a todos pela presença. Espero não ter esquecido de mencionar nenhum dos presentes e expositores. Muito obrigado.

SEM REVISÃO FINAL DA TAQUIGRAFIA

Segue(m) juntado(s), nesta
data, documento(s) e folha
de informação rubricados sob
nº Ala 179
Em 21 / 7 / 07
Ass.: _____

Eva Podolski
Assistente Parlamentar
RF 100.453

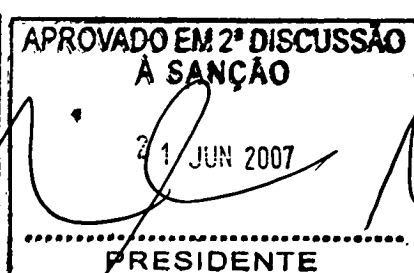
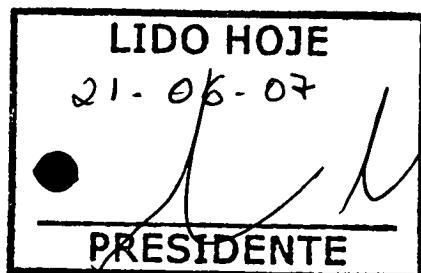


Câmara Municipal de São Paulo

Gabinete Vereador Milton Leite

Folha nº 171 do proc.
nº 295 de 2007
Eva Pessôa
Assistente Parlamentar
RF 100.453

²⁰²
SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 295/2007



Introduz o Programa de Biodiesel e Programa de Conscientização sobre a Reciclagem de Óleos e Gorduras de Uso Culinário no Município de São Paulo.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Art. 1º - Fica instituído o “Programa de Biodiesel” no Município de São Paulo.

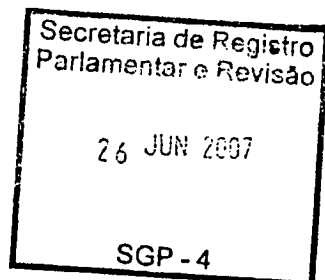
Parágrafo Único – Entende-se por Biodiesel, o Biocombustível cuja Fonte seja renovável como matriz em sua cadeia de produção para uso em motores a combustão interna com ignição por compressão.

Art. 2º – Propósitos do Programa Biodiesel no Município de São Paulo:

- I- Recuperação e Melhoria Ambiental;
- II- Estimular a Utilização de Combustível Renovável.

Art. 3º – Torna-se obrigatória utilização com uma composição mínima de 2% em volume de adição ao óleo diesel em veículos de transporte coletivos municipais e intermunicipais, bem como transportadoras, empresas e indústrias sediadas nesta cidade conforme tabela abaixo :

- I- 2007 – 2% mínimo;
- II- 2008 – 3% mínimo;
- III- 2009 – 4% mínimo;
- IV- 2010 – 6% mínimo;
- V- 2011 – 8% mínimo;





Câmara Municipal de São Paulo

Gabinete Vereador Milton Leite

- VI- 2012 – 10% mínimo;
- VII- 2013 – 14% mínimo;
- VIII- 2014 – 16% mínimo;
- IX- 2015 – 18% mínimo;
- X- 2016 – 20% mínimo.

Art. 4º – Fica instituído o Programa de Conscientização sobre a Reciclagem de Óleos e Gorduras de Uso Culinário no Município de São Paulo.

Art. 5º - O Programa ora criado tem os seguintes objetivos:

I – conscientizar a população em geral, bem como os proprietários e funcionários de restaurantes, bares, hotéis, lanchonetes e estabelecimentos fabricantes de refeições e alimentos sobre a importância da reciclagem de óleos e gorduras de origem animal e vegetal, evitando seu despejo diretamente na rede de esgoto ou seu descarte no meio ambiente;

II – informar à população e os segmentos referidos no inciso I deste artigo sobre as alternativas de reciclagem e reutilização de gorduras e óleos de uso culinários;

III - esclarecer a população e os segmentos referidos no inciso I deste artigo sobre os danos ambientais causados pelo despejo de óleos e gorduras, de origem animal ou vegetal, na rede de esgotos, bem como sobre os benefícios decorrentes de sua reciclagem;

IV – estimular a reciclagem de óleos e gorduras, de origem animal ou vegetal e uso culinário para fins domésticos, comerciais ou industriais.

Art. 6º - A fim de atender aos objetivos propostos, o Poder Público:

I - promoverá ações educativas de esclarecimentos à população sobre os objetos do Programa ora instituído;

II - incentivará as ações adotadas por entidades privadas, direcionadas à reciclagem de óleos e gorduras de uso alimentar, respeitados os recursos e meios administrativos disponíveis.



Câmara Municipal de São Paulo

Gabinete Vereador Milton Leite

Folha nº 173 do proc.
nº 295 de 2007
Eva Pedroski
Assistente Parlamentar

Art 7º - O Programa ora instituído ficará a cargo da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente, a qual poderá celebrar convênios e parcerias com órgãos públicos estaduais e federais, organizações não-governamentais e instituições privadas para fins de implementação das medidas a ele atinentes.

2 Art. 8º- A Secretaria do Verde e do Meio Ambiente criará um selo de certificação a todas as entidades e estabelecimentos que se integrarem à rede de reciclagem de óleos e gorduras de origem vegetal ou animal e uso culinário na Cidade de São Paulo.

Art. 9º - O não cumprimento do artigo 3º, implica em uma multa de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por veículo, dobrando-se na sua reincidência.

3 Art.10 - A multa prevista nesta Lei, será atualizada anualmente pela variação do índice de preços ao Consumidor Amplo – IPCA, apurado pelo Instituto Brasileira de Geografia e Estatística – IBGE, acumulada no exercício anterior, sendo que, no caso de extinção desse índice será adotado outro índice criado pela legislação federal e que reflita a perda do poder aquisitivo da moeda.

Art.11- As despesas decorrentes desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

5 Art 12 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Sala das Sessões,

MILTON LEITE
Vereador

21

20

19

18

17

16

13

15

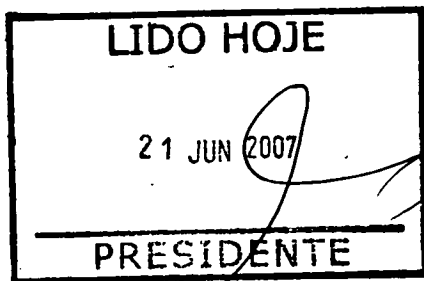
14

12

10

9

7



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

Folha nº	179	do proc.
nº	295	de 2007
Eva Podolski		
Assistente Parlamentar		
RP 100.453		

PARECER CONJUNTO Nº

DAS COMISSÕES REUNIDAS

DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA, DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O SUBSTITUTIVO DO AUTOR AO PROJETO DE LEI Nº 0295/07.

Trata-se de Substitutivo do Autor ao Projeto de Lei nº 0295-07, de autoria do nobre Vereador Milton Leite, que introduz o Programa de Biodiesel no Município de São Paulo e auxilia na recuperação dos mananciais, bem como rios e córregos na cidade de São Paulo.

O texto apresentado tem por objetivo aprimorar a proposta original, razão pela qual, no que concerne ao Substitutivo ora sob análise, somos

PELA LEGALIDADE.

Quanto ao mérito, as Comissões pertinentes opinam no sentido da aprovação do Substitutivo apresentado que melhor se coaduna com o interesse público.

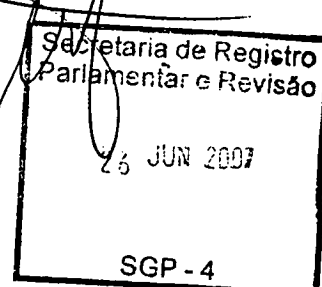
FAVORÁVEL, portanto, o parecer.

A Comissão de Finanças e Orçamento se manifesta no sentido de que nada obsta a sua aprovação, uma vez que as despesas decorrentes da execução do Substitutivo correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

FAVORÁVEL, portanto, o parecer.

Sala das Comissões Reunidas,

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA





**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº	178	do proc.
nº	295	de 2007
Essa Folha é Assinada por: [assinatura] RTP 1-133		

DL 295/07

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA *ol*

[Handwritten signatures]

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE

[Handwritten signatures]

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO *ol*

[Handwritten signatures]

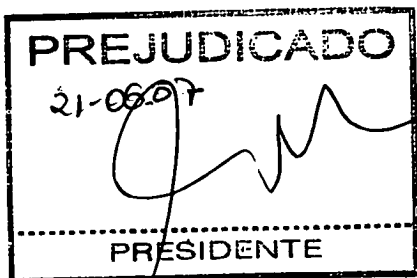
(pl0295-07conj)



1109
SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI 295/2007

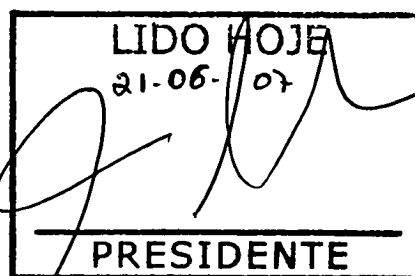
Vereador Milton Leite (PMDB)

Folha nº 176 do proc.
nº 295 de 2007
Eva Fedoraki
Assessoria Parlamentar
12/1/2011



Institui o Programa de Conscientização sobre a Reciclagem de Óleos e Gorduras de Uso Culinário no Município de São Paulo.

A Câmara Municipal de São Paulo



DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído o Programa de Conscientização sobre a Reciclagem de Óleos e Gorduras de Uso Culinário no Município de São Paulo.

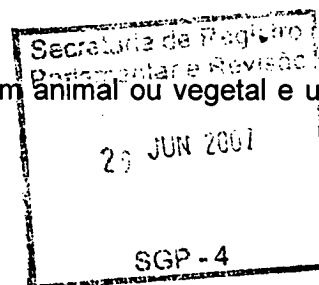
Art. 2º. O Programa ora criado tem os seguintes objetivos:

I – conscientizar a população em geral, bem como os proprietários e funcionários de restaurantes, bares, hotéis, lanchonetes e estabelecimentos fabricantes de refeições e alimentos sobre a importância da reciclagem de óleos e gorduras de origem animal e vegetal, evitando seu despejo diretamente na rede de esgoto ou seu descarte no meio ambiente;

II – informar à população e aos segmentos referidos no inciso I deste artigo sobre as alternativas de reciclagem e reutilização de gorduras e óleos de uso culinários;

III – esclarecer a população e os segmentos referidos no inciso I deste artigo sobre os danos ambientais causados pelo despejo de óleos e gorduras, de origem animal ou vegetal, na rede de esgotos, bem como sobre os benefícios decorrentes de sua reciclagem;

IV – estimular a reciclagem de óleos e gorduras, de origem animal ou vegetal e uso culinário para fins domésticos, comerciais ou industriais.





Art. 3º. A fim de atender aos objetivos propostos, o Poder Público:

I – promoverá ações educativas de esclarecimento à população sobre os objetivos do Programa ora instituído;

II – incentivará as ações adotadas por entidades privadas, direcionadas à reciclagem de óleos e gorduras de uso alimentar, respeitados os recursos e meios administrativos disponíveis.

Art. 4º. O Programa ora instituído ficará a cargo da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente, a qual poderá celebrar convênios e parcerias com órgãos públicos estaduais e federais, organizações não-governamentais e instituições privadas para fins de implementação das medidas a ele atinentes.

Art. 5º. A Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente criará um selo de certificação a todas as entidades e estabelecimentos que se integrarem à rede de reciclagem de óleos e gorduras de origem vegetal ou animal e uso culinário na Cidade de São Paulo.

Art. 6º. As despesas decorrentes desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Substitutivo PL 295-07

Handwritten signatures and numbers (1 through 20) are present on the page, indicating a process of review or approval. The numbers are written in various locations, often next to or over signatures. Some numbers are circled, and there are several large, stylized signatures throughout the lower half of the page.

Sequência juntado(s), nesta
data, documento(s) e folha de
informação rubricados sob
nºs 178 e 179
Em 02/07/2008
Ass. 

Lizia Ozhiro
Agente de Apoio Legislativo
RF 11.020



Câmara Municipal de São Paulo TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

rod.: 01 fl.: 22

data: 21-06-07

taq.

rev.:

evento: 138-SE

Orador(es):

- "PL 295/2007, do Vereador MILTON LEITE (PMDB). Introduz o Programa de Biodiesel no Município de São Paulo e auxilia na recuperação dos mananciais, bem como rios e córregos na Cidade de São Paulo. FASE DA DISCUSSÃO: 2ª APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA ABSOLUTA DOS MEMBROS DA CÂMARA."

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Rodrigues - PR) - Há substitutivo sobre a mesa, que será lido.

- É lido o seguinte: (Substitutivo ao PL 295/07)

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Rodrigues - PR) - Solicito ao Sr. Secretário que proceda à leitura do parecer ao PL 295/07.

- É lido o seguinte:

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Rodrigues - PR) - Em discussão. Não há oradores inscritos; está encerrada a discussão. A votos o substitutivo do autor e da nobre Vereadora Myryam Athie. Os Srs. Vereadores favoráveis permaneçam como estão; os contrários, ou aqueles que desejarem verificação nominal de votação, manifestem-se agora. (Pausa) Está aprovado. Vai à sanção.



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO
Secretaria de Apoio Legislativo – SGP-2

Papel para informação, rubricado como folha nº 179 ✓

do processo n.º 295/2007

02/07/2007

(a)

SS
Lizia Oshiro
Agente de Apoio Legislativo
RF 11 020

À SGP - 23 - Sr. Supervisor,

O Substitutivo do Autor e da Vereadora Myryam Athiê de fls. 171 a 173 ao presente Projeto de Lei foi aprovado em 2ª discussão e votação na 138ª Sessão Extraordinária, em 21 de junho do corrente, estando em condições de ser encaminhado à sanção.

02/07/2007

Ângela Bordin Andreoni
Secretária de Apoio Legislativo
SGP 2

RECEBIDO EM SGP-23

EM 05/07/07

AB

AS 13:30 h

Sr. Kathya,

Oficiar ao Executivo encaminhando cópia autêntica, providenciar carta de lei e registro.

25/06/07


JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

Sr. Supervisor,

Oficiado conforme despacho de V.Sa.

25/06/07

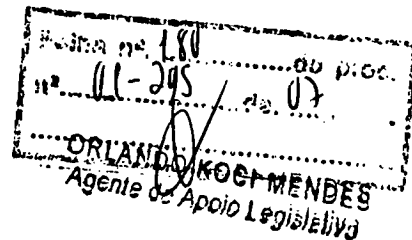

KATHYA REGINA MORAES DE SOUZA
Assistente Parlamentar

SEGUE  juntado _____, nesta data
documento _____ e papel de informação
rubricado _____ sob folha nº 180/187
Em 20/07/07


ORLANDO KOCI MENDES
Assistente de Apoio Legislativo



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**



São Paulo, 27 de Junho de 2007.

23 - OF-SGP23
23- 3230/2007

Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei decretada pela Câmara em sessão de 21 de junho do corrente, relativa ao Projeto de Lei nº 295/07, de autoria do Vereador Milton Leite, que introduz o Programa de Biodiesel e Programa de Conscientização sobre a Reciclagem de Óleos e Gorduras de Uso Culinário no Município de São Paulo.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


ANTONIO CARLOS RODRIGUES
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Gilberto Kassab
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

JCSS/krms



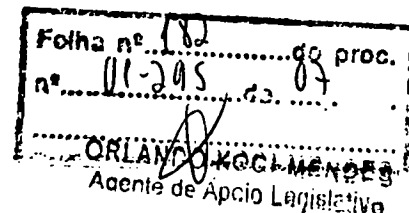
**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 181 de pros.
nº 01-295 de 07
ORLANDO KOET MENDES
Agente de Apoio Legislativo

-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NA SESSÃO DE 21 DE JUNHO DE 2007. Cópia extraída de fls. nº 171/173do Processo. (PROJETO DE LEI Nº 295/07). (Ver. Milton Leite - PMDB). Introduz o Programa de Biodiesel e Programa de Conscientização sobre a Reciclagem de Óleos e Gorduras de Uso Culinário no Município de São Paulo. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º Fica instituído o Programa de Biodiesel no Município de São Paulo. Parágrafo único. Entende-se por biodiesel o biocombustível cuja fonte seja renovável como matriz em sua cadeia de produção para uso em motores a combustão interna com ignição por compressão. Art. 2º Propósitos do Programa Biodiesel no Município de São Paulo: I - recuperação e melhoria ambiental; II - estimular a utilização de combustível renovável. Art. 3º Torna-se obrigatória a utilização com uma composição mínima de 2% em volume de adição ao óleo diesel em veículos de transportes coletivos municipais e intermunicipais, bem como transportadoras, empresas e indústrias sediadas nesta cidade, conforme tabela abaixo: I - 2007 - 2% mínimo; II - 2008 - 3% mínimo; III - 2009 - 4% mínimo; IV - 2010 - 6% mínimo; V - 2011 - 8% mínimo; VI - 2012 - 10% mínimo; VII - 2013 - 14% mínimo; VIII - 2014 - 16% mínimo; IX - 2015 - 18% mínimo; X - 2016 - 20% mínimo. Art. 4º Fica instituído o Programa de Conscientização sobre a Reciclagem de Óleos e Gorduras de Uso Culinário no Município de São Paulo. Art. 5º O Programa ora criado tem os seguintes objetivos: I - conscientizar a população em geral, bem como os proprietários e



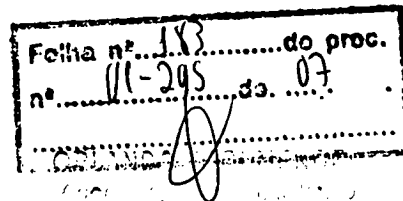
**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**



funcionários de restaurantes, bares, hotéis, lanchonetes e estabelecimentos fabricantes de refeições e alimentos sobre a importância da reciclagem de óleos e gorduras de origem animal e vegetal, evitando seu despejo diretamente na rede de esgoto ou seu descarte no meio ambiente; II – informar a população e os segmentos referidos no inciso I deste artigo sobre as alternativas de reciclagem e reutilização de gorduras e óleos de uso culinário; III – esclarecer a população e os segmentos referidos no inciso I deste artigo sobre os danos ambientais causados pelo despejo de óleos e gorduras, de origem animal ou vegetal, na rede de esgoto, bem como sobre os benefícios decorrentes de sua reciclagem; IV – estimular a reciclagem de óleos e gorduras, de origem animal ou vegetal e uso culinário para fins domésticos, comerciais ou industriais. Art. 6º A fim de atender aos objetivos propostos, o Poder Público: I – promoverá ações educativas de esclarecimento à população sobre os objetos do Programa ora instituído; II – incentivará as ações adotadas por entidades privadas, direcionadas à reciclagem de óleos e gorduras de uso alimentar, respeitados os recursos e meios administrativos disponíveis. Art. 7º O Programa ora instituído ficará a cargo da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente, a qual poderá celebrar convênios e parcerias com órgãos públicos estaduais e federais, organizações não-governamentais e instituições privadas para fins de implementação das medidas a ele atinentes. Art. 8º A Secretaria do Verde e do Meio Ambiente criará um selo de certificação a todas as entidades e estabelecimentos que se integrem à rede de reciclagem de óleos e gorduras de



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

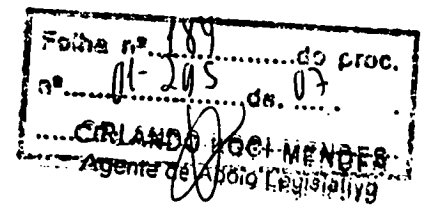


origem vegetal ou animal e uso culinário na Cidade de São Paulo. Art. 9º O não-cumprimento do art. 3º implica em uma multa de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por veículo, dobrando-se na sua reincidência. Art. 10. A multa prevista nesta lei será atualizada anualmente pela variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, acumulada no exercício anterior, sendo que, no caso de extinção desse índice, será adotado outro índice criado pela legislação federal e que reflita a perda do poder aquisitivo da moeda. Art. 11. As despesas decorrente desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 12. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. Eu, **ROSMARI CURY ALVES DOS SANTOS**, Técnico Administrativo, extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 59 e digitei. Eu, **ORLANDO KOCI MENDES**, Técnico Administrativo, a conferi. São Paulo, 25 de junho de 2007. Supervisor de Finalização do Processo Legislativo, **JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS**, Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo. Visto, **ÂNGELA BORDIN ANDREONI**, Secretária de Apoio Legislativo, Secretária de Apoio Legislativo da Câmara Municipal de São Paulo.-

JCSS/krms



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**



LEI Nº 14.487 DE 19 DE JUNHO

DE 2007

Introduz o Programa de Biodiesel e Programa de Conscientização sobre a Reciclagem de Óleos e Gorduras de Uso Culinário no Município de São Paulo.

Faço saber que a Câmara, em sessão de 21 de junho de 2007, decretou a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído o Programa de Biodiesel no Município de São Paulo.

Parágrafo único. Entende-se por biodiesel o biocombustível cuja fonte seja renovável como matriz em sua cadeia de produção para uso em motores a combustão interna com ignição por compressão.

Art. 2º Propósitos do Programa Biodiesel no Município de São Paulo:

I - recuperação e melhoria ambiental;

II - estimular a utilização de combustível renovável.

Art. 3º Torna-se obrigatória a utilização com uma composição mínima de 2% em volume de adição ao óleo diesel em veículos de transportes coletivos municipais e intermunicipais, bem como transportadoras, empresas e indústrias sediadas nesta cidade, conforme tabela abaixo:

I - 2007 - 2% mínimo;

II - 2008 - 3% mínimo;

III - 2009 - 4% mínimo;

IV - 2010 - 6% mínimo;

V - 2011 - 8% mínimo;

VI - 2012 - 10% mínimo;

VII - 2013 - 14% mínimo;

VIII - 2014 - 16% mínimo;

IX - 2015 - 18% mínimo;

X - 2016 - 20% mínimo.

Art. 4º Fica instituído o Programa de Conscientização sobre a Reciclagem de Óleos e Gorduras de Uso Culinário no Município de São Paulo.

Art. 5º O Programa ora criado tem os seguintes objetivos:

I - conscientizar a população em geral, bem como os proprietários e funcionários de restaurantes, bares, hotéis, lanchonetes e estabelecimentos fabricantes de refeições e alimentos sobre a importância da reciclagem de óleos e gorduras de origem animal e vegetal, evitando seu despejo diretamente na rede de esgoto ou seu descarte no meio ambiente;

II - informar a população e os segmentos referidos no inciso I deste artigo sobre as alternativas de reciclagem e reutilização de gorduras e óleos de uso culinário;



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

III – esclarecer a população e os segmentos referidos no inciso I deste artigo sobre os danos ambientais causados pelo despejo de óleos e gorduras, de origem animal ou vegetal, na rede de esgoto, bem como sobre os benefícios decorrentes de sua reciclagem;

IV – estimular a reciclagem de óleos e gorduras, de origem animal ou vegetal e uso culinário para fins domésticos, comerciais ou industriais.

Art. 6º A fim de atender aos objetivos propostos, o Poder Público:

I – promoverá ações educativas de esclarecimento à população sobre os objetos do Programa ora instituído;

II – incentivará as ações adotadas por entidades privadas, direcionadas à reciclagem de óleos e gorduras de uso alimentar, respeitados os recursos e meios administrativos disponíveis.

Art. 7º O Programa ora instituído ficará a cargo da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente, a qual poderá celebrar convênios e parcerias com órgãos públicos estaduais e federais, organizações não-governamentais e instituições privadas para fins de implementação das medidas a ele atinentes.

Art. 8º A Secretaria do Verde e do Meio Ambiente criará um selo de certificação a todas as entidades e estabelecimentos que se integrem à rede de reciclagem de óleos e gorduras de origem vegetal ou animal e uso culinário na Cidade de São Paulo.

Art. 9º O não-cumprimento do art. 3º implica em uma multa de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por veículo, dobrando-se na sua reincidência.

Art. 10. A multa prevista nesta lei será atualizada anualmente pela variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, acumulada no exercício anterior, sendo que, no caso de extinção desse índice, será adotado outro índice criado pela legislação federal e que reflita a perda do poder aquisitivo da moeda.

Art. 11. As despesas decorrente desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 12. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Paulo, 25 de junho de 2007.

O Presidente,

JCSS/krms

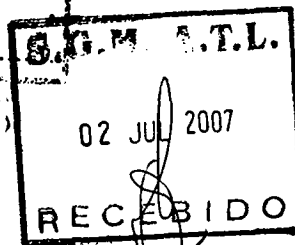
PRAZO DE SANÇÃO

24/07/07



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 186 do proc.
nº 11-295 de 07
Secretaria do Apoio Legislativo



Marlene Gimenes Giraldes Antonelli
RF: 540.562.2.00
SGM/ATL

São Paulo, 27 de junho de 2007.

Recebi ofício SGP-23 nº 3230, de 27/06/07,
encaminhando ao Executivo cópia autêntica de lei decretada pela Câmara,
relativa ao Projeto de Lei nº 295/07, de autoria do Vereador Milton Leite.



Câmara Municipal de São Paulo

Papel para informação rubricado com folha nº 117

do processo nº 295/2007 ; 20/07/2007 (a)

ORLANDO KOCI MENDONÇA
Agente de Apoio Legislativo

LEI Nº 14.487, DE 19 DE JULHO DE 2007

(Projeto de Lei nº 295/07,
do Vereador Milton Leite - PMDB)

*Introduz o (VETADO) Programa de
Conscientização sobre a Reciclagem de
Óleos e Gorduras de Uso Culinário no
Município de São Paulo.*

GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão de 21 de junho de 2007, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º (VETADO)

Parágrafo único. (VETADO)

Art. 2º (VETADO)

I - (VETADO)

II - (VETADO)

Art. 3º (VETADO)

I - (VETADO)

II - (VETADO)

III - (VETADO)

IV - (VETADO)

V - (VETADO)

VI - (VETADO)

VII - (VETADO)

VIII - (VETADO)

IX - (VETADO)

X - (VETADO)

Art. 4º Fica instituído o Programa de Conscientização sobre a Reciclagem de Óleos e Gorduras de Uso Culinário no Município de São Paulo.

Art. 5º O Programa ora criado tem os seguintes objetivos:

I - conscientizar a população em geral, bem como os proprietários e funcionários de restaurantes, bares, hotéis, lanchonetes e estabelecimentos fabricantes de refeições e alimentos sobre a importância da reciclagem de óleos e gorduras de origem animal e vegetal, evitando seu despejo diretamente na rede de esgoto ou seu descarte no meio ambiente;

II - informar a população e os segmentos referidos no inciso I deste artigo sobre as alternativas de reciclagem e reutilização de gorduras e óleos de uso culinário;

III - esclarecer a população e os segmentos referidos no inciso I deste artigo sobre os danos ambientais causados pelo despejo de óleos e gorduras, de origem animal ou vegetal, na rede de esgoto, bem como sobre os benefícios decorrentes de sua reciclagem;

IV - estimular a reciclagem de óleos e gorduras, de origem animal ou vegetal e uso culinário para fins domésticos, comerciais ou industriais.

Art. 6º A fim de atender aos objetivos propostos, o Poder Público:

I - promoverá ações educativas de esclarecimento à população sobre os objetos do Programa ora instituído;

II - incentivará as ações adotadas por entidades privadas, direcionadas à reciclagem de óleos e gorduras de uso alimentar, respeitados os recursos e meios administrativos disponíveis.

Art. 7º O Programa ora instituído ficará a cargo da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente, a qual poderá celebrar convênios e parcerias com órgãos públicos estaduais e federais, organizações não-governamentais e instituições privadas para fins de implementação das medidas a ele atinentes.

Art. 8º A Secretaria do Verde e do Meio Ambiente criará um selo de certificação a todas as entidades e estabelecimentos que se integrarem à rede de reciclagem de óleos e gorduras de origem vegetal ou animal e uso culinário na Cidade de São Paulo.

Art. 9º (VETADO)

Art. 10. (VETADO)

Art. 11. As despesas decorrentes desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 12. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 19 de julho de 2007, 454ª da fundação de São Paulo.

GILBERTO KASSAB, PREFEITO

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 19 de julho de 2007.

CLOVIS DE BARROS CARVALHO, Secretário do Governo Municipal

Publicado em DIÁRIO OFICIAL

20/07/2007

folha 01 coluna 01, 02

Contato:

À SGP-22 – Sr. Supervisor,

Para as devidas providências, tendo em vista o **Veto Parcial**.

20/07/07

JOSE CRISTINO
JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

Segue(m) juntado(s), nesta
data, documento(s) e folha de
informação extrafórmica sob
nº 128 a 193
Em 02/07/07
Ass: _____

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100 406



Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 14 de julho de 2007.
Adelina Cicero - Ass. Parlamentar
RF. 100.405

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. nº 129/07

LIDO HOJE

AS COMISSÕES DE Ref.: Ofício SGP nº 3230/2007

Comissões: Justiça e Leg. Part
Política Urb. e Met. Res. Amb.
Administração Pública
Finanças e Orçamento

Senhor Presidente

PRESIDENTE

ACEITO O VETO

RECEBIDO - SGP-22

13 DEZ 2007

23 JUL 2007

PROTOCOLO LEGISLATIVO

15 - DOGREGO

15-1888/2007

PRESIDENTE

01 AGO 2007

SGP.42

Reporto-me ao ofício em epígrafe, por meio do qual Vossa Excelência encaminhou à sanção cópia autêntica do Projeto de Lei nº 295/07, aprovado por essa Egrégia Câmara em sessão de 21 de junho de 2007, de autoria do Vereador Milton Leite, que institui, no Município de São Paulo, o Programa de Biodiesel e o Programa de Conscientização sobre a Reciclagem de Óleos e Gorduras de Uso Culinário.

Com os propósitos de recuperação e melhoria do meio ambiente e de estimular o uso de combustível renovável, o texto aprovado torna "obrigatória a utilização de óleo diesel com uma composição mínima de 2% em volume de adição ao óleo diesel em veículos de transportes coletivos municipais e intermunicipais, bem como transportadoras, empresas e indústrias sediadas nesta cidade", conforme tabela especificada em seu artigo 2º, sob pena de aplicação de multa de R\$ 5.000,00 por veículo, dobrada na reincidência.

Além disso, cria o Programa de Conscientização sobre a Reciclagem de Óleos e Gorduras de Uso Culinário, a cargo da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente, o qual visa à conscientização da população, dos proprietários e funcionários de estabelecimentos fabricantes de refeições e alimentos em geral sobre as formas e benefícios da reciclagem de óleos e gorduras de uso culinário, bem como sobre os danos ambientais causados pelo seu despejo na rede de esgoto. Para tanto, o Poder Público promoverá as pertinentes ações educativas e de esclarecimento, incentivará comportamentos positivos nesse sentido, por parte das entidades privadas e, para os estabelecimentos que se integrarem à rede de reciclagem, criará um selo de certificação.



Adelina Cicero - Ass. Parlamentar

RF: 100.406

Acolhendo a propositura por seu evidente mérito, sou compelido, entretanto, por razões de ordem legal e técnica, a apor-lhe veto parcial, atingindo parte da ementa e o inteiro teor de seus artigos 1º, 2º, 3º, 9º e 10, que tratam do Programa de Biodiesel, nos termos das considerações a seguir expendidas.

Os dispositivos supracitados, ao estipularem a composição do combustível e compeliem sua utilização nos veículos especificados, invadem a órbita de atribuições exclusivas da União, legislando sobre questão que não se limita ao interesse local, mas transcende, de fato, o âmbito do Município, contemplando regras sobre manipulação de produtos para uso de fonte energética, matéria cuja competência normativa incumbe privativamente à União, a teor do inciso IV do artigo 22 da Constituição Federal.

A esse respeito, cumpre assinalar que a União, no exercício próprio de suas funções, editou a Lei Federal nº 11.097, de 13 de janeiro de 2005, que dispõe sobre a introdução do biodiesel na matriz energética brasileira e altera a Lei Federal nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, disciplinadora da política energética nacional, esgotando por completo o tema e tratando-o de forma diversa daquela objetivada pelo projeto de lei em causa, conforme se passa a esclarecer.

De início, constata-se que o parágrafo único do artigo 1º da propositura apresenta definição diversa daquela estampada no inciso XXIV do artigo 6º da Lei Federal nº 9.478, de 1997, acrescido pela Lei Federal nº 11.097, de 2005, segundo o qual biodiesel é "o biocombustível derivado de biomassa renovável para uso em motores a combustão interna com ignição por compressão ou, conforme regulamento, para geração de outro tipo de energia, que possa substituir parcial ou totalmente combustíveis de origem fóssil."

Prosseguindo, o artigo 2º da Lei Federal nº 11.097, de 2005, assim dispõe:

"Art. 2º. Fica introduzido o biodiesel na matriz energética brasileira, sendo fixado em 5% (cinco por cento), em volume, o percentual mínimo obrigatório de adição de biodiesel ao óleo diesel comercializado ao consumidor final, em qualquer parte do território nacional.

§ 1º. O prazo para aplicação do disposto no caput deste artigo é de 8 (oito) anos após a publicação desta Lei, sendo de 3 (três) anos o período, após essa publicação,



Adelina Ciccone - Ass. Parlamentar

para se utilizar um percentual mínimo obrigatório intermediário de 2% (dois por cento), em volume.

O Decreto Federal nº 5.448, de 20 de maio de 2005, que regulamenta o § 1º do artigo 2º acima transcrito, autoriza, em seus artigos 1º e 4º, a adição de 2% de biodiesel ao óleo diesel de origem fóssil, em qualquer parte do território nacional, devendo essa norma vigorar até que o percentual de 2% se torne obrigatório, o que ocorrerá a partir de janeiro de 2008, aplicando-se em 2013 o mínimo de 5%.

Contudo, os dispositivos ora vetados, ao obrigarem a adição mínima de 2% em 2007, de 3% em 2008, de 4% em 2009, de 6% em 2010, de 8% em 2011, de 10% em 2012, de 14% em 2013, de 16% em 2014, de 18% em 2015 e, finalmente, de 20% em 2016, contrariam frontalmente a política de introdução do biodiesel na matriz energética brasileira, estabelecida, em detalhes, pela aludida legislação federal para todo o território brasileiro, vez que adotam percentuais mínimos muito superiores aos por ela estipulados, em total desacordo com a sistematização federal aplicável a nível nacional.

Cabe ponderar, ademais, que, por força do disposto no artigo 2º do mencionado decreto federal, a adição de biodiesel ao óleo diesel fóssil em percentual superior a 2% constitui mera faculdade e não uma obrigação, admitida apenas mediante prévia autorização da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP, nas condições ali descritas e nas demais destinações previstas pelo citado órgão, regulador da indústria do petróleo, gás natural, seus derivados e biocombustíveis, ao qual, à luz do § 3º do artigo 2º da Lei Federal nº 11.097, de 2005, compete definir os limites de variação admissíveis para efeito de medição e aferição dos percentuais de adição.

Observe-se, ainda, que os prazos para atendimento do percentual mínimo obrigatório fixado pela legislação federal somente podem ser reduzidos por resolução do Conselho Nacional de Política Energética - CNPE, ente incumbido de propor ao Presidente da República políticas nacionais e medidas destinadas a estabelecer diretrizes para programas específicos, como os de uso dos biocombustíveis, a teor do inciso IV do artigo 2º da Lei Federal nº 9478, de 6 de agosto de 1997, com a redação conferida pela Lei Federal nº 11.097, de 2005. Para tanto, devem ser respeitados os critérios da disponibilidade de oferta de matéria-prima e capacidade industrial para produção de biodiesel, da participação da agricultura familiar



Adelina Cicone - Ass. Parlamentar
R. 100.406

nessa oferta, da redução das desigualdades regionais, do desempenho dos motores e, por fim, das políticas industriais e de inovação tecnológica (§ 2º do artigo 2º da Lei Federal nº 11.097, de 2005).

Verifica-se, pois, que as disposições contidas nos artigos apontados do projeto aprovado incidem, irremediavelmente, em inconstitucionalidade e ilegalidade, posto que se contrapõem a preceitos constitucionais e à normatização federal aplicável, revelando-se, por outro lado, de todo prematuras, haja vista que o Programa Nacional de Produção e Uso de Biodiesel (PNPB), sob a responsabilidade do Governo Federal, não atingiu, até o presente, o aperfeiçoamento técnico e economicamente sustentável para suprir as demandas do mercado, em escala comercial, sem desmerecer o considerável conhecimento tecnológico já obtido.

No âmbito desse programa, constituiu-se a Rede Brasileira de Tecnologia de Biodiesel, a cargo do Ministério da Ciência e Tecnologia - MCT, com a finalidade de consolidar um sistema gerencial de articulação dos diversos setores envolvidos na pesquisa, desenvolvimento e produção do biodiesel, buscando a convergência de esforços e a otimização de investimentos públicos.

As ações do Governo Federal consistem, em síntese, na realização de testes e ensaios com motores, no desenvolvimento de tecnologia para produção do biodiesel em laboratório e em escalas adequadas às produções locais de óleo, na caracterização e controle da qualidade do combustível, na estruturação de laboratórios e na formação de recursos humanos, relevantes para o atendimento às necessidades do mercado, no tocante ao suporte técnico da produção e à formação de mão-de-obra especializada.

Logo, estando o programa nacional em fase de ajustamento, sem que se tenha, até o momento, definido o processo de mistura do combustível de forma a não comprometer os motores dos veículos e diante da necessidade de maior prazo para a implantação de logística de captação da matéria-prima suficiente para a transformação em biodiesel, a obrigatoriedade do uso desse biocombustível em todos os veículos de transportes coletivos municipais e intermunicipais, bem como de transportadoras, empresas e indústrias sediadas nesta Cidade, na forma determinada pela propositura, desatende ao interesse público, afigurando-se não apenas precipitada, como impossível de ser cumprida, por inexistirem condições mínimas para sua consecução.

Acresça-se, por oportuno, que, no âmbito municipal, o assunto tem recebido, por parte da Administração, a devida atenção e tratamento



Adelina Cicone - Ass. Parlamentar

RF. 100.406

consentâneo com o interesse público, com o desenvolvimento de projetos, mediante cooperação entre órgãos municipais e a iniciativa privada, voltados à realização de estudos sobre a inclusão de misturas biocombustíveis, a partir da análise da viabilidade, sustentabilidade e competitividade de sua adição ao diesel usado pelos veículos empregados no transporte coletivo. Ressalte-se que tais estudos consistem na efetivação de testes, em pequena escala, que possibilitarão avaliar, em caráter experimental, o desempenho dos ônibus com combustível convencional e o resultado obtido pela frota com o biocombustível.

Finalmente, as medidas determinadas pelos dispositivos ora impugnados acabam por interferir em assunto de típica gestão administrativa, da competência privativa do Executivo, demandando, ainda, significativo dispêndio de verbas para sua execução, sem contar, todavia, com a necessária indicação dos recursos correspondentes, em desconformidade com as normas da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Pelo exposto, conquanto louvável o intuito de buscar o melhor aproveitamento dos recursos disponíveis, vejo-me na contingência de vetar parte da ementa e o inteiro teor dos artigos 1º, 2º, 3º, 9º e 10 do texto aprovado, com fundamento no artigo 42, §1º, da Lei Orgânica do Município de São Paulo.

Assim sendo, devolvo o assunto ao reexame dessa Egrégia Câmara, renovando, na oportunidade, a Vossa Excelência meus protestos de apreço e consideração.


GILBERTO KASSAB
Prefeito

Ao

Excelentíssimo Senhor

ANTONIO CARLOS RODRIGUES

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo


MRCPS/MMO/bam
VP 295-07



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**
Secretaria de Apoio Legislativo – SGP-2

Papel para informação, rubricado como folha nº 193

do processo n.º 01-295 de 07 02 08 107 (a) 02

Adelina Cicone

Assistente Parlamentar

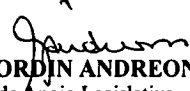
Registro 100.406

Às Comissões de:

Constituição, Justiça e Legislação Participativa;
Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente;
Administração Pública e
Finanças e Orçamento.

Para emissão de Parecer Conjunto sobre o Veto Parcial apostado pelo Executivo à lei
objeto do presente projeto.

03/08/08


ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Secretária de Apoio Legislativo
SGP-2

10/08/08
22A

03/08/08
22A

03/08/08

RECEBIDO
Comissão de Constituição e Justiça
Em 03/08/07 às 17h20
[Signature]

SOLANGE RAINONE DOS SANTOS
R.F. 10801
Secretária

Ao Nobre Vereador / À Nobre Vereadora
R. Amia
Para receber
Sala da Comissão de Constituição e Justiça
Em: 10/08/07
Presidente
Obs: o prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3º, artigo 63 do R.I.

RECEBIDO NA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SETOR DO PROCESSO LEGISLATIVO
EM 15/08/07 ÀS 14:00h
POR *[Signature]*
SAÍDA: 16/08 ÀS 18 h 00 ASS.: *[Signature]*

RECEBIDO NA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SETOR DO PROCESSO LEGISLATIVO
EM 20/08/07 ÀS 13:15 h
POR *[Signature]*
SAÍDA: 21/08 ÀS 16 h 30 ASS.: *[Signature]*

À SGP-21, a face do prazo
previsto no artigo 334 do
Regimento Interno.
SP, 31/08/07

[Signature]
Supervisor de Equipe - SGP-15

Segue(m) juntado(s), nesta
data, documento(s) e folha
de informação rubricados sob
nº 10792195
Em 10/01/08
Ass.: *[Signature]*

Eva Pórcia
Assistente Parlamentar
RF 100.453

Passemos ao item seguinte.

– "Discussão e votação únicas do VETO PARCIAL ao PL 295/2007, do Vereador MILTON LEITE (DEMOCRATAS). Introduz o Programa de Biodiesel no Município de São Paulo e auxilia na recuperação dos mananciais, bem como rios e córregos na Cidade de São Paulo. (DOCREC - 1888/07). REJEIÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA ABSOLUTA DOS MEMBROS DA CÂMARA."

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Rodrigues - PR) – Em discussão. Não há oradores inscritos; está encerrada a discussão. A votos a manutenção do veto ao PL 295/07. Os Srs. Vereadores favoráveis permaneçam como estão; os contrários, ou aqueles que desejarem verificação nominal de votação, manifestem-se agora. (Pausa) Está aprovada a manutenção. Arquive-se o projeto.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Subsecretaria de Apoio Legislativo – SGP-2

Papel para informação, rubricado como folha nº 195 ✓
do processo n.º 01-295/07 10 / 01 / 20 08 (a) _____

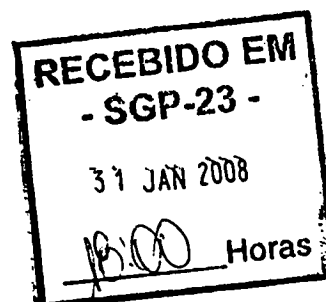
Eva Podolski
Assistente Parlamentar
RF 100.453

À SGP - 23 - Sr. Supervisor,

Oficiar ao Executivo comunicando a manutenção do Veto Parcial aposto à presente Lei, deliberado na 319ª Sessão Ordinária, de 13 de dezembro de 2007.

10/01/2008

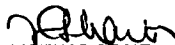

Luzia de Almeida Leite
Subsecretária de Apoio Legislativo – Subst.
SGP 2



Sr. Marcos,

Oficiar ao Executivo comunicando manutenção do veto parcial
aposto ao presente.

13-02-2008.


JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

Sr. Supervisor,

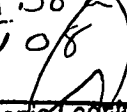
Oficiado conforme despacho de V.Sa..

13.02.2008.


MARCOS ANTONIO LEONIDAS
Técnico Administrativo



SEGUE  juntado 8 nesta data
documentos 5 e pr informação
rubricado 5 na 1308 198
Em 29/02/08


Marcos Antonio Leonidas
Técnico Administrativo



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

São Paulo, 26 de fevereiro de 2008.

23 - OF-SGP23
23- 0506/2008

Senhor Prefeito,

Comunico a Vossa Excelência que em sessão de 13 de dezembro de 2007, a Câmara, em votação realizada nos termos do artigo 42, § 5º da Lei Orgânica do Município de São Paulo, resolveu manter o veto parcial aposto pelo Executivo à Lei nº 14.487, de 19 de julho de 2007, que introduz o Programa de Conscientização sobre a Reciclagem de Óleos e Gorduras de Uso Culinário no Município de São Paulo - veto comunicado a esta Edilidade pelo Ofício ATL nº 129, de 19 de julho de 2007, referente ao PL nº 295/07, de autoria do Vereador Milton Leite.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


ANTONIO CARLOS RODRIGUES
Presidente

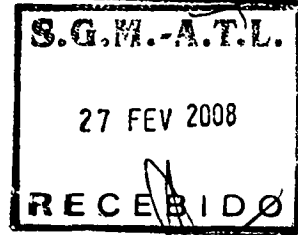
A Sua Excelência o Senhor
Doutor Gilberto Kassab
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

¹
JCSS/mal

Folha nº 127 do proc.
nº 235 de 2007
(a) _____



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO



Marlene Gimenes Giraldes Antonelli
RF: 543.562.2.00
SGM/ATL

São Paulo, 26 de fevereiro de 2008.

Recebi ofício SGP-23 nº 506, de 26/02/08, comunicando ao Senhor Prefeito a manutenção do veto parcial aposto pelo Executivo à Lei nº 14.487, de 19 de julho de 2007, relativa ao Projeto de Lei nº 295/07, de autoria do Ver. Milton Leite.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação rubricado com folha nº 198 ✓

do processo nº 01-0295/2007, em 29/02/2008. (a)

MARCOS ANTONIO LEONIDAS
Técnico Administrativo

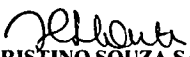
À

SGP 33

Sra. Supervisora,

Para arquivar.

Em, 29.02.2008.


JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

Segue(m) Juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob
nº..... e folha de informação
sob nº..... 199 17.04.08
.....

Aparecido Ferreira
Assistente Parlamentar
RF 101.075



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha n° 199
do processo 01-295 de 2007 17/04/2008

Aparecido Ferreira
RF 101075

**SECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO
SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL**

Proc. encerrado com 199 fls.
Arquivado em 17/04/2008
O Funcionário

Aparecido Ferreira
RF 101075